SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2102

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 23/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Medfontes Serviços Médicos Ltda, CNP nº 01.941.368/0001-05, situada na Av. Getúlio Vargas, 1.666 – Bairro Martins, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 23/2017, para a realização de Consultas de Angiologia, no valor de R$70,00 (setenta reais) cada consulta, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo 14/2017- CARONA em conformidade com o Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, realizado pelo CIS/AMVAP, Art 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 29 de setembro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:79083C7F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 27/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda, CNP nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 27/2017, para a realização de Teste Ergométrico, no valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais) cada exame, passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de dezembro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 29 de setembro de 2.017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:558DA253

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510 – Centro, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente contratado, para a realização de mais 200 (duzentos) exames de tomografias computadorizadas para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM anestesia, no valor de R$221,00 (duzentos e vinte e um reais) cada exame. O valor total do presente aditamento é de R$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).O contrato inicial passará a ser acrescido, totalizando em R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). E, para que haja prazo razoável para realização dos procedimentos contratados, a presente contratação vigorará até 31/12/2017. Fundamento: Processo CARONA, relativo ao Processo Licitatório de nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, realizado pelo CIS/AMVAP, art 57, II e art 65 I, letra b da Lei Federais nos 8.666/1993.

Uberlândia, 29 de setembro de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:713FF9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ATA DESERTA PREGÃO 023/2017

ATA No PREGÃO 023/2017

Aos **27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2017, às14h00min (quatorze horas)**, na sede da AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande, na sala de reuniões da CPL/AMVALE, reuniu-se a Equipe de Pregão, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. **Presidente -Prefeito de Pirajuba - Sr.RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**, através da Portaria **no 004/2016 e alterações posteriores do dia 10 de fevereiro de 2016,Pregoeiro:Jacob Estevam de Oliveira; Equipe de Apoio: Monica Priscilla Pereira Chagas e Ticiara Martins de Arruda** com o objetivo receber e examinar os envelopes do **Pregão Presencial n° 021/2017** que tem como objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, HIDRAULICO, TORK, TR, para utilização na patrulha motomecanizada da Amvale**. Dada ampla e irrestrita publicidade ao certame, o edital foi publicado nos Diário Oficial dos Municípios – AMM/MG, dia 13/09/2017, D.O.M de Uberaba - Porta voz n. 1544 no dia 13 de setembro e no site Amvale. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe,

a licitação restou **Deserta**. Devido à importância da contratação do objeto pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – AMVALE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da equipe presentes.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TICIARA MARTINS DE ARRUDA
Equipe de Apoio

MONICA PRISCILLA P. CHAGAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:3329D599

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017.

Tipo: Menor Preço por item

Objeto - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS 15w40, 68, 140, GRAXA ROLAMENTO BD COM 20 KG, OLEO DE FREIO E ESTOPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Data da realização – 23/10/2017

Credenciamento - A partir das 10 horas do dia 23/10/2017 até 10h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10h30min do dia 23/10/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 06 de Outubro de 2.017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:09E0EDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e Assessoria Jurídica e Legislativa, objetivando dotar o Poder Legislativo de Abadia dos Dourados de ações dentro dos princípios da administração pública.
PRAZO: 03 MESES
VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 19.500 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:45279E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 48/2017
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 36/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Vem à minha análise, por encaminhamento do Sr. Pregoeiro, os autos do pregão presencial nº 36/2017, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ÁLCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECER A MOTO BIZ E O CARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO..

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.

Assim, determino a REVOGAÇÃO do processo.

Patrocínio, 3 de outubro de 2017

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:02317B63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 50/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 50/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 38/2017 RP 22
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ÁLCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECER A MOTO BIZ E O CARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 20 de outubro de 2017 às 14:00 hs, no Departamento de Compras, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão 1488 na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocinio, 06 de outubro de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A3E15C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, através da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com o objetivo de promover debate sobre o Plano de Carreira dos Professores.

Contamos com sua valiosa presença!

Data:20/10/2017 (sexta-feira)
Local: Plenário da Câmara
Horário: 18:00 horas

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8E07601F

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, através de sua Presidência, nos termos legais, vem convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, para **promover debate sobre a segurança pública, com o objetivo de prevenir e combater às ações criminosas no Município,** que se realizará nos termos deste Edital de Convocação.

Poderão participar dessa Audiência Pública, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo.

OBJETO: A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem por objeto promover debate **sobre a segurança pública, com o objetivo de prevenir e combater às ações criminosas no Município.**

A Audiência Pública, presidida pela Presidente da Câmara, Vereadora Luciane Maria Monção Bassani, será realizada no **dia 10 de outubro de 2017**, **terça- feira**, com a sua instalação marcada para as **19h00**, no Plenário da Casa.

A Audiência Pública terá seus trabalhos iniciados com a instalação da Mesa (que será a Mesa Diretora da Câmara Municipal), explanando-se o tema da pauta e os pontos principais a serem debatidos.

Será franqueada a palavra aos convidados para o debate da pauta da Audiência Pública e, após, aos inscritos, conforme regras a seguir:

A PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBEDECERÁ AS SEGUINTES REGRAS:

1- a entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões e reclamações será admitida até as 18h50 do dia Audiência Pública, no protocolo da Câmara Municipal.
2- para o bom andamento dos trabalhos, em eventuais manifestações fica vetado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão.
3- a apresentação das sugestões, reclamações e comentários dar-se-á por ordem de inscrição.

4- cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões, reclamações ou comentários, que deverá ser realizada em até 5 minutos, na forma do disposto no item 3.
5- os interessados deverão apresentar, junto a inscrição, o resumo do assunto da sua manifestação para o acompanhamento da Mesa, dos Convidados e de todos os presentes.
A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao assunto declinado, não sendo permitida a alteração após a inscrição.
6- esgotados os comentários a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente.
7- poderá ocorrer à apresentação de sugestões e reclamações por pessoa diversa da inscrita antecipadamente, mediante procuração, com o devido reconhecimento de firma em cartório.
8- após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados.
9- no dia da realização da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará à quatro horas do horário marcado de seu início.
10- casos omissos serão resolvidos pela Presidente, ouvidos os demais integrantes da Mesa.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Volta Grande/MG, 05 de outubro de 2017.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:297544DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2017- SANTANA DE PIRAPAMA

EXTRATO 02 DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Santana de Pirapama. CNPJ: 18.116.178/0001-68. Objeto:a redefinição nos valores dos procedimentos de Angiologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Duplex Scan Carótidas, Duplex Scan Venoso, Eletroencefalograma e U.S Abdominal Total, em decorrência de procedimento licitatório realizado pelo CISMISEL no corrente ano. Os valores dos procedimentos passam a vigorar conforme tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REDEFINIDO
ANGIOLOGIA	R$46,07	R$42,00
ENDOCRINOLOGIA	R$50,35	R$45,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	R$53,57	R$45,00
DUPLEX SCAN CARÓTIDAS	R$96,42	R$79,00
DUPLEX SCAN VENOSO	R$96,42	R$74,50
ELETROENCEFALOGRAMA	R$15,00	R$14,30
ULTRASSONS: MAMA MASCULINO, PÉLVICO MASCULINO, ABDOMINAL TOTAL, ABDOMINAL SUPERIOR, VIAS URINÁRIAS, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, COXA, CERVICAL, DE OMBRO, MÚSCULO, COTOVELO, ANTEBRAÇO, PARTES MOLES, PUNHO, MÃO, QUADRIL, JOELHO, CALCÂNEO, PAREDE, TORNOZELO.	R$58,00	R$50,00
Prazo de vigência: 31/12/2017		

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:A43B026B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

EXTRATO RESUMIDO ADITIVO

PC 015/17 - PP 013/17- Aq. de. Mat. Equip. Informática – **1º ADITIVO CTR 62/17**- Altera marca do item 32- Al. "a", inc. I, art. 65, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FAF0FF45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

EXTRATO RESUMIDO ADITIVO
Proc. 44/16-PP 31/16- Locação de Solução Integrada c/ fornecimento de Equip, Suporte e Manutenção-**1º ADITIVO CTR 092/16**- Prorroga vig: 11/11/17 a 10/11/18-Inc. II, Art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0A4EDC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa nº 10/2017, referente à Prestação de serviços na confecção de placas de identificação incluindo todo o material e instalação (mão de obra) para os setores da ESF – Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município, a favor da empresa PLANET COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ 20.655.382/0001-07, valor global de R$7.965,00. Rubrica orçamentária 2017 – ficha 147. Data 06/10/2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:58E91466

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 080/2017 – DISPENSA Nº 023/2017

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, nesta cidade de Piedade de Ponte Nova, destinado ao funcionamento de abrigo para acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de Medida Protetiva**,** com o administrador nomeado, **EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF 065.222.376-10 e da RG- 11.836.151, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para 12 (doze) meses de locação. O fundamento legal é o art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 05 de outubro de 2017.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:F52E3CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 - DISPENSA Nº 023/2017 EXTRATO DE CONTRATO – 048/2017

OBJETO:Locação de um imóvel, nesta cidade de Piedade de Ponte Nova, destinado ao funcionamento de abrigo para acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de Medida Protetiva.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º 18.316.257/0001-12;

LOCADORA: EDUARDO FERNANDO DE OLIVEIRA, portador do CPF 065.222.376-10 e da RG- 11.836.151.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Piedade de Ponte Nova, 06 de outubro de 2017.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:D11FE621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 - MEDICAMENTOS MAIOR DESCONTA NA TABELA CMED DA ANVISA

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG, com sede à Rua São Vicente, 164, Centro, 39.990-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 23/10/2017às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 053/2017**, tipo maior desconto obtido nos produtos constante na tabela CMED da ANVISA, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de medicamentos. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (33) 3755-1490 ou e-mail: licitação@aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 05/10/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:CF07050E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 128/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

EM: 06/10/2017

OBJETO: Compra de **MEDALHAS E TROFÉUS** para atender a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 04/10/2017, onde o pregoeiro adjudicou o licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME** inscrita no CNPJ n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 7.909,05 (Sete mil, novecentos e nove reais e cinco centavos) , sendo detentora do item:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
001	MEDALHA 55 MILÍMETROS DE DIÂMETRO - MEDALHA METALIZADA COR DOURADA COM 55 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 2MM E FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA.	UN	795,00	R$ 2,97	R$ 2.361,15
002	TROFÉU - 0,40 METROS - TROFÉU COM PINTURA METALIZADA DOURADA, BASE PLÁSTICA PRETA PERSONALIZADA, 0,40 METROS DE ALTURA	UN	10,00	R$ 61,20	R$ 612,00
003	TROFÉU - 0,50 METROS - TROFÉU COM PINTURA METALIZADA DOURADA, BASE PLÁSTICA PRETA PERSONALIZADA, 0,50 METRO DE ALTURA	UN	10,00	R$ 80,54	R$ 805,40
004	TROFÉU - 0,55 METROS - TROFÉU COM PINTURA METALIZADA DOURADA, BASE PLÁSTICA PRETA PERSONALIZADA, 0,55 METRO DE ALTURA	UN	10,00	R$ 101,20	R$ 1.012,00
005	TROFÉU - 0,80 METROS - TROFÉU COM PINTURA METALIZADA DOURADA, BASE PLÁSTICA PRETA PERSONALIZADA, 0,80 METRO DE ALTURA	UN	10,00	R$ 130,85	R$ 1.308,50
006	TROFÉU - 1 METRO DE ALTURA - TROFÉU COM PINTURA METALIZADA DOURADA, BASE PLÁSTICA PRETA PERSONALIZADA, 1 METRO DE ALTURA	UN	10,00	R$ 181,00	R$ 1.810,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F90C482C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0083 / 2017
Modalidade: 0040/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FORMA EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 24/10/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de Outubro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F05C6B36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0084 / 2017
Modalidade: 0041/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCACAO DE TRATORES AGRICOLAS DE PNEU 4X4 COM OPERADOR E DIESEL MAIS IMPLEMENTOS (GRADE, ENSILADEIRA, ARADO, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, PLANTADEIRA E CARROÇA basculante mínimo 4 Toneladas) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI MUNICIPAL 832/2013 PARA O ANO DE 2017, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 25/10/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 06 de Outubro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3B0D48FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 071/2017 TP 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/09/2017 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 071/2017 – TP N° 03/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ ; **CONTRATO Nº 185/2017- GAZZINELLI CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 16.616,70(DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) ASSINATURA 04/09/2017, VALIDADE 31/12/2017

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:327110B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO TERMO ADITIVO PAL 143/2014 TP 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/09/2017, O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2014 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP 04/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/09/2017 PARA 15/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49D2457B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL026/2014 CO03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/09/2017, DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2014 COM A EMPRESA **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇOES LTDA - ME** EM DECORRÊNCIA DA CO 03/2014 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 21/09/2017 A 21/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F4371079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL011/2016 TP 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/09/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 COM A EMPRESA **FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/09/2017A 15/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E7C1CC35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL025/2014 CO02/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/09/2017, DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2014 COM A EMPRESA **CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA** EM DECORRÊNCIA DA CO 02/2014. PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 21/09/2017 A 21/03/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3CDC975C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 079 /2017 PP 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/09/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 079/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA SE RESPONSABILIZAR PELA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE ARAÇUAÍ, A SER REALIZADA NOS DIAS 21; 22; 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONTRATO Nº 186/2017- E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**. VALOR GLOBAL DO CONTRADO R$120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS) ASSINATURA 11/09/2017, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6201112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 078 /2017 IL 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/09/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2017 – IL N° 05/2017 OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PROCEDIMENTO CONSTANTE DA TABELA UNIFICADA SUS, AOS USUÁRIOS MUNICIPAIS DO SUS, DEVENDO O INTERESSADO ATENDER PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO OU INDICADO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MEG, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 187/2017- JOSÉ AIRTON PEREIRA JARDIM – ME**. **ITEM 01**, PREÇO TOTAL R$ 35.002,58(TRINTA E CINCO MIL DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); **ITEM 02** PREÇO TOTAL R$ 5.708,09(CINCO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) E **ITEM 03** R$ 9.207,90(NOVE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSINATURA 12/09/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E99A620C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 082 /2017 PP 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/09/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM DECORRÊNCIA DO PAL 082/2017 – PP N° 058/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2017 COPYCENTRO LTDA – EPP.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$676.800,00(SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2017 MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$2.450.000,00(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ASSINATURA 15/09/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A31B1585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 083 /2017 PP 059/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/09/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 086/2017 – PP N° 061/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 190/2017 EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$102.000,00(CENTO E DOIS MIL REAIS. ASSINATURA 19/09/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:881250EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 086 /2017 PP 061/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/09/2017 EXTRATO DE ATA REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 086/2017 – PP N° 061/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. **ATA DE REGISTRO Nº 195/2017 – EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$36.260,00(TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS. ASSINATURA 28/09/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CCC21EBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 087 /2017 PP 062/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/09/2017 EXTRATO DE ATA REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 087/2017 – PP N°

062/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ-MG. **ATA DE REGISTRO Nº 196/2017 – EMPRESA DELCINO ANTUNES DE SOUZA- ME.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$5.011,00(CINCO MIL E ONZE REAIS). **ATA DE REGISTRO Nº 198/2017 – EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.665,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). ASSINATURA 29/09/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:886DE985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 074/2016 PP 055/2016

NO DIA 15/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA E DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL074/2016 PP055/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:62B992C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 015/2017 PP 013/2017

NO DIA 29/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B3D25FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2017 PP014/2017

NO DIA 23/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: AREIAS DO VALE LTDA – ME, JULIANO MAGALHÃES LUIZ- ME, LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO – EPP E SILVANA SILVA PRATES EIRELLI - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71D64BA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 018/2017 PP015/2017

NO DIA 29/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: IMPACTO PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI – ME, E & E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96D54DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2017 PP037/2017

NO DIA 23/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, FECRIAR LTDA – EPP E HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA – EPP E MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA – ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:42432B96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 049/2017 PP035/2017

NO DIA 20/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA CARVALHO E FORMULÁRIOS LTDA E ORGANIZAÇÃO MOC LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B9BEA834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 002/2017 PP002/2017

NO DIA 20/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA – ME E FECRIAR LTDA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 20/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7FD1A36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 050/2017 PP036/2017

NO DIA 29/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA – EPP, HELVIO TANURE NEIVA E CIA LTDA – EPP E PAPELARIA AMERICANA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F9DAD92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 055/2017 PP039/2017

NO DIA 29/09/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL

DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, JP CIRURGICA LTDA E LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D1F7F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 089/2017 DL 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 OBJETO:. SERVIÇO DE FRETAMENTO COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO, BANCOS RECLINÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA 44 LUGARES, COM MOTORISTA SANITÁRIO A BORDO, CINTO DE SEGURANÇA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. **CONTRATO 194/2017** IARA SANTOS GOMES 11723794670, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 60 (SESSENTA DIAS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FB56EDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 056/2017

PROCESSO Nº 053/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017. OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa SERRALHERIA FOX LTDA – ME - CNPJ no 23.330.855/0001-86. Valor total R$: 599.020,40.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C6EBA8D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 055/2017

PROCESSO Nº 052/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: 11/09/2017 a 11/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ no 25.836.495/0001-14. Valor total R$: 8.400,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1FED9F8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 057/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO D MÓVEIS LTDA – EPP – CNPJ no 07.113.754/0001-05. Valor total R$ 5.579,40.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AF799A25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 058/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME –CNPJ no 06.351.401/0001-72. Valor total R$ 6.372,80.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DEF16FAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 059/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ no 11.708.655/0001-35. Valor total R$ 5.182,80.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CD63CABC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 060/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ 07.528.036/0001-91. Valor total R$ 18.704,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3E9364AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 061/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP - CNPJ no 18.493.830/0001-63. Valor total R$ 2.080,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4D9CB584

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 062/2017

PROCESSO Nº 054/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – ME - CNPJ no 17.344.993/0001-11. Valor total R$ 8.063,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:06B98DD4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 069/2017

PROCESSO Nº 056/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Oxigênio Medicinal. VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ no 35.820.448/0137-00. Valor total R$: 42.840,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D9071A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2017
PROCESSO Nº 331/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017 Contratante: Município de Arcos – Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS -AMM – Objeto: Serviços de publicação o Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM – Associação Mineira de Municípios)on-line de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município. Valor: R$420,00 mensais totalizando o valor de R$1260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) Vigência: 02 de outubro de 2017 até 31/12/2017.

Arcos/MG, 02/10/2017

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E5224ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2017

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através da Assessoria Técnica de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017 – Processo Licitatório nº 120/2017**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Brinquedos Pedagógicos contemplados pelo PAR (Plano de Ações Articuladas) de N° 201306027 especificamente para fins de uso das crianças matriculadas na Creche Escola modelo Pro Infância da sede do Município de Belo Oriente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 25/10/2017 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2807, poderá ser retirado no site:
www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 06 de outubro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:D20979C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 03/2017, para a contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais para cobertura em estrutura metálica de salas da Escola Municipal Deputado José Aldo dos Santos, com área total de 256,00m².
Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência a Leis 8.666/93 e alterações.

Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.443.741./0001-06, no valor de: R$ 46.364,76 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Boa Esperança, 06 de outubro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:928C9383

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1482 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA UTILIZAÇÃO A FRIO), OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 20/10/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 23/10/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D1FAFE50

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1483 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
DO EDITAL
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 23/10/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 24/10/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9B045DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 67_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 67/2017 – Contratada: Belfort Frutos do Cerrado Ltda ME CNPJ n° 10.793.760/0001-57 Objeto: Aquisição de Polpas de Frutas para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas. Valor global R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MÁRIO DA COSTA MELO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:97692EB4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 68_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 68/2017 – Contratada: Luisa Helena Alves de Almeida MEI CNPJ n° 28.434.067/0001-53 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em geral. Valor global R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

LUISA HELENA ALVES E ALMEIDA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5AA12A62

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 69_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 69/2017 – Contratada: Djalma Abrantes EPP CNPJ n° 25.956.723/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços de eletricista em geral. Valor global R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DJALMA ABRANTES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:80A36FD2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 70_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 70/2017 – Contratada: Genésio e Zélia Autopeças e Transportes Ltda ME CNPJ n° 03.678.157/0001-69 Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de baterias para uso na frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas. Valor global R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Vigência 12 doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

GENÉSIO SOARES CAVALCANTI
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4537152B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 71_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 71/2017 – Contratada: Davi Lucas Santos Silva ME CNPJ n° 27.428.187/0001-85 Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de baterias para uso na frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas. Valor global R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DAVI LUCAS SANTOS SILVA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2BC383F8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 72_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 72/2017 – Contratada: Canaan Peças Eireli ME CNPJ n° 26.650.161/0001-14 Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de baterias para uso na frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas. Valor global R$ 37.470,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

FERNANDO TAVARES DOS SANTOS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4A308D68

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 73_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 73/2017 – Contratada: Genésio e Zélia Autopeças e Transportes Ltda ME CNPJ n° 03.678.157/0001-69 Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 991.405,00 (novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

GENÉSIO SOARES CAVALCANTI
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:08D558AF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 74_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 74/2017 – Contratada: Davi Lucas Santos Silva ME CNPJ n° 27.428.187/0001-85 Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DAVI LUCAS SANTOS SILVA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:79428FE1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 75_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 75/2017 – Contratada: Auto Posto Bicudo Ltda ME CNPJ n° 02.563.494/0001-48 Objeto: Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 200.840,00 (duzentos mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6C0B9050

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 76_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 76/2017 – Contratada: Vulcanizadora Camargos Ltda EPP CNPJ n° 25.931.270/0001-47 Objeto: Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços com ressolagem e recapagem em pneus. Valor global R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ MARIA DA SILVA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CC54D823

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 77_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 77/2017 – Contratada: Clínica Médica Alvim JP Ltda ME CNPJ n° 28.039.724/0001-68 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência, atendimento de consultas médicas no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 333.203,40(trezentos e trinta e três mil e duzentos e três reais e quarenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

RAFAEL ALVIM MARQUES DA SILVA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3C3C953D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 78_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 78/2017 – Contratada: Clínica Geral Dra Sorriso Eireli ME CNPJ n° 26.859.490/0001-70 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência, atendimento de consultas médicas no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 333.203,40(trezentos e trinta e três mil e duzentos e três reais e quarenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

LUCIANA CÂNDIDA SOUTO LOPES DINIZ
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:00BCC63C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 79_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 79/2017 – Contratada: A&L Materiais para Construção Ltda EPP CNPJ n° 09.564.859/0001-06 Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção civil. Valor global R$ 2.658.174,59 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ABIAS DE CAMPOS CORDEIRO FILHO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5392C096

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 80_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 80/2017 – Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ n° 03.945.035/0001-91 Objeto: Aquisição de medicamentos para a farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 320.496,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F756AF9B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 81_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 81/2017 – Contratada: Cirúriga Alstyn Eireli ME CNPJ n° 23.141.314/0001-00 Objeto: Aquisição de Medicamentos para a farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 10.415,00 (dez mil e quatrocentos e quinze reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

DIANA RODRIGUES MARTINS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4D4490BF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 82_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 82/2017 – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda CNPJ n° 25.725.813/0001-70 Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 120.729,00 (cento e vinte mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ GERALDO CHAVES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1C3A4C83

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 83_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 83/2017 – Contratada: JLM Distribuidora Eireli ME CNPJ n° 27.343.602/0001-06 Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$

158.812,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:76792B79

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 84_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 84/2017 – Contratada: Drogaria Deus e Saúde Ltda ME CNPJ n° 17.759.558/0001-58 Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 351.470,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal X

MARA JOSANE DOS SANTOS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:243EB8DC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 85_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 85/2017 – Contratada: MS Hospitalar Ltda ME CNPJ n° 15.224.444/0001-88 Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 1.237.729,00 (hum milhão e duzentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUSA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4E04B078

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 86_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 86/2017 – Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ n° 03.945.035/0001-91 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 127.052,90 (cento e vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal X

JOSÉ MARIA NOGUEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3528DB40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 87_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 87/2017 – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda CNPJ n° 25.725.813/0001-70 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 45.125,40 (quarenta e cinco mil e centos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência 12 doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ GERALDO CHAVES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2AF05FDC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 88_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 88/2017 – Contratada: JLM Distribuidora Eireli ME CNPJ n° 27.343.602/0001-06 Objeto: Contratação de empresa para futuras eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DA58E143

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CPNTRATO 89_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 89/2017 – Contratada: Drogaria Deus e Saúde Ltda ME CNPJ n° 17.759.558/0001-58 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARA JOSANE DOS SANTOS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8F2002AE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 90_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 90/2017 – Contratada: MS Hospitalar Ltda ME CNPJ n° 15.224.444/0001-88 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global

R$ 516.381,58 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outuro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:718DF028

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 91_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 91/2017 – Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ n° 00.740.696/0001-92 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 134.034,50 (cento e trinta e quatro mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JARBAS MONTEIRO LIMA FILHO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:757472EC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 92_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 92/2017 – Contratada: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME CNPJ n° 06.244.376/0001-28 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 285.838,30 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

VANESSA LIBOREIRO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D7A23A35

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 93_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 93/2017 – Contratada: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ n° 04.318.429/0001-82 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 4.134,50 (quatro mil e centos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D6408210

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 94_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 94/2017 – Contratada: Cirúrgica João Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ n° 64.440.688/0001-03 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 75.934,10 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal X

SIMONE MAGALHÃES FERREIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A1D604B2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 95_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 95/2017 – Contratada: Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME CNPJ n° 13.248.009/0001-68 Objeto: Contratação de Empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares. Valor global R$ 69.397,60 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal X

IGOR CORREA DEMÉTRIO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:44FA0B25

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 96_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 96/2017 – Contratada: Drogaria Deus e Saúde Ltda ME CNPJ n° 17.759.558/0001-58 Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Valor global R$ 50.160,00 (cinquenta mil e centos e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARA JOSANE DOS SANTOS
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C066F41B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 97_2017

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 97/2017 – Contratada: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ n° 04.318.429/0001-82 Objeto: Contratação de

empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Valor global R$ 11.427,76 (onze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 05 de outubro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

RICARDO MURAD DE OLIVEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2D406ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais e competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir da publicação desta Portaria, o Sr. ***Ernani Eduardo Gonçalves Guimarães*****,** Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 121.719, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de Procurador Jurídico do Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Brás Pires/MG, 30 de setembro de 2017.

SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:65A6F073

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais e competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir da publicação desta Portaria, o Sr. ***Domingos Rivelli Teixeira Nogueira*****,** Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 97.742, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de Procurador Jurídico do Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Brás Pires/MG, 02 de outubro de 2017.

SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F1150B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Adesão de Municípios – Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. Data: 21.09.2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D6B26CC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 210/2017 AO 213/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 268/2017. Contrato Nº 210/2017 ao 213/2017. Contratada: 4 You Eventos Ltda – ME, valor: R$ 14.950,00; Antônio Benedito Giandoso – ME, valor: R$ 2.000,00; Lonas Oliveira – Locação Ltda – EPP, valor: R$ 8.600,00 e Ômega Produções Ltda – ME, valor: R$ 5.780,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação profissional, som, palco, tendas, sanitários, fechamento das ruas adjacentes ao local do evento e cadeiras para realização do evento Semana do Idoso, nesta cidade de Bueno Brandão – MG. Vigência: 04/09/2017 a 31/10/2017. Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:69FD05FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 214/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 331/2017. Contrato Nº 214/2017. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – CISMARPA, valor: R$ 14.599,20. Objeto: Aquisição e aplicação do medicamento *Lucentis* em ambos os olhos para a requerente Beatriz Pereira. Vigência: 05/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:701F17B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2017 AO 220/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 266/2017. Contrato Nº 215/2017 ao 220/2017. Contratada: Caiçara Peças Diesel Eireli – ME, valor: R$ 50.000,00; Comercial Silvestre Peças para Tratores Ltda, valor: R$ 150.000,00; J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda, valor: R$ 70.000,00; Líder Auto Peças e Acessórios Ltda – ME, valor: R$ 70.000,00; Pousominas Alternativa Peças Equip. e Serv. Ltda, valor: R$ 100.000,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli – EPP, valor: R$ 60.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos maquinários da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 12/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0211 206060028 2.227 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EB1F214C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 221/2017 AO 224/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 244/2017. Contrato Nº 221/2017 ao 224/2017. Contratada: Cláudio José de Oliveira, valor: R$ 1.852,50; Marcos Giovanni Brustolim Barbosa, valor: R$ 2.290,00; Sidney Antunes Coutinho, valor: R$ 1.265,00 e William José Ramalho, valor: R$ 1.265,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
020902 123060026 2.231 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FD7B60DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 225/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 334/2017. Contrato Nº 225/2017. Contratada: José Augusto Pinto das Neves, valor: R$ 4.600,00. Objeto: Prestação de serviços de locação dos brinquedos, carrinho de pipoca e algodão doce, necessários para promover as campanhas na área da Saúde. Vigência: 13/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339039;
0210 103050027 2.201 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:96D1495A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 226/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 264/2017. Contrato Nº 226/2017. Contratada: Hotel Jeremias Barretos Ltda – ME, valor: R$ 64.500,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP. Vigência: 15/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 101220027 2.185 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CFB5A6E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 227/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 219/2017. Contrato Nº 227/2017. Contratada: José Galvão Rubim Júnior – ME, valor: R$ 328.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de cascalho para cascalhamento das estradas rurais do Município para atender os Departamentos de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e Turismo. Vigência: 15/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0204 236950018 2.121 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:087A35C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 228/2017 AO 231/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 299/2017. Contrato Nº 228/2017 ao 231/2017. Contratada: Caiçara Peças Diesel Eireli – ME, valor: R$ 65.000,00; Dimas Fulgêncio Auto Peças - ME, valor: R$ 50.000,00; José Maria Pereira Eireli – ME, valor: R$ 363.500,00 e Patrícia Ribeiro da Costa – ME, valor: R$ 112.750,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 19/09/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339030;
0208 154520021 2.141 339030;
020901 123610026 2.163 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
020902 123610026 2.167 339030;
020902 123610026 2.176 339030;
020902 123610026 2.223 339030;
0211 267820024 2.154 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:27F19822

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 232/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 335/2017. Contrato Nº 232/2017. Contratada: Estúdio L.A. Filmagens e Eventos Ltda – ME, valor: R$ 14.900,00. Objeto: Contratação da banda "Os Incríveis" para apresentação nos eventos "8ª Semana do Idoso" e "Festival Sertanejo". Vigência: 19/09/2017 a 31/10/2017. Dotação Orçamentária:
0205 133920019 2.262 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7761FF3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 233/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 339/2017. Contrato Nº 233/2017. Contratada: Antônio Benedito Giandoso – ME, valor: R$ 4.600,00. Objeto: Prestação de serviços de equipe de apoio para realização do evento 8ª Semana do Idoso, nesta

cidade de Bueno Brandão – MG. Vigência: 28/09/2017 a 31/10/2017. Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:99CB3E1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 256/2016. Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 001/2017. Contratada:CASTRO & FELIX COMERCIAL LTDA EPP. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário R$ 23.709,84(Vinte e três mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).Novo valor contratual: R$ 1.402.185,15 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-09-2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:455682CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 149/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 167/2016. Contrato nº 149/2016. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenheiro eletricista para a elaboração e aprovação junto à Energisa do projeto elétrico para atender a carga de 135.000 W (conforme projeto padrão FNDE) da Creche Pró-Infância Tipo 2. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 08 de novembro de 2017. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, V e § 2º, da Lei nº 8.666/93. Data: 28 de setembro de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F5F7D7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 257/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 257/17 – Pregão Presencial n.º 072/17*** para a *aquisição de materiais de consumo de limpeza e higiene para manutenção dos serviços da saúde do Município*. Após realizada, pelos responsáveis da comissão de análises, as analises dos produtos, os ***ITENS 001*** e ***006*** apresentado pela empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS -EPP*** foram *aprovados*; os ***ITENS 002*** e ***003*** apresentado pela empresa ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP*** foram *aprovados*; e os ***ITENS 004*** e ***005*** apresentado pela empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** foram *aprovados*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 09 (Nove) de Outubro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçõ* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:75420E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6629/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017 (Sexta-Feira).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 29 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:EF632A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 78/2017, Processo n.º 96/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 24/10/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/10/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70ABB3A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 79/2017, Processo n.º 97/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-**

MG, com abertura prevista para o dia 26/10/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:
www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 06/10/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DD633BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:CB50BEB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GESTANTES (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO) PARA, POSSÍVEL, DOAÇÃO A FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:84E3CDD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:
licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:10DDF0AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 818/2017

"Institui a Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, Nivaldo Moraes Santana, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica criada a Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, que reger-se-á pelo disposto na presente Lei, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita.

§1º A Patrulha Agrícola Mecanizada ora instituída consiste em um conjunto de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que possuir ou que virem a ser adquiridos ou alugados, voltados ao atendimento dos produtores rurais do Município de Carbonita, prioritariamente os caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar e tem por objetivo incentivar a produção agropecuária e a recuperação de área degradada do Município, bem como atender a demanda dos produtores rurais em nível de infraestrutura da propriedade e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita e recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas municipal.

§2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita manterá sistema de controle, guarda, destinação e produtividade e desses atos encaminhará relatório anual ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Todo veículo, máquina, equipamento e implemento agrícola adquirido pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão, permissão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderá ser incorporado a Patrulha Agrícola Mecanizada e utilizado em serviços e ações previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Conforme a disponibilidade poderá ser incorporada à Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal outros equipamentos que venham a contribuir para um melhor desempenho das atividades nas propriedades rurais.

Art.3° Os custos dos serviços previstos nesta lei com operadores, motoristas, manutenção, reposição de peças, combustível, lubrificantes, transporte, dentre outros, poderão ser subsidiados pelo Município, no todo ou em parte, ficando autorizada a isenção da cobrança, quando houver possibilidade, cujos serviços são destinados a atender as seguintes situações:
I- execução de serviços de melhoria de infraestrutura das propriedades rurais essenciais ao desempenho das atividades econômicas exploradas pelo produtor rural;
II- desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas rurais e também do meio ambiente;
III- abertura de poços, covas, drenos, valas, barraginhas ou cisternas para armazenamento de água e contenção de águas pluviais;
IV- abertura, conservação, drenagem e revestimentos das vias de acesso, secundárias e terciárias, das propriedades rurais e vias destinadas a facilitar o escoamento da produção agropecuária, mediante o ensaibramento, transporte e colocação de cascalho, terra, pedras e outros necessários;
V- realização de nivelamento, acabamentos de terraplenagem e curvas de nível;
VI- promover e difundir a prática de técnica corretas e adequadas, junto aos produtores rurais, relativamente as suas operações agrícolas, tais como: arragem, gradagem, distribuição de fertilizantes e corretivos, pulverizações, silagem, adubação, plantio, transporte de insumos e produtos, limpeza de áreas, roçadas e outras atividades agrícolas desenvolvidas por implementos tracionados ou acoplados ao trator.

Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da licença ao Município por ocasião da requisição dos serviços, quando a legislação assim exigir, respondendo o beneficiário desta lei civil e criminalmente pelos atos.

Art.4º Os beneficiários com os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada serão apenas aqueles produtores rurais previamente inscritos junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita.

Parágrafo único. Para a realização do cadastro de que trata o *caput*, o produtor rural deverá, necessariamente, apresentar os seguintes documentos:

I- Cadastro de Produtor Rural;
II- Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, quando houver enquadramento;
III- Relatório do Movimento Econômico, atualizado com movimentação positiva nos últimos 06 (seis) meses;
IV- Cédula de Identidade - C.I;
V- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
VI- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;
VII- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Art.5º Para a execução dos serviços solicitados, os produtores rurais deverão observar as seguintes condições:

I- explorem parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros e ser inscrito como produtor rural na Secretaria Municipal de Agricultura;
II- manter limpa, não plantar e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada rural em sua propriedade, executar periodicamente corte e roçada nas áreas limítrofes às vias de acesso às estradas e não impedir a realização de serviços de manutenção e conservação pelo Município de Carbonita, bem como, a área a ser trabalhada pela Patrulha Agrícola Mecanizada deverá estar totalmente livre de tocos, pedras, afloramento de rochas, erosão e quaisquer outras situações como em terrenos íngremes que possam impedir ou danificar os veículos, máquinas, equipamentos ou implementos agrícolas ou colocar em risco o operador;
III- providenciar às suas exclusivas custas a retirada e a realocação, caso necessário, de cercas e quaisquer obstáculos para a realização dos trabalhos;
IV- disponibilizar pedra, terra, cascalho e os materiais necessários para a execução dos serviços;
V- manter-se informado sobre a programação da Patrulha Agrícola Mecanizada, bem como, no período indicado, pessoalmente ou por meio de seu representante, acompanhar/supervisionar a execução dos serviços sugerindo quando pertinente os ajustes necessários;
VI- residir na propriedade rural ou no Município de Carbonita;
VII - não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da legislação em vigor;
VIII - declarar que atenderá as orientações técnicas indicadas pelos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, para os serviços de que trata esta lei.

§1º O tratorista realizará as operações de aração e gradagem apenas nas áreas que constam da ficha de solicitação de serviço, sendo de sua inteira responsabilidade patrimonial o período excedido.

§2º O produtor após a realização do serviço assinará declaração de conclusão do trabalho que será encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura, ou ainda ao local definido pelo Poder Executivo para os devidos registros.

§3º Em hipótese alguma será realizada aração e ou gradagem que de qualquer forma venham contribuir para a perda de solo fértil, erosão, assoreamento de nascentes, mananciais, lagoas e cursos d'água.

§4º Fica estabelecido o horário de funcionamento, para os veículos, máquinas, equipamentos ou implementos agrícolas integrantes da Patrulha Agrícola Mecanizada, que será das 7:30 às 18:00.

Art.6º Fica estabelecido que os veículos, maquinários, equipamentos e implementos agrícolas, somente serão conduzidos e manuseados por funcionários para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita, autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art.7º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoa jurídica ou física mediante instauração de procedimento licitatório específico para os serviços previstos nesta lei, notadamente para aração, gradagem, abertura de barraginhas, ensilagem, conservação do solo e aplicação de calcário.

Art.8º Cada beneficiário, havendo a viabilidade e possibilidade, será contemplado com uma porcentagem de horas/máquina no Programa de Aração e Gradagem de Terras, de acordo com a tabela a seguir:

Horas/máquina (h/m)	Benefício
Até 1 h/m	100%
A partir de 1 a 2 h/m	50%
De 2 a 5 h/m	40%
De 5 a 10 h/m	30%
De 10 a 15 h/m	20%

Art.9º Fica instituída a Taxa de Prestação de Serviço pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada, cujos valores a serem cobrados por hora/máquina, operadores, motoristas, manutenção, reposição de peças, combustível, lubrificantes, transporte, serão regulamentados através de decreto emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A receita resultante da prestação de serviços deverá ser recolhida aos cofres públicos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art.10. O valor arrecadado através da Taxa de Prestação de Serviço pela utilização da Patrulha Agrícola Mecanizada será movimentado em conta bancária específica e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita, fará gestão sobre a destinação dos recursos.

Art.11. Os valores arrecadados pela prestação dos serviços serão aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de salários de operadores, motoristas, demais despesas previstas nesta lei e ainda na aquisição de novos componentes para a patrulha.

Art.12. O não pagamento dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada ou da parcela que couber ao produtor rural implicará na exclusão do beneficiário até que o mesmo seja efetuado.

Art.13. No cumprimento das atribuições de seu cargo, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio de Carbonita, promoverá reuniões periódicas, centrais ou regionalizadas com os destinatários desta lei para planejamento das ações, serviços, cronograma de atendimento por zoneamento e elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário do Município, que terá a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que poderá acompanhar a implantação, desenvolvimento e a continuidade dos programas e atividades.

Art.14. Os trabalhos seguirão a escala por zoneamento e serão de acordo com Plano Anual de Desenvolvimento Agropecuário do Município, elaborado na forma do artigo anterior em atendimento ao princípio da economicidade.

Art.15. O zoneamento municipal de que trata esta lei será o seguinte:

I – Região do Distrito de Abadia de Carbonita;
II - Região do Distrito de Santana de Carbonita ;
III - Região do Distrito de Monte Belo de Carbonita;
IV - Região do Distrito de Mercadinho;
V-Região da Beira dos Rios Curralinho, Soledade, Araçuaí, Jequitinhonha e adjacências;
VI – Adjacências da sede do Município de Carbonita.

Art.16. No planejamento e para a realização dos serviços, o Município poderá receber trator, veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros de propriedade de associações ou cooperativas, a título de cessão, permissão de uso, doação, comodato, arcando com todos os custos de combustível, reposição de peças, manutenção, operação, impostos e taxas.

Art.17. O Município poderá firmar permissão de uso especial de bem público, em caráter precário, de parte do conjunto de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da Patrulha Agrícola Mecanizada com as associações, cooperativas e entidades afins situadas em Carbonita, para o desenvolvimento das atividades previstas nesta lei, pelo prazo de 1 (um) ano, permitida prorrogação por igual período mediante termo aditivo.

§1º A permissão de uso especial descrita no *caput* deste artigo será sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dados a natureza e o caráter em que é conferida.

§2° A presente permissão de uso especial de bem público se dá a título gratuito, não sendo devida nenhuma espécie de indenização ao Permitente quando de seu término.

§3º A permissionária deverá:

I – receber os componentes da Patrulha Agrícola Mecanizada, executando o gerenciamento e a administração desta, nas condições e termos propostos, a bem de atender, com transparência, indistinção e igualitariamente, a todos os seus associados ou cooperados, seguindo, com rigor, todos os procedimentos aplicáveis à boa e fiel adequação de suas finalidades;
II – zelar pela perfeita conservação, pelo adequado e correto funcionamento, uso, utilização e manejo de todos os equipamentos, máquinas e veículos que compõem a Patrulha Agrícola Mecanizada;
III – permitir que somente operador habilitado e apto execute o correto manejo e manuseio de todos os veículos, maquinários e equipamentos integrantes da Patrulha Agrícola Mecanizada, observe o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, com relação aos operadores e motoristas, a fim de evitar a ocorrência de acidente de trabalho, correndo, por sua conta e as suas expensas, quaisquer despesas de manutenção, reposição de peças, combustível, custeio e operacionalização, pagamento de impostos e taxas, especialmente os pagamentos de salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais advindos de quaisquer contratações que ocorrerem durante a vigência da Permissão de Uso Especial;
IV– permitir a fiscalização do Município e enviar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Agricultura informando o número de horas trabalhadas, bem como o nome dos beneficiados com os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada;
V– entregar, ao final da vigência da permissão de uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação, os equipamentos e veículos que compõem a Patrulha Agrícola Mecanizada, na forma em que recebera.

Art.18. O Município poderá firmar parceria com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, a Empresa de Assistência Técnica e de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, escolas técnicas da rede publica e/ou privada, universidades, órgão de fomento da área e demais órgãos afins, a nível municipal, estadual e federal, para o controle, desenvolvimento, treinamento de equipe e aprimoramento do objeto desta lei.

Art.19. Caberá ao Poder Executivo, editar normas complementares destinadas à normatização e operacionalização dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada, inclusive quanto à disponibilização das máquinas, equipamentos e outros serviços, bem como, em relação ao número de horas trabalhadas e a periodicidade do atendimento.

Art.20. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art.21. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias alocadas na Lei Orçamentária Anual - 2017, no Projeto/Atividade: Programa de Incentivo ao Produtor Rural.

Parágrafo único. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2014/2017 passam a vigorar com a modificação das ações, valores e metas acima.

Art.22. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art.23. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita – MG, 06 de outubro de 2017.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:AD46078A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL POR PRAZO INDETERMINADO PROCESSO LICITATÓRIO N º 092/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O Município de Carmo de Minas através da Comissão Permanente de Licitação vem comunicar a suspensão do Edital de Tomada de Preços n º 004/2017, por prazo indeterminado, nos termos das motivações e possíveis alterações abaixo discriminadas:

I – DA MOTIVAÇÃO DA SUSPENSÃO

Embora o Termo de Referencia tenha sido realizado pela Procuradoria Jurídica do Município, a EDIS ANTONIO TEIXEIRA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,inscrita no CNPJ sob o n º 22.704.574/0001-83, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3351, 11º andar, Serra/Funcionários, Belo Horizonte -MG interpôs impugnação ao edital a fim de sanar duvidas quanto ao tratamento das Sociedades de Advogados como empresas, sendo que essas não podem usufruir dos benefícios da Lei 123/06 e 147/16, como prazo para apresentar documentação vencida e direito na contratação em caso de empate ficto.

No questionamento da empresa pudemos observar que o Processo n º 49.0000.2015.010104-0/COMISSÃO NACIONAL DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS em seu Parecer entendem que as sociedades de advogados não enquadram na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e o enquadramento deverá a critério do Poder Executivo ser editando Lei própria modificando o artigo 3º da Lei Complementar 123 para incluir as sociedade de advogados.

Portando em atendimento a impugnação e no intuito de não causar prejuízo ao erário bem como aos licitantes resolve:

I – Suspender temporariamente a data da Sessão Pública referente ao Processo Licitatório n º 092/2017 na modalidade de Tomada de Preços n º 004/2017.

II – Encaminhar o Edital e seus anexos a Procuradoria Jurídica do Município para elucidação dos fatos e possível alteração do Edital moldando-o a legislação vigente para a matéria.

III – Comunicar através de publicação pelo mesmo veículo da publicação anterior esta Suspensão temporária.

Carmo de Minas, 06 de outubro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:56A10F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO. PL 157/2017 PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, torna público licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2017 Processo Licitatório 157/2017, objeto: Aquisição de reagentes químicos, para uso diariamente no controle de qualidade da água que é distribuida para toda a população do município de Carmo do Cajuru/MG. Apresentação dos envelopes, proposta e habilitação dia 24/10/2017 ás 09:00min. Local: Rua Dona Josa de Souza nº 127, Bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG.
Info e Tel. (37) 32441303 e e-mail,
licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 06 de outubro de 2017

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4377D4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 177/17 PP Nº. 82/17. Objeto: Aquisição de formas plásticas e revestimentos para confecção de piso intertravado. Empresa vencedora: MAQBARROS MAQUINAS BARROS LTDA - EPP. Valor R$ 9.330,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4AAED043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2016.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2016
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM HABILIDADE NO RAMO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALAR, DO GRUPO "A, B, E", CONFORME RESOLUÇÕES CONAMA 316/02 E 358/05 E RDC 306/04 DA ANVISA, COM FORNECIMENTO DE CONTAINERS/BOBONAS EM REGIME DE COMODATO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/06/2017 com término em 14/06/2018 - O valor do termo aditivo de **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:18F75B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/10/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 49,12
05/10/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
05/10/2017	IPVA	04553	14051-1	R$ 761,75
05/10/2017	PNATE	04553	18.282-6	R$ 1.242,37
05/10/2017	PNAE ALIMENTAÇÃO	04553	19020-9	R$ 5.692,60

Conquista, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:EAFC4F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PRIMEIROTERMO ADITIVO PROCESSO: 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS – MG - Extrato de PrimeiroTermo Aditivo Processo: 042/2017 – pregão Presencial 025/2017_Objeto: Reequilíbrio de Preços da Ata de Registro de preços 041/2017_ MARCIO DANIEL FERREIRA, portador do CPF 952.562.706-30, **acréscimo de 6%**, referente à Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo/calendário 2017 para a Secretaria Municipal de Educação.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:22300154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2017.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 030/2017, Processo Administrativo N° 040/2017 de aquisição de Mesas e Cadeiras para viabilizar a consecução dos serviços prestados pelo CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Estevam Mascarenhas Correa - Me. Valor total estimado de R$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 06/10/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6A155D30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.932, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL NEUZA GERALDA GONÇALVES RODRIGUES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Neuza Geralda Gonçalves Rodrigues, o benefício de nº 178.397.236-7, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão F e,

Considerando o Ofício nº 669/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Neuza Geralda Gonçalves Rodrigues, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão F, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BF07EAA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.933, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL CÉLIA MARIA DA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Célia Maria da Silva, o benefício de nº 169.873.157-1, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível II, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 670/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Célia Maria da Silva, no cargo público efetivo de Auxiliar de Auxiliar de Enfermagem I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível II, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76B63DC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo – APAMIDC. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas de custeio na aquisição de camas em MDF visando a aplicação do Projeto Cantinho do Sono: Cantinho dos Afetos Saúde e Segurança, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-285-2.00.00. – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de janeiro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de fevereiro de 2018. - Data: 29/09/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:21775ADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2017

Parceiros: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas de investimento na aquisição de panelas de alumínio e de material de investimento para o funcionamento da Creche, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Valor: R$ 72.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). - Dotação orçamentária:
02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-285-2.00.00. – Prazo: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 1º de março de 2018. - Data: 02/10/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:78950EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/10/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 6/10/17.

ELAINE R. MONTALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:081C4348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA,** matrícula 1678, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 36/2017, de 27 de setembro de 2017, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível 10, Padrão 12, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:43DD7E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina interdição de vias públicas durante o evento cultural que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam interditadas para o trânsito de veículos as vias urbanas abaixo especificadas, entre as 05h e as 17h do dia 08 de outubro de 2017, domingo, para as festividades em comemoração ao dia de Nossa Senhora do Rosário, evento cultural e religioso tradicional nesta cidade de Diamantina:

a) Rua do Amparo
b) Rua do Rosário
c) Praça do Rosário
d) Praça Dom Joaquim
e) Rua do Contrato
f) Rua Vieira Couto
g) Rua Direita
h) Praça da Catedral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de outubro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:54369D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017, FIRMADO EM 05/06/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A LOCADORA TERRAMARES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de serviços ao objeto inicialmente pactuado, constantes da proposta de modificações apresentadas pela CONTRATADA, conforme indicado em seus anexos e justificativas que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Além disso, tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato supracitado, de 21/09/2017 a 12/11/2017, em conformidade com o Memorando n° 81/2017, da Diretoria de Planejamento. Este contrato tem por objeto executar o fornecimento e instalação de placas de identificação de monumentos turísticos e históricos, totens, sinalização pedonal e placas de sinalização viária turísticas no Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LOCADORA TERRAMARES LTDA ME
VALOR SUPRIMIDO: R$ 14.727,84 (Quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B8ED13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 141/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gás de cozinha a serem utilizados por diversas secretarias no ano de 2017, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.002/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1100.04.0122.0042.2024.33.90.30.00, Ficha:10, Fonte: 100.110 – Gabinete;
01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.30.00, Ficha: 215, Fonte: 101 – Educação 25%;
01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.30.00, Ficha: 464, Fonte:148 – Saúde BLATB;
01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.30.00, Ficha: 406, Fonte: 102 – Saúde 15%;
01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.30.00, Ficha: 566, Fonte: 150 – Saúde BLVGS;
01.1622.10.0302.0008.2110.33.90.30.00, Ficha: 526, Fonte:149 – Saúde CAPS;
01.1624.10.0305.0059.2121.33.90.30.00, Ficha: 615, Fonte: 150 – Saúde DST/AIDS;
01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.30.00, Ficha: 542, Fonte: 149 – Saúde MAC/FAE;
01.1621.10.0301.0017.2104.33.90.30.00, Ficha: 476, Fonte: 155 – Saúde em Casa;
01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.30.00, Ficha: 862, Fonte: 129 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.30.00, Ficha: 947, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Conselho Tutelar);
01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.30.00, Ficha: 120, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Fazenda;

01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.30.00, Ficha: 644, Fonte:100.110 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;
01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.30.00, Ficha: 1058, Fonte: 100.110 - Cultura Geral;
01.2020.23.0695.0024.2058.33.90.30.00, Ficha:1078, Fonte: 100.110 – Fundo de Turismo;
01.2030.13.0392.0053.2053.33.90.30.00, Ficha: 1090, Fonte: 100.110 – Fundo Pol. Culturais;
01.2040.13.0391.0037.1028.33.90.30.00, Ficha: 1125, Fonte: 100.110 – Fundo Pol. Patrimônio;
01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.30.00, Ficha: 159, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Governo;
01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.30.00, Ficha: 179, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Governo (Guarda);
01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.30.00, Ficha: 72, Fonte: 100.110 – Planejamento e Gestão;
01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.30.00, Ficha: 747, Fonte: 100.110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
01.2110.27.0812.0050.2125.33.90.30.00, Ficha: 1170, Fonte:100.110 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 34.542,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 002/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:96F27C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 199/2017, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2017. Objeto: aquisição de materiais permanentes para uso em serviços gerais no Centro Administrativo Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, que após analise fundamentada de impugnação impetrada face ao edital do presente processo pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, a Pregoeira decidiu:
1. Não conhecer da impugnação, já que a empresa impugnante não apresentou os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, modificar o edital, ampliando o prazo de entrega do produto, que passa a ser de 15 (quinze) dias úteis;
3. Modificar o item 4.3 do Anexo I ao edital (Termo de Referência) que passa a viger com a seguinte redação: "4.3 Os materiais deverão ser entregues conforme as quantidades totais adjudicadas a cada licitante, de acordo com o Edital, em até, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Autorizativa de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.";
4. Em função da modificação promovida, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, remarcar a data de realização do certame, que passa a ser às 09:00 horas do dia 24/10/2017.
Edital modificado também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de outubro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:117EBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 150/2017

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção de um muro de arrimo na obra do CMEI do Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos constantes do processo n° 147/2017 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0361.0047.1032.4.4.90.51.00.00 Fonte 101.100 – Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$58.964,38 (Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 147/2017, Tomada de Preço n.º 003/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2017
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa) dias a partir da assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EE37DB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 145/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de camas empilháveis e livros de pontos destinados às Unidades Escolares do Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0047.2065.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Educação.
01.1550.12.0361.0047.1033.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 38.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 148/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:630EF141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 148/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.033/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: COMERCIAL OLA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.30.00.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
VALOR: R$ 27.090,10 (Vinte e sete mil noventa reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017. Este contrato será regido

pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BA060F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 149/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.033/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: RCA COMERCIAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.30.00.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
VALOR: R$ 29.062,00 (Vinte e nove mil e sessenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 153/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1F1BFE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011, FIRMADO EM 10/01/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E SENHOR JOSÉ OLIMPIO DA FONSECA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 01 (um) mês, com início em 01/10/2017 e término em 30/10/2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo via Memorando Interno n° 137/2017, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento. O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel situado na Rua José Aguilar de Paula, n° 48 A, Bairro Santo Inácio, Diamantina/MG, destinado a Residência do Tenente do Tiro de Guerra 04-005.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ OLIMPIO DA FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6A964B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2015, FIRMADO EM 17/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial dos Itens do presente contrato a partir da data de sua assinatura, via solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Memorando Interno n° 401/2017, datado de 21/09/2017 e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Realinhado em 2017 (R$)
00001	PASSAGEM DE ONIBUS -Diamantina/Belo Horizonte	100,38	91,22
00002	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Sete Lagoas	77,40	70,15
00003	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Paraopeba	66,25	60,15
00004	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Curvelo	43,95	39,90
00005	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Inimutaba	40,10	36,40
00006	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Presidente Juscelino	28,85	26,20
00007	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Gouveia	12,60	11,45
00008	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Couto Magalhães de Minas	13,35	12,10
00009	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Desembargador Otoni	25,75	22,65
00010	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Senador Mourão	23,25	20,45
00011	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/São Gonçalo do Rio Preto	19,20	17,45
00012	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Senador Modestino Gonçalves	28,80	27,65
00013	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Capelinha	87,10	66,20
00014	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Itamarandiba	63,10	42,70
00015	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Carbonita	46,55	39,20
00016	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Turmalina	88,15	79,90
00017	PASSAGEM DE ONIBUS Diamantina/Minas Novas	87,65	79,45
00018	PASSAGEM DE ONIBUS -Belo Horizonte/Diamantina	103,48	94,52
00019	PASSAGEM DE ONIBUS -Senador Mourão/Belo Horizonte	128,19	118,34
00020	PASSAGEM DE ONIBUS -Belo Horizonte/Senador Mourão	131,69	122,04
00021	PASSAGEM DE ONIBUS -Belo Horizonte/Desembargador Otoni	140,19	126,79
00022	PASSAGEM DE ONIBUS -Desembargador Otoni/Belo Horizonte	136,69	123,09
00023	PASSAGEM DE ONIBUS -Desembargador Otoni/Diamantina	25,35	22,25
00024	PASSAGEM DE ONIBUS -Senador Mourão/Diamantina	22,85	20,05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2CD8EB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Aviso de Licitação. P.A nº 096/2017, Pregão Presencial nº 073/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Divinésia. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: 20/10/2017 às 08h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 06 de Outubro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:EEECC14D

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - GUARANI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014** e do art. 85 do Decreto Municipal 123 de 16/08/2017, **PUBLICA-SE** Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO entre PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA e o **GUARANI SPORTE CLUBE**

Objeto: **TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017**
Objeto: apoio financeiro para Fomento ao Desporto Amador
Valor: 20.000,00
Data Assinatura: 05/10/2017
Vigência: 31/12/2017
Publicação: 06/10/2017

Divinésia, 06 de outubro de 2017.

LUCIANA PEREIRA GODOI
Gerente Municipal de Convênios

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:A161A817

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E A ASSOCIAÇÃO DIVINESIANA DOS PRODUTORES RURAIS DE DIVINÉSIA

O Município de DIVINÉSIA torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DIVINESIANA DOS PRODUTORES RURAIS DE DIVINÉSIA -** CNPJ: 19.605.536/0001-69, nos seguintes termos, podendo, eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação:
PROCESSO Nº 002/2017
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DIVINESIANA DOS PRODUTORES RURAIS DE DIVINÉSIA
CNPJ Nº 19.605.536/0001-69
MODALIDADE: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de chamamento público)
BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 123/2017
OBJETO: Fomento À Agricultura Familiar
PERÍODO: 16/10/2017. a 31/12/2017
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.2.0.20.606.004.2.0023.3.3.50.43
JUSTIFICTIVA DE INEXIGIBILIDADE: A referida entidade, a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória para o objeto proposto no plano de trabalho e, está amparada pelo inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014.

Divinésia, 06/10/2017.

JOAQUIM DA SILVEIRA PRIMO
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:7E440908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 039/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021472	Wilda dos Santos Araújo	Socióloga	Período de 01 ano **a partir de 04/10/2017**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 04/10/2017 a 04/10/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E19C138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 038/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	2035718	Marilene dos Santos Gontijo	Auxiliar de Serviços	Período de 180 dias **a partir de 04/10/2017**

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 04/10/2017 a 10/04/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B20F155

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 140/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 28861/2017, datado de 26/09/2017, atesta retorno da licença sem vencimento à servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Educador II – 1º Grau – Administração do Lar, matriculada sob o nº 0202316-7, a partir de 06/10/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de outubro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D3EE995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 025/2017/CPAD

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, às 10h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2017 do servidor **R.L.D.**, matrícula **nº.97036579.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48DF35AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 012/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de agosto/2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/10/2017	10h
06/10/2017	10h
11/10/2017	10h
19/10/2017	10h
26/10/2017	10h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AD6D686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2017 – PL 100/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 073/2017 – CONTRATADA: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ 07.334.464/0001-183

OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de peças para as máquinas 319 rolo compactador SPV – 68 VBA e máquina 314 rolo compactador Liu Gong, veículos estes pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 285.900,00. **ASS:** 20/09/2017**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC507608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 078/2017, PL: 237/2017, a compra direta de procedimento médico cirúrgico de Nefrolitotomia + internação hospitalar em favor de paciente do SUS- Sistema Único de Saúde, para cumprimento do Mandado

Judicial: 0223.17.008251-3, no valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). Dotação:
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

Divinópolis, 06 de outubro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E6D7D91

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CARROCERIA COM MODULO e CAMINHÕES BASCULA COM MODULO EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMOP DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de Outubro de 2017, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail:
compras.emop.div@ig.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2B7CE7E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de **AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)**

245º ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS
246º VALQUILENE FRANCISCO FERREIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 06 de Outubro de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3997937C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constante na planilha do certame, o **licitante ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A** no valor total de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).
OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição de um veículo 0KM, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constante do Anexo I do presente Edital.

Dona Euzébia, 27 de setembro de 2017.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Correira de Castro
Código Identificador:6E6C6CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 089/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 051/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de mobiliário e equipamentos permanentes, em atendimento às demandas da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 038/2017, tendo como vencedor os seguintes licitantes: Arenna Informática LTDA - ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 17.226,00 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais). Educart Comercio e Representações LTDA - ME, CNPJ: 09.562.255/0001-12. Total estimado para este fornecedor R$ 18.466,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Faria Rodrigues Indústria de Moveis LTDA, CNPJ: 13.457.500/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 16.685,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Gontijo Indústria e Comercio de Moveis LTDA-ME, CNPJ: 07.113.754/0001-05. Total estimado para este fornecedor R$ 18.686,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais). M&R Equipamentos e Moveis LTDA - ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35. Total estimado para este fornecedor R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais). Status Informática e Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ: 11.705.168/0001-19. Total estimado para este fornecedor R$ 20.225,00 (vinte mil duzentos e vinte dois reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:52C24DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2017

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,Extrato do Primeiro termo aditivo do contrato nº 85/2017, Processo Licitatório nº 052/2017, Pregão nº 027/2017. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS – Tabela SUS. "Extrato: Que foram consumidos todo o quantitativo licitado durante a execução do serviço contratados gerando desta forma a necessidade de aditiva a quantidade inicialmente pactuada". Data da assinatura: 04/08/2017 a 31/12/2017.

Contratado:
EMPRESA BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA LTDA ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:709F2B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO.

MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa da Prefeitura na Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, Estrela Dalva, MG, inscrito no CNPJ nº 17.710.096/0001-84, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Maria de Fátima Guerra Cabral**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.610.178, inscrita no CPF nº 382.531.516-91, com endereço na Rua Lauro Barbosa, nº. 152, Centro, Estrela Dalva/MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, ao seu lado, o **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ nº. 26.145.631/0001-92, com sede na Rua Cel. José Maria Cardoso, s/n, Centro, Recreio/MG, neste ato representado por seu provedor **Dr. Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos**, portador do CPF nº. 514.685.656-72, residente e domiciliado em Recreio/MG, na melhor forma de direito, firma o presente convênio, que mutuamente acordam em cumprir a partir de sua assinatura, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem este convênio por escopo formalizar os procedimentos a seguir descritos, visando o desenvolvimento conjunto das ações e serviços de Saúde, para atendimento suplementar às pessoas de baixa renda, quando não possível o atendimento pelo SUS e em casos de urgência e emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Compete ao **MUNICÍPIO**:

Remunerar, mensalmente, os serviços prestados pelo Hospital São Sebastião de Recreio, mediante a apresentação de fatura que relacionará os serviços e especificará seu valor individualmente.
O valor dos serviços será aquele estabelecido pela Tabela acima que integra o presente convênio e será subscrita pelas partes contratantes.

2.2 – Compete ao Hospital São Sebastião de Recreio

Atender, somente os pacientes que possuírem domicílio no Município de Estrela Dalva, mediante a apresentação de documento comprobatório. Sendo o paciente menor, será atendido mediante a comprovação do domicílio dos pais ou responsáveis.

Os procedimentos deverão ser marcados pela Secretaria de Saúde do Município junto ao Hospital São Sebastião de Recreio.

Os procedimentos somente poderão ser realizados mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, ou pessoa com poderes por ela delegada.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES

3 – O **MUNICÍPIO** e o **Hospital São Sebastião de Recreio** são responsáveis solidariamente, pela execução do objeto deste convênio e, consequentemente, respondem civilmente por todos os danos e prejuízos que venham, direta ou por interposta pessoa, provocar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este convênio terá como prazo de vigência o período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

4.2 – Este convênio poderá ser prorrogado por iguais e sucessivas vezes, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes convenientes, desde que expirado o seu prazo de vigência, mediante a assinatura de termo aditivo, atendidas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

5 – Este convênio poderá ser denunciado imotivadamente pelas partes convenientes, bastando para tanto manifestação formal de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os cursos em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 – As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde especificadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7 – Elegem as partes convenientes o foro da Comarca de Pirapetinga/MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação deste ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Estrela Dalva, 15 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal

DR. LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS
Hospital São Sebastião de Recreio

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:769C25E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Administrativo nº 121/2017. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Sebastião Braz de Oliveira Vieira/MEI. Objeto: Contratação de Locutor para prestar seus serviços na FESTA DA CIDADE, que ocorrerá na sede do Município de Estrela Dalva nos próximos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro. Valor Total: R$ 1.800,00. Vigência: 04/10/2017 a 31/10/2017. Dotação Orçamentária:
207.02.13.392.019.2.0060...3.3.90.39 (00.01.00). 04/10/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:A6CAD27C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Administrativo nº 122/2017. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: M M Mazine Vigilância - ME. Objeto: Contratação de 08 (oito) Brigadistas para atuarem na FESTA DA CIDADE que ocorrerá na sede do Município de Estrela Dalva nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro, com a finalidade de cumprir as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e dar maior segurança à população que estiver presente na respectiva festividade. Valor Total: R$ 6.500,00. Vigência: 04/10/2017 a 31/10/2017. Dotação Orçamentária: 207.02.13.392.019.2.0060...3.3.90.39 (00.01.00). 04/10/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:49425587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Leilão nº 01/2017 – Processo 114/2017, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, para alienação dos bens móveis inservíveis, que será realizada na data 26/10/2017 às 10h 00min, para arrematação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, e-mail licitacoespmfelixlandia@gmail.com e www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo telefone (38) 3753-1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:C55B9809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0119/17 – PREGÃO N.º 097/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0119/17 – PREGÃO N.º 097/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, os quais deverão ser prestados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Este serviço constitui – se como um Serviço Especializado da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 26/10/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF157B13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0117/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 096/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0117/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 096/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos e eletrônicos que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas na Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 25/10/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:78A56250

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2298/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GUSTAVO LUIZ DE FARIA, CIRURGIÃO DENTISTA IX B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F8973EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2299/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4D94E46

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2300/2017

Exonera servidor(a) de função gratificada, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO, da função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS, a partir do dia 04/10/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2058/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8A53A685

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2301/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA MARIA BORGES SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE III-A F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/10/2017 a 02/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4C4BFB2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2302/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILSON CLAUDIO DE SOUSA , OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/10/2017 a 02/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BE6207A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2303/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOÃO WELLINGTON DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/10/2017 a 02/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C97C616C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2304/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENIS BARBOSA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/10/2017 a 02/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6DC4A0B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3397, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Determina o prazo de validade da Licença para Localização e Funcionamento dos estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços ou qualquer ramo.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 94, do Código Tributário Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Licença para localização e funcionamento de que trata o artigo 94 do Código Tributário Municipal terá o prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de expedição da mesma.

Art. 2º. A outorga da Licença é condicionada, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, ao interesse público, sujeitando-se o estabelecimento às posturas municipais, a legislação sobre o sossego e às demais disposições regulamentares, sob pena de sua revogação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 05 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7A79628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2017.
PL0057/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO LEUMED B PLUS – DIETA PARAENTAL."** Fornecedor:**CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita noCNPJ 07.430.231/0001-84. O presente contrato inicia sua vigência em 05/06/2017e término em 05/07/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N º 494/2017.
PL0111/2017 DISPENSA POR VALOR038/2017 **Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA O PLANTIO DE 3.326 M² DE GRAMA, NOS JARDIM DA PRAÇA: JACINTO SILVEIRA, NA FAIXADA DA PREFEITURA MUNICIPAL E CANTEIRO DO TREVO DA ENTRADA DA CIDADE DE FRANCISCO SÁ/MG**." Fornecedor: **CORREA & XAVIER EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.234.298/0001-13. O presente contrato inicia sua vigência em 21/08/2017 e término em 31/10/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0F4F799F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017 - PROCESSO Nº. 060/2017

ATA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 060/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicos, na sede do município de Grão Mogol.

DATA DA SESSÃO: 26/04/2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 16:00 horas

As 16:00 horas do dia 26 de ABRIL de 2017, na sala nº. 01, da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, situada na Rua Geraldo Avelino de nº. 60 – Centro, em Grão Mogol-MG, reuniu-se o Sr. Eleazaro Pereira (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), Maria Aline Vieira Fróes (Secretaria da CPL) e Maria Eliza Gonzaga Santos (Membro da CPL), designados pela **portaria nº. 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017,** em atendimento as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos a **Tomada de Preços nº. 017/2017,** Objeto: **Contratação de empresa especializada**

em construção civil, para pavimentação em bloquete de concreto, em diversos logradouros públicos, na sede do município de Grão Mogol, reuniu-se novamente o Sr. Eleazaro Pereira (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), Maria Aline Vieira Fróes (Secretaria da CPL) e Maria Eliza Gonzaga Santos (Membro da CPL), em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, realizou-se nova analise da sessão ocorrida no dia **20/04/2017**, em que, houve manifestação por parte da licitante **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA**, onde esta questionou sobre a abertura dos envelopes de nº. 02 (documentos), sem a presença dos licitantes.
Neste aspecto, verifica-se razão de cancelamento do certame.

Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.
Finalmente, determina o encaminhamento da presente, a todos os licitantes pelo meio mais rápido possível.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretaria

MARIA ELIZA GONZAGA SANTOS
Membro

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D04BCB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 110/2017 - Exclusivo para ME e EPP, Processo n.º 219/2017, tipo Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de peças para manutenção para roçadeiras e motoserras da marca STIHL e prestação de serviços de manutenção para as roçadeiras e motosserras STIHL da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Divisão de Parques e Jardins. A abertura será dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 11 de outubro de 2017, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F7F64F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 109/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 109/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 218/2017, tipo Menor Preço por item.

Objeto: seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio e fornecimento de placas indicativas e suportes para extintores para atender as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 30 de outubro de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 11 de outubro de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1C0AFFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2017, Processo n.º 220/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da Chamada Publica 003/2017 – PRC 220/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para comporem a alimentação escolar das escolas de ensino infantil, de ensino fundamental e creches conveniadas do Município de Guaxupé/MG pelo período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018. A abertura será dia 1º de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de outubro de 2017.

Guaxupé, 05 de outubro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D4068564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 045/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 045/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 045/2017 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas semipesadas e pesadas, de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, que será realizado no dia 26/10/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1F85CE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO 061/2017, PREGÃO PRESENCIAL 026/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: 13/06/2017 A 31/12/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X RONALDO RODRIGUES DA SILVA 70509476600, CNPJ:27.782.601/0001-50, LOTE 01.VALOR: R$2,60 POR KM;.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4180FA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 108/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e quinze minutos na sala do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, reuniu-se o Pregoeiro Juliana José de Faria e a Equipe de Apoio, ambas designadas pela Portaria nº 022/2017, para proceder a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no Pregão Presencial nº 048/2017, Processo nº 108/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, visando atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Meio Ambiente – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, Resoluções CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 e Deliberação Normativa do COPAM 171 de 22 de dezembro de 2011. O Pregoeiro declarou aberta a sessão sendo recebido os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação dos licitantes presentes, deu início a fase de credenciamento do pregão 048/2017, onde foi credenciado os licitantes abaixo descritos:
Licitante: Ambientec Soluções em Residuos Ltda-EPP, Sediada á Avenida Juca Pinto nº 1.136 Bairro Distrito Industrial, CEP:38910-000 Iguatama/MG CNPJ:11.399.773/0001-000 **Representante** Cristiane Alcantara Hubner **Identificação CPF** 014.985.456-02
Licitante: Serquip Tratamento de Resíduos Ltda Sediada á Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740 Bairro Distrito Industrial, CEP:39.404-005 Montes Claros/MG CNPJ:05.266.324/0003-51 **Representante** Jhessica Alves Costa Arantes **Identificação CPF** 113.782.076-45
Dando início à Sessão, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a proposta de preço e realizou-se a classificação (menor preço por item). Das análise da proposta, o Pregoeiro verificou a conformidade da mesmas com o edital, com relação aos licitantes.
Em ato contínuo, foi dado início à fase de lances verbais entre os licitantes presentes, conforme critérios estabelecidos no edital.
Encerrada a fase de lances verbais, restou apurado a melhor proposta do licitante no respectivo item da forma abaixo exposta: ITEM 01 LICITANTE Serquip Tratamento de Resíduos Ltda VALOR TOTAL DOS ITEM R$ 36.000,00 TOTAL GERAL R$ 36.000,00.
Dessa forma, encerrada a fase de lances verbais, procedeu-se à abertura do Envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.
Foi constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que o Licitante vencedor do certame Serquip Tratamento de Resíduos Ltda, não apresentou a certidão de comprovação de boa situação financeira, de acordo com o item 10.3.2 – B, sendo desclassificado do certame, após breve negociação entre o pregoeiro e a outra empresa participante Ambientec Soluções em Residuos Ltda-EPP, o pregoeiro e equipe de apoio procederam a abertura do envelope de documentação da referida empresa, onde ficou constatado pelo pregoeiro que a empresa apresentou Balanço Patrimonial relativo ao ano de 2015, sendo em desacordo com o item 10.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, uma vez que a mesma não poderá se beneficiar do prazo de cinco dias para apresentar nova documentação, uma vez que essa regra só se aplica para alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, foi também desclassificada do certame.
Face ao exposto o Pregoeiro declarou a sessão frustrada.
Face ao exposto o Pregoeiro publicara o presente procedimento, e fará a republicação do objeto respeitando os prazos previstos em lei.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

JULIANA JOSÉ DE FARIA
Pregoeiro

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Equipe de Apoio

RUTE REZENDE FORTUNATO FERREIRA
Equipe de Apoio

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA-EPP

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:499FCD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 116/2017 - Pregão Presencial 051/2017, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, visando atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agencia Nacional do Meio Ambiente – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, Resoluções CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e 358, de 29 de abril de 2005 e Deliberação Normativa do COPAM 171 de 22 de dezembro de 2011. Critério de Julgamento: Menor preço "por item". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 23/10/2017 às 13:15h. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:61A1CB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI 1.755 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"Cria cargo de provimento efetivo de Psicólogo na atual estrutura administrativa do Município de Itanhomi-MG e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Fica criado na atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG **01 cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistencial Social**, com carga horária de **04 horas diárias e 20 horas semanais**, com vencimentos mensais estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido como **Nível VIII – Símbolo 81**.

Art. 2.º As atribuições do cargo e provimento constam do Anexo II da Lei 1.365 de 12 de Dezembro de 2005 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itanhomi-MG), permanecendo inalteradas.

Art. 3.º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente para o exercício das funções do cargo de provimento efetivo, descrito no art.1º, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por um único e igual período, diante do interesse e da conveniência pública, para atendimento imediato ao abrigo de menor recém-instalado no Município de Itanhomi-MG denominado "Abrigo Menino Jesus" visando atender a demanda urgente e necessária para o funcionamento da referia instituição municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica constante do orçamento municipal.

Art. 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itanhomi(MG), 02 de Outubro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:78C1C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
DISPENSA Nº 007/2017
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X RKM SISTEMAS LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e hospedagem do Portal da Transparência, website da entidade e criação de e-mails para atendimento aos diversos departamentos da estrutura organizacional do município.
DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- Ficha 059: 02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 – Fonte: 1.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- Ficha 086: 02.04.01.04.123.0007.2016.339039-00 – Fonte: 1.00.00

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03 de abril de 2017.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:57D92860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 071/2017 REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

DECRETO N° 071/2017

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2017 dos cadastros listados no ANEXO ÚNICO e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos cadastros listados no ANEXO ÚNICO, será lançado no mês de Outubro de 2017 em Cota Única ou em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 10 de Novembro de 2017 – terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única, para os imóveis sendo enviados para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo Único - Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 31 (trinta e um) de outubro de 2017 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Departamento Municipal de Tributos, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG.
Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2017 dos imóveis listados no ANEXO ÚNICO deste decreto será o dia 10/11/2017 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01	10/11/2017
02	10/12/2017

Parágrafo Único - Não será admitido valor de parcela inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º - Permanecem inalteradas as datas de vencimento do IPTU 2017 dos demais imóveis cadastrados no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá/MG, 05 de outubro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6FE32D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 22/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O CORAL MONLEVADE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.115/0001-77 com sede na Rua Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-137, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e o CORAL MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.545.199/0001-03, com sede à Rua Ricardo Leite, nº. 272, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Andrea de Carvalho,** portadora da carteira de identidade nº. M-4.379.111, inscrito no CPF sob o nº. 701.968.006-25, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única a ser paga no mês de Setembro de 2017.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de setembro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANDREA DE CARVALHO
Presidente do Coral Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D31180B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 13/2017**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Contratação de empresa para assumir residual de obra oriunda da Concorrência 11/2014, Revitalização da Avenida Alberto Lima - Lote I"**, através da empresa **"Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda",** CNPJ 71.427.389/0001-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 06 de Outubro de 2017

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:270FA1D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 54/2015 PUBLICADO NO DIA 08/09/2017. ONDE SE LÊ:

5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 54/2015

5º TERMO ADITIVODE CONVÊNIO Nº 54/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP.: 35.930-027, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, portadora do Documento de Identificação nº 4.493.692 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 764.569.436-04, doravante denominado CONCEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, com sede administrativa na Rua Geraldo Soares de Sá, s/nº, Bairro Vila Tanque - João Monlevade/MG, CEP.: 35.930-437, neste ato representada por seu Provedor, **JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, portador do Documento de Identificação nº 7.368.607 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº922.960.766-53, doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 54/2015, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 54/2015, celebrado entre CONCEDENTE e CONVENENTE, passando os recursos financeiros oriundos deste a serem aplicados conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DO CONCEDENTE (R$)	RECURSOS DO CONVENENTE (R$)	DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Pagamento de Plantão Médico (Clínica Médica Cirúrgica, Pediátrica, Obstétrica, Ortopédica e Anestesiológica)	R$7.299.800,00	-	Pagamento realizado de acordo com o número de atendimentos realizado por cada médico plantonista acrescido do valor fixo pago para cada médico conforme os contratos de trabalho de prestação de serviço de cada profissional.
Pagamento de Fornecedores	R$ 300.000,00	-	Pagamento de materiais médico-hospitalares, medicamentos e manutenção de equipamentos
Pagamento de Pessoal - Pronto Socorro	R$ 620.000,00	-	Remuneração Completa (com a inclusão de todos os encargos)
TOTAL GERAL: R$ 8.219.800,00 (oito milhões duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste Convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de Agosto de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Município de João Monlevade

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Provedor
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

LEIA-SE:

5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 54/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.142.203/0001-92, com sede na Rua Geraldo Soares de Sá, S/Nº. Bairro Vila Tanque, João Monlevade, representada pelo

Presidente Sr. José Roberto Fernandes, doravante simplesmente denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO ITEM III DO PLANO DE TRABALHO–ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE

Fica alterado o plano de trabalho, parte integrante do Convênio nº 54/2015, especificamente no que tange ao **item III**, correspondente às **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE**, passando este a ter a seguinte redação:

III – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONVENENTE

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade convenente utilize o recurso a ser repassado para cobrir despesas relativas ao pagamento de:

Plantões Médicos realizados no Pronto Atendimento do Hospital Margarida em favor de usuários do Sistema Único de Saúde;
Remuneração dos funcionários do Pronto Atendimento do Hospital Margarida em favor de usuários do Sistema Único de Saúde, inclusive encargos trabalhistas;
Pagamento de materiais médico – hospitalares e medicamentos do Pronto Atendimento do Hospital Margarida em favor de usuários do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO ITEM V DO PLANO DE TRABALHO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterado o plano de trabalho, parte integrante do Convênio nº 54/2015, especificamente no que tange ao **item V**, correspondente ao **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, ter a seguinte redação:

V – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras serão aplicados integralmente da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DO CONCEDENTE (R$)	RECURSOS DO CONVENENTE (R$)	DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Pagamento de Plantão Médico (Clínica Médica Cirúgica, Pediátrica, Obstétrica, Ortopédica, Anestesiológica e Urológica)	R$ 6.368.400,00	-	Pagamento realizado de acordo com o número de atendimentos realizados por cada médico plantonista acrescido do valor fixo pago para cada médico conforme os contratos de trabalho de prestação de serviço de cada profissional
Pagamento de Fornecedores	R$ 100.000,00	-	Pagamento de materiais médico-hospitalares e medicamentos
Pagamento de Pessoal – Pronto Socorro	R$ 620.000,00	-	Remuneração Completa (com inclusão de todos os encargos)
TOTAL GERAL: R$ 7.088.400,00 (sete milhões oitenta e oito mil e quatrocentos reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

João Monlevade, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:836D7FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.O 15/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.o 15/2017, Processo Licitatório 114/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DO ALAMBRADO DO PARQUE ECOLOGICO FRANCISCO DE ASSIS REZENDE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NESTE MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Licitante vencedor: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME, no valor de R$27.693,67 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).**

CPL,

06/10/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6E55F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 119/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade PREGÃO nº 119/2017. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIRAS REAGENTES E OTOSCÓPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 25/10/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

06/10/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:949A300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO** nº 118/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NA FARMÁCIA DE TODOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 25/10/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

06/10/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:189F7EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 85/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA torna público a abertura do Pregão Presencial RP 85/17 no dia 24/10/17 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de fornecimento parcelado de nobreaks bifásicos para serem instalados nas unidades do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Jaqueline dos Santos
Código Identificador:2F845809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DA MATÉRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, torna publico o cancelamento da matéria publicado no Diário dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2017, página 49 ANO IX N° 2099, relativo a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade 10/17. Em 06/10/17.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:8B8E9B4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Elisângela Santos de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Elisângela Santos de Andrade, portadora do RG: MG – 12.009.217, valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para Sra. Elisângela Santos de Andrade e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº
02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 – ficha 432, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9B064A2F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA DO CONTRATO 036/16 – TP 002/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Antilhas Engenharia Ltda – Objeto: Retomada do Contrato de prestação do serviço a contar da data de 09/10/2017, face à decisão judicial presente nos autos do processo nº 0056360-48.2016.8.13.0148.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:920962D3

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Decisão Recursal enviada à Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, Ata RP nº 052/2016. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2912/2017. Em 06/10/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:5D8674EF

SETOR DE CONTRATOS
REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Reabertura de Prazo para interposição de recurso enviada à Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, Ata RP nº 052/2016. A Reabertura de Prazo encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1722/2017. Em 06/10/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:9C443FF0

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a sanção de Advertência e Multa aplicada à Drogafonte Ltda, Ata RP nº 016/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4596/2017. Em 06/10/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:5C948BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016
Processo Administrativo nº. 59510.000854/2016-54 òrgão Gerenciador: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 22/12/2017. Objeto: FORNECIMENTO de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS , BARCOS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, FREEZERS E CAÇAMBAS DE LIXO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS E COMUNIDADES RURAIS SITUADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, para aquisição de um CAMINHÃO LEVE NOVO (4X2) COM COLETOR COMPACTADOR. Recurso Próprio - Valor: R$ 221.670,00.
Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 23.762.552/0003-02.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:570F3706

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014

Processo Licitatório nº 00010/2014
PREGÃO| PRESENCIAL nº 00006/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na RUA VITO TUCCI , 84, VISTA VERDE 1, LAMBARI - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, residente e domiciliado na Vito Tucci, nº 84, apto 02, Bairro Vista Verde II, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00024/2014**, celebrado em 24 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº **00010/2014** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL **nº 00006/2014**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00024/2014 e aditivos, para prestação de serviços de monitoramento e locação de sistema de segurança com alarme e câmeras em sistema de comodato para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/10/2017 a 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00024/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144 - (Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura);
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.39.00 – reduzido 229 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Turismo);
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.39.00 – reduzido 256 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Obras;
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.39.00 – reduzido 380 - (Manutenção Assistência Farmacêutica);
02.08.02.10.122.0003.2.075.3390.39.00 – reduzido 314 - (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde);
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.39.00 – reduzido 411 - (Manutenção do Serviço da Ação Social);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 29 de setembro de 2017

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:575CBBEA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2016

Processo Licitatório nº 00027/2016
PREGÃO| PRESENCIAL nº 00018/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa CONTROLLE ASSESSORIA SS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.757/0001-44, com sede na RUA GUAIBA, 714, SANTANA, VARGINHA - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Marcos Murilo Siqueira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-3.014.549 SSP/Mg e inscrito no CPF sob o nº 413.105.006-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Procópio Bueno, nº 90,Conjunto Habitacional Centenário, Varginha-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00027/2016**, celebrado em 22 de março de 2016 – Processo Licitatório nº **00027/2016** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL **nº 00018/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00027/2016 e aditivos, para prestação de serviços de de consultoria e assessoria em compras de peças automotivas para Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/10/2017 a 30/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00027/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02.04.122.0003.2.009.3390.39.00 – reduzido 52 - (Manutenção das Atividades da Administração);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 29 de setembro de 2017

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Controlle Assessoria SS LTDA
MARCOS MURILO SIQUEIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BF2F3496

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2014

Processo Licitatório nº 00005/2014
PREGÃO| PRESENCIAL nº 00004/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa FOCO - AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.485.524/0001-07, com sede na ALAMEDA DAS GRALHAS, 241, Bairro Jardim CidadeNova - VARGINHA - MG, neste ato representada por seu sócio administrador ALEXANDRE BERNARDES BUENO, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01854306610 e inscrito no CPF sob o nº 009.977.046-67, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00025/2014**, celebrado em 25 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº **00005/2014** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL **nº 00004/2014**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00025/2014 e aditivos, para prestação de serviços de Assessoria Contábil para Prefeitura Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/10/2017 a 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00025/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0003.2.009.3390.35.00 – reduzido 50 - (Manutenção das Atividades da Administração);

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 29 de setembro de 2017

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Foco - Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública LTDA
ALEXANDRE BERNARDES BUENO
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:D8694D14

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº00058/2014

Processo Licitatório nº 00038/2014
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 00028/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa CLOVIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.183/0001-68, com sede na DR. JOSÉ NICOLAU MILEO, 393, CAMPINHO, LAMBARI - MG, neste ato representada por seu sócio administrador Clovis Olavo Ferreira , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M - 663.986 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 214.423.986-04 residente e domiciliado na Rua Vito Tucci, nº278, Viata Verde I, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00058/2014**, celebrado em 22 de maio de 2014 – Processo Licitatório nº **00038/2014** – Modalidade PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **nº 00028/2014**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **aditivar**, a partir da data da assinatura do presente Termo, o percentual de 25 % (Vinte e Cinco Porcento), ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS, conforme detalhamento a seguir:

Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0597	TRANSPORTE REALIZADO POR VEÍCULO - TIPO ÔNIBUS	KM	3750	4,76	17.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Gestor da Divisão de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.04.04.13.391.0013.2.031.3390.39.00 - reduzido 172 – fonte 100 (Manutenção das Atividades do Serviço de Cultura)
02.05.01.27.813.0014.2.041.3390.39.00 – reduzido 218 – fonte 100 (Manutenção das Atividades do Serviço de Esporte e Lazer)
O valor do termo aditivo é de R$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 29 de Setembro de 2017

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Clovis Transporte Turistico LTDA
CLÓVIS OLAVO FERREIRA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1809A4D5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00071/2017 – Pregão presencial nº. 00051/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA COMENDA "DR. AMÉRICO WERNECK". O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 25 de setembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: VALÉRIA MARIA DE CASTRO FRANCO ME, CNPJ: 05.104.998/0001-98.

Lambari, 25 de setembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DA01F909

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00071/2017 – Pregão presencial nº. 00051/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, INCLUINDO

FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA COMENDA "DR. AMÉRICO WERNECK".
CONTRATO nº. 00066/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. **CONTRATADA: VALÉRIA MARIA DE CASTRO FRANCO ME** – CNPJ: 05.104.998/0001-98. Valor total: R$ 12.450,00. Vigência: 25/09/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0002.2.226.3390.31.00 – reduzido 538 – fonte: 100

Lambari, 25/09/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E9F33E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 054/2017 PRC N.º 096/2017

OBJETO **O objeto do presente contrato é para a contratação de empresa especializada em realização de transporte através de ônibus convencional (46 lugares), Microônibus (25 lugares) e Van (15 lugares), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do Município de Laranjal**

vencedoras:

Empresa: Viação Recreio LTDA
CNPJ: 38.542858/001-50
Endereço: Avenida Oswaldo Alvim, 1 Canto Fábrica - Recreio - MG
Itens:01,02,03.
Valor Total: R$ 59.170,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ENTREGUE E ACEITA A PRESTAÇÃO DO OBJETO, O PAGAMENTO DEVIDO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS E FGTS, CASO A EMPRESA TENHA EMPREGADOS E CASO NÃO TENHA, DECLARAÇÃO NO CORPO DA NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Data da assinatura da homologação: 22/09/2017.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:2269BD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 099 E 0100 DE 2017

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 090/2017, PP: 046/2017 – Menor Preço Por Item. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes e insumos para incentivar a produção agrícola no município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras: Empreendimento Comercial Saara Ltda-EPP CNPJ: 00944944/0001-17, ATA: 099/2017, vencedora do item 02 (**Semente Certificada C1 Ou C2 De Feijao Grupo Carioca:**)** pelo valor unitário do Kg de R$: 12,65 e valor global de R$: 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais) e item 03 (Semente Certificada C1 Ou C2 De Milho Convencional), pelo valor unitário do Kg de R$: 6,60 e valor global R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Espaço Rural Leme Ltda-Me CNPJ: 17869616/0001-04, ATA: 100/2017, vencedora do item 01 (**ADUBO 04-14-08**)** pelo valor unitário do Kg de R$: 1,89 e valor global de R$: 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais). Vigência: 27/09/2017 a 26/09/2018.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A53B48CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 – PRC Nº. 032/2017. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**, CNPJ nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n.º 618, 634 Torre B, Andar 2, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.216-012, no valor total de R$ 7.999,29 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

Leopoldina - MG, aos 05 de outubro de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A162B0A5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2017

Contrato nº 052/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2.002.339039.
Data da assinatura: 05/10/2017.
Dispensa n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 032/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Fabio Luchetti

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DC6A9F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA- EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Aditado: GASOLINA COMUM: R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos).
ÓLEO DIESEL B S10: R$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 05 de outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:995C6EBA

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 011/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 011/2017**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E CIRURGIA DE CATARATA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 16 de outubro de 2017, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2017,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1C282A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 055-2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 55/2017 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	115/2017
	Processo de Licitação:	115/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	12/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2017		
b) Licitação Nr.:	55/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDOAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTOS, E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARAMANUTENÇÃO DASATIVIDADES DOS CONSULTORIOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4	0,0000	8.629,00
Lote: 3	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	12	0,0000	2.400,00
Lote: 4	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	17	0,0000	3.245,70
Lote: 5	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	17	0,0000	36.000,00
Lote: 6	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	17	0,0000	12.690,00
Lote: 7	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	79	0,0000	17.000,00
Lote: 8	- 006721 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	9	0,0000	7.607,00
Total por Fornecedor:		155		87.571,70
Lote: 10	- 008656 - DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	4	0,0000	1.140,00
Total por Fornecedor:		4		1.140,00
Total:		159		88.711,70

Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (848)

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:047F4EF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 791/16, CONCORRÊNCIA 011/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CFAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.470/0001-38, com sede na Praça João Batista do Couto, 476 – Esteios – Luz/MG, neste ato representada por seu sócio ***Sr. Francisco Fabiano da Silva***, portador da carteira de identidade nº MG-8.932.899 SSP/MG e do CPF/MF n.º 030.078.016-80, denominada simplesmente

CONTRATADA, nos termos do Artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Nº 84/16, passando então a vigorar até ***08 de novembro de 2018***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 25 de Setembro de 2017.

AILTON DUARTE CFAL
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora LTDA-ME
FRANCISCO FABIANO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier Lourdes
CPF: 390.010.596-00

Miriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:265F7A57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

Considerando a exoneração a pedido do servidor Marcos Castro Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº 082.864.276-10, o qual havia sido nomeado Membro da Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade pregão;

Considerando a necessidade de se nomear outro servidor em substituição àquele exonerado, para composição da Equipe de Apoio,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº 091.228.726-80 em substituição ao servidor Marcos Castro Silva, para compor a Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade pregão, durante o ano de 2017.

Art. 2º. Os trabalhos do servidor ora nomeado, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 04 de outubro de 2017.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:10D7A298

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor do Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Dispensa que se processarem até 31 de dezembro de 2017:
I - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11;
II - Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07;
III - Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrito no CPF sob o nº 091.228.736-80.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pelo servidor Miller da Silva Medeiros, secretariado pela servidora Paula Mara Ribeiro Campos Costa.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor-Presidente, após análise e parecer do Departamento Jurídico Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 06 de outubro de 2017.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4309E836

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2370/2017, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.566/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, vi E ix, DA Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 1.566/2013, de 13 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.208/2016, de 26/12/2016, que nomeou os membros para compor a comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados de Provas para Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários com a Prefeitura Municipal de Luz, passa a vigorar com a seguinte redação:***Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto os servidores: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; LELTON SANTOS NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Geral; FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços; MARÍLIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1; MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e EMERSON FERREIRA CORREA DE LACERDA, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Adjunto, sob a presidência da primeira.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de outubro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B9957C38

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO122/17

Considerando o processo 43.779/17 de 05/10/2017 no qualMARCO ANTONIO CORREA SILVA E DANIELA APARECIDA COSTArequerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 06de outubrode 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4C93679D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, COM ABERTURA DIA 23/10/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F9BD5BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCUÇÃO DE ARENA, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 287 ANOS DE MINAS NOVAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES):JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 20.209.020/0001-84.VALOR R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA RATIFICAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0D0199A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCUÇÃO DE ARENA, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 287 ANOS DE MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 20.209.020/0001-84. VALOR R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINADO(S): 29 DE SETEMBRO DE 2017. PRAZO: 29/10/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D8C54447

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SHOW ARTÍSTICO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 287 ANOS DE MINAS NOVAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES): JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 20.209.020/0001-84. VALOR R$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS). DATA RATIFICAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E4B09B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: SHOW ARTÍSTICO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 287 ANOS DE MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 20.209.020/0001-84. VA LOR R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS). ASSINADO(S): 29 DE SETEMBRO DE 2017. PRAZO: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3F2B31FC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SHOW ARTÍSTICO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 287 ANOS DE MINAS NOVAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VENCEDOR(ES): JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 20.209.020/0001-84. VALOR R$13.000,00(TREZE MIL REAIS). DATA RATIFICAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:23E27106

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: SHOW ARTÍSTICO, DURANTE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 287 ANOS DE MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 20.209.020/0001-84. VALOR R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS). ASSINADO(S): 29 DE SETEMBRO DE 2017. PRAZO: 30 DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:079125D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2017, Processo nº 105/2017 - Objeto: Aditivo de contrato para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Contratada: **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, **CNPJ:** nº 13.237.191/0001-51. Aditivo de acréscimo de 25%, que corresponde a 5.536,88, valor atualizado do Contrato R$ 27.684,38. Ratificada

Mirabela, 06 de outubro de 2017.

POR ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:288685AD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 124/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e Maria Eva dos Reis Fiuza. Objeto: a rescisão do contrato nº 124/2017, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Conforme tabela abaixo), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a manutenção da merenda das Escolas Municipais e CEMEIs deste Município de Mirabela-MG**, conforme solicitação/justificativa apresentada pela CONTRATADA e ratificadas por Jonatas Gonçalves Rêgo - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 06 de outubro de 2017

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A1BEF80

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 125/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e Maria Valquiria da Silva Barbosa. Objeto: a rescisão do contrato nº 125/2017, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Conforme tabela abaixo), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a manutenção da merenda das Escolas Municipais e CEMEIs deste Município de Mirabela-MG**, conforme solicitação/justificativa apresentada pela CONTRATADA e ratificadas por Jonatas Gonçalves Rêgo - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 06 de outubro de 2017

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B3E0223F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO

As partes, de um lado, como CONTRATANTE, **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG,** pessoa jurídica de direito público, sediada à rua Caetés, n.° 444, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, representada pelo Prefeito Municipal, Julvan Rezende Araújo Lacerda, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à rua Guaraciaba, n.° 306, Centro, nesta cidade e, de outro lado, como CONTRATADO, **BIANKA PAOLLA DA SILVA,** brasileira, soleira, CPF n.° 114.262.146-42 e RG n.° MG-18.219.828, residente e domiciliado à rua Venina Gomes, n.° 92, bairro Ipiranga, nesta cidade, em virtude de extrema necessidade ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, e nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal n.° 1540/2016, do Decreto Municipal n.º 132/2017 e

também da Portaria Municipal n.º 072/2017, ficando assim sujeito ao regime de contrato administrativo, celebram o presente instrumento público de Prestação de Serviços**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o Município Contratante, promoveu e já iniciou o processo de convocação dos aprovados e classificados dentro das vagas constantes no Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016;

CONSIDERANDO que os prazos a serem respeitados e a realização de todos os atos do Concurso Público poderão atrasar as nomeações necessárias e inadiáveis para atender necessidades essenciais e de interesse público, tal como substituir eventuais servidores efetivos que estejam de licença médica e/ou licença maternidade;

CONSIDERANDO que o CONTRATADO foi aprovado no Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016 para o cargo de Assistente Administrativo;

CONSIDERANDO que a presente contratação também está obedecendo rigorosamente o Edital de Designação n.º 002/2017 e a ordem de classificação do Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016 para o cargo de Assistente Administrativo.

Resolvem por este instrumento em realizarem a presente contratação para o fim específico descrito em cláusula própria e mediante as demais cláusulas que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA – É objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO**,** ao CONTRATANTE, como Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pela prestação de serviços, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, a importância bruta de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02020206181001720823190004.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste dessa importância obedecerá a política salarial do Governo Municipal, competindo ao Prefeito Municipal, através de lei, estabelecer o índice de reajuste e a data de sua aplicação.

TERCEIRA – O horário da prestação de serviços será aquele estabelecido pela Administração Pública, não podendo ultrapassar a 40 (quarenta) horas semanais, resguardando 01 (um) dia para o repouso semanal remunerado (RSR).

QUARTA – Este contrato entra em vigor nesta data e terá duração até que seja dada posse em definitivo a candidato (a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público previsto no Edital de Concurso n.º 01/2016, ou, alternativamente, até o dia 30 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja necessária a continuidade dos serviços, poderá haver prorrogação do presente contrato, mediante aditamento.

QUINTA – O CONTRATADO se responsabiliza pelos serviços prestados, por sua qualidade e adequação.

SEXTA – As partes estabelecem que, caso haja interesse em rescindir o contrato, deverá o interessado NOTIFICAR a outra parte de sua intenção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ressalvado, entretanto, que o CONTRATANTE poderá, em caso de cometimento de falta grave pelo CONTRATADO, rescindir o presente contrato sem nenhum ônus para o Município de Moema/MG, exceto o pagamento dos dias trabalhados até a demissão.

SÉTIMA – O CONTRATADO tem direito a:

Férias integrais ou proporcionais, acrescidas do percentual constitucional;
no final de cada exercício ou do contrato, ao décimo terceiro salário, seja integral ou proporcional;
o labor acima da jornada pactuada neste instrumento, deverá ser remunerado na forma de Horas Extras, acrescido de 50 %;
caso haja atividade laboral nos repousos semanais, esta deverá ser remunerada.

OITAVA – Estabelecem expressamente as partes que o CONTRATADO fica obrigado a indenizar eventuais danos causados à Administração Pública, ficando desde já o CONTRATANTE autorizado a proceder aos devidos descontos, caso seja necessário, nos créditos do CONTRATADO.

NONA – Fica eleito o foro desta Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Moema/MG, 02 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

BIANKA PAOLLA DA SILVA
RG n.° MG-18.219.828

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:4CAB2374

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO

As partes, de um lado, como CONTRATANTE, **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG,** pessoa jurídica de direito público, sediada à rua Caetés, n.° 444, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.301.044/0001-17, representada pelo Prefeito Municipal, Julvan Rezende Araújo Lacerda, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à rua Guaraciaba, n.° 306, Centro, nesta cidade e, de outro lado, como CONTRATADO, **REGINA CÉLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA,** brasileira, casada, CPF n.° 561.978.456-87 e RG n.° 043513384-8 – Ministério da Defesa, residente e domiciliado à rua Tupis, n.° 807, bairro São João, nesta cidade, em virtude de extrema necessidade ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, e nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal n.° 1540/2016, do Decreto Municipal n.º 132/2017 e também da Portaria Municipal n.º 072/2017, ficando assim sujeito ao regime de contrato administrativo, celebram o presente instrumento público de Prestação de Serviços**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o Município Contratante, promoveu e já iniciou o processo de convocação dos aprovados e classificados dentro das vagas constantes no Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016;

CONSIDERANDO que os prazos a serem respeitados e a realização de todos os atos do Concurso Público poderão atrasar as nomeações necessárias e inadiáveis para atender necessidades essenciais e de interesse público, tal como substituir eventuais servidores efetivos que estejam de licença médica e/ou licença maternidade;

CONSIDERANDO que o CONTRATADO foi aprovado no Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016 para o cargo de Professor;

CONSIDERANDO que a presente contratação também está obedecendo rigorosamente o Edital de Designação n.º 004/2017 e a

ordem de classificação do Concurso Público Municipal – Edital n.º 01/2016 para o cargo de Professor.

Resolvem por este instrumento em realizarem a presente contratação para o fim específico descrito em cláusula própria e mediante as demais cláusulas que, reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA – É objeto deste contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO**,** ao CONTRATANTE, como Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pela prestação de serviços, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, a importância bruta de R$1.379,28 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), e as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02040212361000720243190004.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste dessa importância obedecerá a política salarial do Governo Municipal, competindo ao Prefeito Municipal, através de lei, estabelecer o índice de reajuste e a data de sua aplicação.

TERCEIRA – O horário da prestação de serviços será aquele estabelecido pela Administração Pública, não podendo ultrapassar a 40 (quarenta) horas semanais, resguardando 01 (um) dia para o repouso semanal remunerado (RSR).

QUARTA – Este contrato entra em vigor nesta data e terá duração até que seja dada posse em definitivo a candidato (a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público previsto no Edital de Concurso n.º 01/2016, ou, alternativamente, até o dia 15 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja necessária a continuidade dos serviços, poderá haver prorrogação do presente contrato, mediante aditamento.

QUINTA – O CONTRATADO se responsabiliza pelos serviços prestados, por sua qualidade e adequação.

SEXTA – As partes estabelecem que, caso haja interesse em rescindir o contrato, deverá o interessado NOTIFICAR a outra parte de sua intenção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ressalvado, entretanto, que o CONTRATANTE poderá, em caso de cometimento de falta grave pelo CONTRATADO, rescindir o presente contrato sem nenhum ônus para o Município de Moema/MG, exceto o pagamento dos dias trabalhados até a demissão.

SÉTIMA – O CONTRATADO tem direito a:
Férias integrais ou proporcionais, acrescidas do percentual constitucional;
no final de cada exercício ou do contrato, ao décimo terceiro salário, seja integral ou proporcional;
o labor acima da jornada pactuada neste instrumento, deverá ser remunerado na forma de Horas Extras, acrescido de 50 %;
caso haja atividade laboral nos repousos semanais, esta deverá ser remunerada.

OITAVA – Estabelecem expressamente as partes que o CONTRATADO fica obrigado a indenizar eventuais danos causados à Administração Pública, ficando desde já o CONTRATANTE autorizado a proceder aos devidos descontos, caso seja necessário, nos créditos do CONTRATADO.

NONA – Fica eleito o foro desta Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Moema/MG, 02 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
RG n.° 043513384-8
Ministério da Defesa

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9B5573DA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI MUNICIPAL 1580/2017

LEI N.º 1580/2017

"DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E FIXA O VALOR DE DIÁRIA DEVIDA AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MOEMA/MG."

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º- Os vereadores e demais servidores da Câmara Municipal de Moema que se deslocarem de sua sede, eventualmente e a serviço do Poder Legislativo Municipal, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face a despesas com locomoção, alimentação e hospedagem.

§ 1º - A concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, se dará nos seguintes casos:

I - para reuniões, previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
II - para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
III - para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;
IV - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em outros órgãos ou entidades públicas para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal.

§ 2º - Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art. 2º- Entende-se por diária o valor devido ao vereador e ao servidor para fazer face à despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, podendo ser simples ou completa em razão do período de deslocamento da sede da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 3º- A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 4º- Poderão ser concedidas, no máximo, 4 (quatro) diárias mensais, incluindo servidores e/ou vereadores.

Parágrafo único - O limite de diárias previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5º- A competência para autorizar a concessão de diárias, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único - Nos casos que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com diárias, caberá ao Vice-Presidente a competência prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 6º- O valor das diárias de viagem são os constantes na tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Os valores previstos na tabela do Anexo I serão reajustados anualmente, todo mês agosto de cada ano, pelo índice do INPC ou, na falta dele, outro que vier a sucedê-lo, relativamente acumulado dos últimos 12 meses que antecederem ao reajuste.

Art. 7º- Quando o vereador ou servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de hotel ou pousada por meio de documento legal, será devida uma diária completa.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, sem a comprovação do pagamento de estada em hotel, pousada ou estabelecimento similar, será devida uma diária simples.

Art. 8º - Ao vereador e servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a diária simples.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar servido durante a estada.

Art. 9º- A diária não será devida quando o deslocamento se der para localidade onde o vereador ou o servidor seja domiciliado.

Art. 10 - Os deslocamentos para Municípios limítrofes somente serão autorizados em casos excepcionais, justificada a extrema necessidade do serviço, cabendo o pagamento do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) daquele fixado para a diária simples, quando o afastamento for superior a 4 (quatro) horas.

Art. 11 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 12 - A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do Anexo II, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Moema/MG.

Art. 13 - As diárias estimadas para o deslocamento serão pagas com um mínimo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência do dia da viagem, devendo ser prestadas contas e apresentado relatório, por escrito, comprobatório do deslocamento, em até no máximo de 5 (cinco) dias do retorno, na forma do disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 14 - Serão restituídas em 5 (cinco) dias pelo seu detentor, contados da data do retorno à sede funcional, as diárias recebidas em excesso.

Art. 15 - Quando por qualquer circunstância não se realizar o deslocamento, o detentor das diárias as restituirá em sua totalidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data em que deveria ter viajado.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado de viagem, no prazo de 5 dias subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso, utilizar o formulário constante no Anexo III.

Parágrafo único - Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este ficará sujeito a desconto integral da diária em folha de pagamento, sem prejuízo da sanção prevista no art. 11 e demais penalidades legais.

Art. 17 - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, cabendo à Controladoria Interna do Legislativo Municipal examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Parágrafo único - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com essa Lei, responderá solidariamente com o beneficiado, pela reposição da importância indevidamente paga, além das sanções previstas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e nos próximos exercícios financeiros.

Art. 19 - O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 20 - Não será liberada diária para aqueles que estiverem com mais de uma prestação de conta em atraso.

Art. 21. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.

Art. 22 - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo IV referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação e instituição das diárias no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo V referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 23 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 27 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:CF2DBB8E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 139/2017

DECRETO N.º 139/2017

"EXONERA A SRT.ª THAMILA ISRAEL DOS REIS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Srt.ª THAMILA ISRAEL DOS REIS do cargo de Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 26 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:A9BFAD6E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 141/2017

DECRETO N.º 141/2017

"EXONERA, A PEDIDO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, O SR. JURANDI PESSOA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido em virtude de aposentadoria, a Sr. JURANDI PESSOA do cargo de Auxiliar de Serviço Público, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de outubro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:15BEF666

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 073/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE MOEMA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moema/MG**,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas da Lei Orgânica Municipal e o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 1.137, de 01 de julho de 2008, bem como as disposições legais contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema exigem a atuação de profissional técnico em contabilidade;
CONSIDERANDO a ausência de servidor devidamente habilitado nos quadros funcionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema para a execução das atividades administrativas relacionadas aos procedimentos contábeis da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder interinamente pelos serviços contábeis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, a servidora Ihanny Telles Soares de Assis, pelo período de 18/09/2017 a 29/09/2017.

Art. 2º - A designação prevista no artigo anterior será exercida sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017).

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 18 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:934D4172

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.

Edital 001/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA REFERENTES AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção de AUDIÊNCIA PÚBLICA e de CONSULTA PÚBLICA, referentes ao Plano Municipal de Educação do Município de Moema/MG, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação; ao artigo 5º da Lei Municipal nº. 1494/2015, de 22 de junho de 2015, que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação A AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma e manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação do Município de Moema/MG.
Os documentos pertinentes ao Plano Nacional de Educação na íntegra, serão disponibilizados aos interessados na Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias úteis corridos a contar da data da divulgação do presente edital na Secretaria Municipal de Educação.
A participação dos interessados na AUDIÊNCIA PÚBLICA e na CONSULTA PÚBLICA, realizar-se-á consoante diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública e também ao longo da Consulta Pública, conforme orientações do Regimento Interno.
Dados da AUDIÊNCIA PÚBLICA e da CONSULTA PÚBLICA
Data: 25 de outubro de 2017.
Local: Salão Paroquial
Horário: 19 horas

Moema, 20 de setembro de 2017.

EDNAMAR APARECIDA DA SILVA CARDOSO ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:A713CD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.231, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 6º e 15 do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um Parque Linear em alternativa à canalização, para contribuir para o amortecimento das cheias por meio da redução da velocidade de escoamento da água, além de propiciar lazer à população;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 47.363,46 m² delimitada como se segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 772.812,708 m e N: 7.659.921,238 m com azimute 180° 07' 23,17" e distância de 3,26 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 772.812,701 m e N: 7.659.917,980 m com azimute 59° 10' 31,79" e distância de 31,89 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 772.840,090 m e N: 7.659.934,323 m com azimute 52° 34' 02,89" e distância de 28,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 772.862,700 m e N: 7.659.951,630 m com azimute 0° e distância de 3,57 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 772.862,700 m e N: 7.659.955,198 m com azimute 47° 32' 44,42" e distância de 4,14 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 772.865,754 m e N: 7.659.957,992 m com azimute 40° 56' 29,72" e distância de 26,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 772.883,274 m e N: 7.659.978,188 m com azimute 288° 38' 48,14" e distância de 8,39 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 772.875,329 m e N: 7.659.980,869 m com azimute 0° e distância de 28,72 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 772.875,329 m e N: 7.660.009,594 m com azimute 5° 04' 16,27" e distância de 12,50 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 772.876,434 m e N: 7.660.022,046 m com azimute 2° 40' 47,81" e distância de 37,38 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 772.878,182 m e N: 7.660.059,390 m com azimute 2° 20' 38,78" e distância de 59,29 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 772.880,607 m e N: 7.660.118,630 m com azimute 4° 49' 08,27" e distância de 37,41 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 772.883,750 m e N: 7.660.155,911 m com azimute 4° 41' 44,60" e distância de 43,08 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 772.887,277 m e N: 7.660.198,850 m com azimute 93° 08' 52,71" e distância de 23,55 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 772.910,787 m e N: 7.660.197,557 m com azimute 3° 46' 00,74" e distância de 37,38 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 772.913,243 m e N: 7.660.234,860 m com azimute 5° 43' 00,64" e distância de 10,94 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 772.914,333 m e N: 7.660.245,748 m com azimute 7° 56' 47,52" e distância de 27,15 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 772.918,086 m e N: 7.660.272,634 m com azimute 10° 33' 19,78" e distância de 25,62 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 772.922,779 m e N: 7.660.297,819 m com azimute 19° 02' 15,16" e distância de 10,01 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 772.926,045 m e N: 7.660.307,284 m com azimute 25° 27' 01,94" e distância de 15,77 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 772.932,823 m e N: 7.660.321,526 m com azimute 29° 54' 16,89" e distância de 27,88 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 772.946,724 m e N: 7.660.345,696 m com azimute 338° 07' 58,85" e distância de 35,21 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 772.933,611 m e N: 7.660.378,370 m com azimute 316° 55' 54,79" e distância de 3,50 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 772.931,219 m e N: 7.660.380,929 m com azimute 216° 35' 22,48" e distância de 3,23 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 772.929,294 m e N: 7.660.378,336 m com azimute 315° 56' 34,76" e distância de 70,29 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 772.880,415 m e N: 7.660.428,851 m com azimute 226° 51' 50,58" e distância de 20,50 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 772.865,456 m e N: 7.660.414,835 m com azimute 162° 35' 09,39" e distância de 41,90 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 772.877,997 m e N: 7.660.374,851 m com azimute 176° 00' 10,74" e distância de 29,40 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 772.880,046 m e N: 7.660.345,527 m com azimute 184° 23' 03,02" e distância de 31,45 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 772.877,642 m e N: 7.660.314,171 m com azimute 196° 36' 30,44" e distância de 20,91 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 772.871,664 m e N: 7.660.294,129 m com azimute 200° 46' 57,33" e distância de 9,65 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 772.868,240 m e N: 7.660.285,107 m com azimute 200° 46' 45,98" e distância de 33,68 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 772.856,291 m e N: 7.660.253,617 m com azimute 187° 46' 29,92" e distância de 9,47 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 772.855,010 m e N: 7.660.244,235 m com azimute 219° 57' 48,19" e distância de 29,29 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 772.836,200 m e N: 7.660.221,789 m com azimute 224° 52' 18,00" e distância de 64,72 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 772.790,540 m e N: 7.660.175,924 m com azimute 238° 15' 17,27" e distância de 36,72 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 772.759,315 m e N: 7.660.156,605 m com azimute 293° 42' 18,19" e distância de 10,10 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 772.750,066 m e N: 7.660.160,666 m com azimute 203° 22' 12,78" e distância de 16,48 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 772.743,528 m e N: 7.660.145,536 m com azimute 297° 54' 22,76" e distância de 2,96 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 772.740,911 m e N: 7.660.146,922 m com azimute 202° 35' 54,06" e distância de 7,17 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 772.738,156 m e N: 7.660.140,303 m com azimute 180° 47' 51,39" e distância de 28,30 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 772.737,762 m e N: 7.660.112,002 m com azimute 165° 54' 19,10" e distância de 18,31 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 772.742,220 m e N: 7.660.094,247 m com azimute 44° 59' 06,07" e distância de 2,70 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 772.744,132 m e N: 7.660.096,160 m com azimute 162° 16' 43,53" e distância de 10,71 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 772.747,393 m e N: 7.660.085,955 m com azimute 165° 54' 36,33" e distância de 40,14 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 772.757,164 m e N: 7.660.047,026 m com azimute 166° 13' 19,56" e distância de 25,55 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 772.763,249 m e N: 7.660.022,211 m com azimute 175° 15' 59,52" e distância de 12,77 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 772.764,303 m e N: 7.660.009,482 m com azimute 178° 22' 08,41" e distância de 19,36 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 772.764,854 m e N: 7.659.990,131 m com azimute 196° 39' 03,19" e distância de 6,58 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 772.762,968 m e N: 7.659.983,825 m com azimute 203° 54' 20,16" e distância de 8,39 m

até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 772.759,570 m e N: 7.659.976,159 m com azimute 214° 51' 31,29" e distância de 15,07 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 772.750,958 m e N: 7.659.963,795 m com azimute 212° 18' 29,96" e distância de 47,59 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 772.725,520 m e N: 7.659.923,569 m com azimute 301° 57' 59,15" e distância de 3,43 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 772.722,610 m e N: 7.659.925,385 m com azimute 217° 38' 55,66" e distância de 3,31 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 772.720,588 m e N: 7.659.922,764 m com azimute 125° 51' 51,54" e distância de 51,88 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 772.762,628 m e N: 7.659.892,372 m com azimute 60° 02' 27,41" e distância de 57,80 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como DATUM o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O objetivo da desapropriação destina-se à construção de um Parque Linear, em área de preservação permanente, como parte integrante do projeto de canalização e drenagem de águas pluviais no Município.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que se incumbirá de avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação.
§1º A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta por 3 (três) membros habilitados.
§2º Ficam nomeados, pelo período de 1 (um) ano, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão.

Leandro de Oliveira Almeida – CREA 1026-0/D
Jusceleno Viegas de Carvalho – CREA 84417/D
Renan Monteiro Rodrigues Pereira – CREA 207306/D

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5F4F0FF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei n.º 5.397/2017, em seu artigo 7º;

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a Carta de Intenção que tem por objeto a doação de serviços de operação de máquinas pesadas.

Art. 2º Eventuais doadores interessados têm o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da referida publicação, para manifestar seu interesse na doação do mesmo objeto.

Art. 3º Decorrido o prazo sem manifestação, a viabilidade da proposta será analisada e consultada, bem como o local para execução dos serviços a serem prestados, às Secretarias Municipais de Obras Públicas e Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de setembro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1055CF0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 24, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga cessão de servidores públicos municipais para prestação de serviços em Organização da Sociedade Civil

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o ato de cessão é discricionário e precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública;

Considerando a Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

Considerando a Portaria n. 20, de 31 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º – Fica revogada a Portaria n. 20, de 31 de agosto de 2017 que dispõe sobre a cessão das servidoras Fernanda Vilela Rodrigues, psicóloga e Natália Barros Rodrigues, técnica de nível superior, para prestação de serviços em Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 06 de outubro de 2017.

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3D275A03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.550/2017

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias para abertura de Crédito Adicional Suplementar, disposta na Lei 5.360 de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais):

02 – EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP
10.302.0040.0.016 – Assist. Médica, Ambulatorial e do Pronto Socorro
3350.43.00 – Subvenções Sociais (HSP).....R$ 500.000,00

10.302.0038.2.132 – Tratamento e Assist. Médica – Pessoal Carente
3390.32.00 – Material Bem ou Serv. para distrib. Gratuita...R$ 180.000,00
TOTAL – Fonte 102.....R$ 680.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei n º 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEMSUR
01 – DEMSUR
17.452.0044.2.233 – Operar o Aterro Sanitário e/ou Concessão
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
17.452.0044.2.282 – Manutenção Sistema Limpeza Urbana
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 400.000,00
17.512.0021.2.283 – Manutenção Sistema Água Potável
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 30.000,00
17.512.0021.1.136 – Perfurar Poços Artesianos
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
17.512.0021.1.142 – Construir Nova Adutora de Água Bruta no Rio Glória
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
TOTAL – Fonte 100.....R$ 680.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8F88B553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG - Extrato de Contrato N° 030/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado à Rua Antônio Alves de Lima, n° 278, Centro, Naque – MG, para funcionamento da "Secretaria de Saúde", "Conselho Tutelar" e Escritório da "ACON" – Associação Comunitária de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 064 – 020401 08244 0010 2.187 339036; Ficha 179 – 020801 10301 0008 2.330 339036. Contratado: Oton de Figueiredo Gualberto, inscrito no CPF sob o nº 074.944.246-87 – Valor mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 02/10/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:B278EA9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 180 –020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 200 – 020802 10301 0008 2.340 339039 - Contratada: JDNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA – LTDA - ME, CNPJ n.º 14.105.689/0001-23 – Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 02/10/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:4FB6FD60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em aplicação de Fumacê nas áreas urbanas e margens do córrego que corta o Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039 – Contratada: JOSÉ ROBERTO FARIA SAMPAIO - ME, CNPJ n.º 12.996.299/0001-65 – Valor Global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 02/10/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:AAE8AE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de contratação de serviços de locação de ventilador pulmonar e monitor cardíaco, para atender às necessidades do Hospital Raymundo Campos, para o período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – email: licitacaoob@yahoo.com.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1ADF8170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 092/2017. Processo Licitatório nº. 0294/17, modalidade Dispensa nº 011/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de locação de ambulância UTI móvel tipo D (adulto/pediátrico e neonatal), incluindo equipe composta de motorista, socorrista, médico e enfermeiro padrão para remoção de pacientes para o departamento de saúde da prefeitura do município de Ouro Fino - Signatária: MEDSUL REMOÇÕES LTDA-EPP - Valor estimado R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais). Validade: 05/10/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1DEE1BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 038/2017 e 059/2017 por meio de requisição do setor:

Secretaria da administração geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **113/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº 0**81/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, gerador de energia, palco, tenda, fechamento metálico, segurança e aquisição de fogos de artifício, tipo girândolas, para serem utilizados nos eventos, festas e solenidades promovidos pelas Secretarias do poder Executivo Municipal, junto ao Município de Paineiras/MG.. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico
licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site
www.paineiras.mg.gov.br . A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C57B913A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 061/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017
OBJETO: Aquisição de uma minicâmara comercial com 06 portas e uma máquina de algodão doce profissional, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** a empresa **Comercial ML LTDA - ME** o valor total de R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos vinte e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Setembro de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A45509D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 061/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
OBJETO: aquisição de uma minicâmara comercial com 06 portas e uma máquina de algodão doce profissional, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Setembro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:62D5C068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2017

POR CREDENCIAMEXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE ENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Ratifico, o processo cujo objeto **deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da lei municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital.**

As credenciadas serão:

LUIS HELENO BESSA - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME inscrito no **CNPJ: 13.431.396/0001-73,** com valor estimado de **R$ 46.650,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).**

FUNERÁRIA UBERABA LTDA-ME inscrito no **CNPJ: 17.776.956/0001-82,** com valor estimado de **R$ 46.650,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Pedrinópolis - MG, 15 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6EE01B74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 083/2017, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017, Constitui objeto deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da Lei Municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital, tendo como contratado FUNERÁRIA UBERABA LTDA-ME cadastrada no CNPJ: 17.776.956/0001-82, pelo valor estimado de R$ R$ 46.650,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)., na dotação orçamentária
235 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.30.00.00
236 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.32.00.00

237 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.39.00.00
257 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00
259 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0421F8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 082/2017, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 Constitui objeto deste procedimento o Credenciamento para seleção de empresas do ramo de serviços Funerários para apoio a pessoas vulneráveis de baixa renda nos termos da Lei Municipal 873/2013 e regulamentação, de acordo com as quantidades e especificações constantes do edital, tendo como contratado LUIS HELENO BESSA - SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME cadastrado no CNPJ: 13.431.396/0001-73, pelo valor estimado de R$ R$ 46.650,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)., na dotação orçamentária
235 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.30.00.00
236 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.32.00.00
237 02.03.00.08.244.0120.2.0107.00.00.3.3.90.39.00.00
257 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00
259 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0C4EF189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017

Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93.

Ratifico, o processo cujo objeto **deste procedimento o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde e cadastramento de reserva para o ano de 2017, de serviços médicos nas especialidades de pediatria e ginecologia para atendimento ambulatorial, conforme especificações constantes do edital.**
As credenciadas serão:

CLINICA RAMOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob n° 26.888.708/001-14, com valor estimado de **R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) por consulta.**

MARIA DE LOURDES CARNEIRO FAYÃO, pediatra inscrita no CPF. 361.253.856-04 CRM/MG nº. 16792, com valor estimado de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por consulta.**

Pedrinópolis - MG, 19 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E71378EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 088/2017, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017 O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade em Ginecologia, para atendimento ambulatorial, conforme especificações constantes do edital, tendo como contratado CLINICA RAMOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.888.708/0001-14, pelo estimado global R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), na dotação orçamentária
751 06.02.01.10.301.0156.2.0135.00.00.3.3.90.36.00.00
752 06.02.01.10.301.0156.2.0135.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 20 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:12456FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 087/2017, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017 O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade em Pediatria, para atendimento ambulatorial, conforme especificações constantes do edital, tendo contratada MARIA DE LOURDES CARNIRO FAYAO, inscrita no CPF sob n° 917.558.676-20, pelo estimado global R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)., na dotação orçamentária
751 06.02.01.10.301.0156.2.0135.00.00.3.3.90.36.00.00
752 06.02.01.10.301.0156.2.0135.00.00.3.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 20 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F31BF2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 086/2017, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 MODALIDADE: PREGÃO Nº 038/2017 Constitui objeto da presente licitação para a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12B, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital., tendo contratada a empresa LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.431.818/0001-12, pelo valor global R$ 4.179,70 (quatro mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos), na dotação orçamentária
506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis, 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:FFA36FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 038/2017 Processo Licitatório 057/2017.
2017Constitui objeto da presente licitação para a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP, para aquisição de PEÇAS PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR12B, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.
Licitante Vencedor:
LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.431.818/0001-12.

Pedrinópolis 15 de setembro de 2017

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:148DA538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2017
Processo nº 005/2017 Pregão Presencial 001/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG.
Contratado: POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.833.970/0001-01.
Objeto: Correção do valor contratual.
I. GASOLINA COMUM: Preço Adjudicado R$ 4,10; Aumento (%): 4,9076; Preço final: 4,30;
II. DIESEL S10: Preço Adjudicado R$ 3,25; Aumento (%): 3,9731; Preço final: 3,38;
III. DIESEL S500: Preço Adjudicado R$ 3,09; Aumento (%): 4,3202; Preço final: 3,22.

Pedrinópolis, 30 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:87997E3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o Processo Licitatório nº 068/2017 Pregão Presencial nº 046/2017, a Contratação EXCLUSIVA de empresa ME EPP para Aquisição de equipamentos para consultório Odontológico, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, do tipo menor preço por item. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 06 de outubro de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:25D09E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000077/2017, Pregão nº 000052/2017, Registro de preços: 000052/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE DE IMPRESSÃO/COPIA MONOCROMÁTICA E COLORIDA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** Entrega dos Envelopes: 20/10/2017 as 08:30 Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 06 de outubro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:6EA3C835

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000078/2017, Pregão nº 000053/2017, Registro de preços: 000053/2017 Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE BUFFET COMPLETO OBJETIVANDO A REALIZACAO DE EVENTO EM HOMENAGEM AOS EDUCADORES PELO DIA DO PROFESSOR.. Entrega dos Envelopes: 20/10/2017 as 13:00 Mais informações pelo email:
www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 06 de outubro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:3217C64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1720/2017

DECRETO Nº 1.720 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106.- A *caput,* da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor ODAIR ANTÔNIO BARBOSA, servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a partir de 05/10/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 405.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 05 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:05FE9EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1721/2017

DECRETO Nº 1.721 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município** o servidor **FLÁVIO NARCISO DA FONSECA**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.435/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D4F94A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2026/2017

LEI Nº 2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria cargo e vaga de provimento efetivo no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes e altera o anexo I e II da Lei 1.846 de 27 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da administração direta do Município de Perdizes de que trata a Lei n. 1.846 de 27 de março de 2013, o cargo de Auditor de Tributos Municipais com uma vaga de provimento efetivo.

Art. 2º O quadro de pessoal da administração direta do Município passará a contar com o cargo de provimento efetivo de que trata o artigo 1º, cujo nível, carga horária, numero de vaga e vencimento, integrarão o Anexo I da Lei 1.846 de 27 de março de 2013, que será acrescido da seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

Cargo	Símbolo	Vaga	Carga Horária	Vencimento	Nível
Auditor de Tributos Municipais		01	40h/semana	R$ 3.310,07	XI

Art. 3º O Anexo II da Lei 1.846 de 27 de março de 2013, passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo criado no artigo 1º, bem como os requisitos para provimento, que será acrescido da seguinte redação:

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
Carga Horária Semanal: 40 horas
Escolaridade Mínima Exigida: Curso Superior Completo de Direito, Contabilidade ou Administração.
Atribuições: Ingresso mediante concurso público, constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica; proceder revisão de ofício; homologar; auditar; aplicar as penalidades previstas na legislação; realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo; praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e a apreensão de livros e documentos nos termos da lei; lacrar bens móveis e imóveis no exercício de suas funções e nos termos da lei; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União dos Estados e outros entes federados nos termos da lei; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; analisar e elaborar pareceres técnicos em processos administrativos fiscais, na respectiva esfera de competência,inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, a quaisquer forma de suspensão e exclusão de créditos tributários; a restituição, ao ressarcimento e a redução de tributos e contribuições; participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a administração tributária; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da Procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minutas de atos normativos e manifestar sobre projeto de leis referente a matéria tributária; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência à procuradoria do município quando necessário; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa antes do termo prescricional; realizar pesquisa de investigação relacionados as atividades de inteligência fiscal; auxiliar em caráter individual ou em grupos de trabalho as autoridades superiores da secretaria municipal de arrecadação e tributos e secretaria municipal de fazenda; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários a conservação de depósitos em renda do município bem assim a autorização para levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; avaliar e especificar sistemas e programas de informáticas relativos as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; propor ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou capacitação dos demais servidores relacionados a administração tributária; prestar as informações solicitadas pela Procuradoria em ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do município; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas a ética e a disciplina funcionais verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos, sempre que solicitado; informar processos e demais expedientes administrativos; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas as atividades de competência tributária do município;

desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; exercer outras atividades afins.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 05 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A3E3907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2027/2017

LEI Nº 2027, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de Perdizes um crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02 – Prefeitura Municipal de Perdizes
21 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
05 – Secretaria Municipal
04 – Administração
782 – Transporte Rodoviário
0095 – Assistência Operacional aos Comerciantes de Carne Bovina
2.175 – Manutenção da Assistência Operacional aos Comerciantes de Carne Bovina
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Perdizes
32 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
04 – Secretaria Municipal
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0076 – Apoio a Agricultura e a Pecuária
2.116 – Preparo do Solo para Pequenos e Micro Produtor Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 05 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BD2A69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO Nº 5.951/17, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL

CONTRATO DE RATEIO Nº 5.951/2017

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha - MG, inscrito no CNPJ **13.985.869/0001-84**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Aparecido Lopes**, doravante denominado **CISSUL** e o Município de **PERDÕES**, CNPJ: **18.244.343/0001-67**, representado por seu Prefeito, Sr. **Hamilton Resende Filho**, CPF: 214.274.536-91, RG: 698.212/MG doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que se segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

Parágrafo Segundo - O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISSUL no exercício financeiro de 2017, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes do SUS e outras fontes de receita própria.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste Contrato de Rateio é de R$ 81.450,00 (- OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS -).

Parágrafo Primeiro – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** o valor de R$ 63.717,00 (- SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS -), conforme Lei Municipal nº 3.031/2017, referente ao montante da cota de rateio calculada em R$ 0,25 per capita, conforme levantamento populacional realizado pelo Tribunal de Contas da União, que será paga em 03 (três) parcelas de R$ 21.239,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) cada, através da ferramenta administrativa de débito em conta corrente, ferramenta essa operada pelo CISSUL ou por ordem bancária identificada.

Parágrafo Segundo – No caso da ordem bancária identificada, o montante a ser repassado mensalmente pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência: 0032-9, Conta Corrente: 72.718-0 (Convênio Nº: 33.398)**.**

Parágrafo Terceiro - O valor global do Contrato de Rateio é composto, ainda, pelo montante "estimado" de R$ 17.733,00 (- DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS -), referente ao produto de arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Quarto - Por se tratar de receita do município, conforme preceitua o art. 158, I, da Constituição da República e por ser destinada como recurso próprio do CISSUL, através deste Contrato de Rateio e da Resolução nº 08/2014, o **CONSÓRCIO** deverá prestar as informações financeiras referentes ao rateio do imposto de renda sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, ao **CONSORCIADO**, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CONSÓRCIO**, através de encaminhamento de Ofício.

Parágrafo Primeiro - Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.5.2.

Parágrafo Segundo - O município **CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio, para plena, efetiva e eficiente participação no **CONSÓRCIO**.

V – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Art. 8°, 5°, da Lei Federal n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.031/2017 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEXTA – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O município **CONSORCIADO** se compromete na manutenção do CISSUL em conjunto com os demais municípios consorciados, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do **CONSORCIADO**, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho Diretor e Fiscal / Assembleia Geral do CISSUL, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

VII – DO FORO

CLÁUSULA NONA – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Varginha para dirimir as dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Perdões-MG, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO APARECIDO LOPES
Presidente do CISSUL

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

Testemunhas:

Nome e
CPF

Nome e
CPF

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF807CF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.645/17 PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ELIZETH TITO

DECRETO N.º 3.645/17, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Elizeth Tito**, não dispõe no momento de imóvel para moradia, haja vista que encontrar-se morando em uma casa alugada de estrutura pequena, aguardando o fim da reforma de sua casa com a ajuda da Promoção Humana;

CONSIDERANDO, que possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) mês o Decreto 3.620/17 de 10 de agosto de 2017, que concede auxilio moradia em imóvel alugado a família desabrigada, **até a data de 06/11/2017**, beneficiando a família de **Elizeth Tito**, CPF: 033.015.396-02, sendo o aluguel pago ao Sr. José Joaquim Torres.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F92D3170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATODE DE REPASSE Nº 5.944/14 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - CIRÚRGIAS DE CATARATAS

A Prefura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO DE REPASSE Nº 5.944/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - MG. **Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal **Aderlei José Freire**, devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue, doravante denominado simplesmente Conveniada, têm entre si, como justo e acertado, o presente Convênio na forma da Lei

Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **Cláusula Primeira. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o repasse de recursos oriundos dos Incentivos Financeiros – Resoluções Secretaria do Estado de Saúde nº 4.909/15, 5.089/15, 5.167/16, 5.244/16 e 5.420/16 que institui o ressarcimento ao Município de Perdões para Ações de Média e Alta Complexidade - MAC para realização de 50 (cinquenta) cirurgias de Catarata no âmbito do SUS, beneficiando a **CONTRATADA.**

Cláusula Segunda. DO VALOR:

O valor do presente repasse é de **R$33.150,00** (trinta e três mil, cento e cinquenta reais) que será liberado em parcela única, mediante comprovação dos procedimentos realizados. **CLÁUSULA Terceira - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**: O Município acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando a CONTRATADA através dos Órgãos Competentes do SUS/MG, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e sob os critérios definidos em normatização complementar, e ainda, em casos específicos, determinar auditoria especializada. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, que serão exercidas pelo Município sob a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrentes da Lei Orgânica da Saúde. PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA facilitará ao MUNICÍPIO o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA ampla direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA Quarta – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, devidamente habilitado do Alvará de Fiscalização de Vigilância Sanitária expedido pela Secretaria Municipal de Saúde/SUS Perdões MG. PARÁGRAFO ÚNICO – As eventuais mudanças de endereço do estabelecimento da CONTRATADA e/ou substituição do Diretor Clínico (ou Técnico) e do responsável pelos serviços auxiliares, de diagnóstico e terapia, deverão ser imediatamente comunicadas ao Município, que analisará a conveniência de manter os serviços ora CONTRATADOS em outro endereço, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento e até mesmo rescindi-lo, conforme o disposto na Cláusula Décima-Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA Quinta – DAS NORMAS GERAIS: Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CONTRATADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento CONTRATADO:

I- profissionais especializados em oftalmologia destinados a realização dos procedimentos de cirurgia de catarata;

II- o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;

III - O terceiro que eventual ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA em suas dependências, independentemente da existência de vínculo Contratual.

CLÁUSULA Sexta - DAS OBRIGAÇÕES: Para cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATADA se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, a exemplo do discriminado abaixo:

I - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico; II- não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as praticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, ou de outros Órgãos Públicos competentes;

III - atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição, dentro dos limites especificados no Contrato formalizado pelo SUS à disposição dos usuários na Diretoria deste;

V - justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional necessários a execução dos procedimentos previstos neste contrato;

VI - notificar ao Município de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando à Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

VII - fornecer ao paciente demonstrativos dos valores pagos pelo SUS, pelo seu atendimento, sendo facultativo o fornecimento de demonstrativos dos valores gastos pela CONTRATADA;

VIII – executar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

IX – na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, a CONTRATADA fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou a situação de urgência e emergência, nos termos do inciso XV, do artigo 78, da Lei Federal nº 8666/93;

X – esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XI – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XII – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

XIII – Ter Comissão de Ética Médica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ressalva-se a CONTRATADA o direito de, em caso de atraso no pagamento dos serviços pelo Município, suspender a execução deste, na forma da parte final do inciso XV, do artigo 78, da Lei Federal nº 8666/93, mediante notificação com antecedência de 10 (dez) dias. CLÁUSULA Sétima – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência é pessoal e exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico, que o tenha praticado no estabelecimento da CONTRATADA ou estando por ele autorizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste contrato estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que aprovadas para os mesmos.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os recursos de custeio das atividades assistenciais consignados no Fundo Estadual de Saúde, são provenientes de transferências federais mensais, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

PARÁGRAFO QUARTO – O MUNICÍPIO é a Unidade Orçamentária responsável pelo pagamento de serviços CONTRATADOS até o montante declarado.

PARÁGRAFO QUINTO – A responsabilidade do CONTRATANTE, como pagador, refere-se apenas a esta Cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR: A CONTRATANTE responderá pelos encargos financeiros assumidos

além do limite dos recursos que lhe são destinados. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial – SAA/SES/SUS-MG (aprovado pela Resolução SES nº 674/97), de acordo com o especificado abaixo, e facultado a CONTRATADA ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93. I – Advertência escrita; II – multa-dia de até 1/60 do valor mensal do Contrato; III – suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas; IV – rescisão do Contrato; V – suspensão temporária de Contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos; VI – declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, e dos termos do que dispuser o Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial – SAA/SES/SUS-MG (aprovado pela Resolução SES nº 674/97), dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela será notificado a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor da CONTRATADA, sendo facultada o parcelamento nos casos expressamente previstos no Regulamento do SAA/SES/SUS-MG.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito, mencionado no parágrafo anterior, a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das penalidades previstas nos itens "I" a "VI" , a CONTRATADA poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo e forma determinados pela lei e Regulamento do Sistema Estadual de Auditoria Assistencial – SAA/SES/SUS-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato ou de sua rescisão pela CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo assegurado o Município, em qualquer hipótese, amplo direito de defesa nos termos das normas gerais e da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A decisão da CONTRATANTE de rescindir o presente Contrato, cabe inicialmente pedido de reconsideração a ser apresentado oficialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31.12.2017 com início da vigência a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município de Perdões, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses determinado pelo inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, ou alterado, em ambas situações mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Gestor Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA deverá manifestar-se oficialmente à CONTRATANTE, sobre o interesse em dar continuidade a prestação dos serviços de saúde em questão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste Instrumento, devendo atender ao mesmo critério e prazo, caso não haja interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, acrescendo ou suprimindo o seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, através de justificativa formal, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA, desconsiderando os acréscimos que se façam nos valores unitários dos serviços, decorrentes de atualizações e/ou correções da Tabela de Procedimentos do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá, ainda, ser alterado o presente contrato nas hipóteses e formas previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência do processo de elaboração da Programação Pactuada Integrada/PPI e Plano Diretor de Regionalização/PDR, em cumprimento a Norma Operacional Básica do SUS/NOB-01/96 e Norma Operacional da Assistência à Saúde/NOAS-01/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica garantido a CONTRATADA o direito de, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, requerer a redução do quantitativo do valor do objeto do contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Fica a cargo e responsabilidade do promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Perdões.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA, neste caso, todos os direitos do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a rescisão pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sujeitar-se-á a CONTRATADA às consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato poderá ser rescindido: De comum acordo, através de celebração de Termo de Encerramento; Por superveniência de norma legal que venha torna-lo material ou formalmente impraticável; Unilateralmente, de pleno direito, por interesse público; Por inadimplemento das disposições contidas neste Instrumento; Atraso superior a 60 (sessenta) dias, em relação a solicitação; Paralização, interdição ou eventualmente encerramento de atividades da CONTRATADA, em razão de decretação de falência, a instalação de insolvência civil e/ou dissolução da Sociedade; Inadimplemento da CONTRATADA em manter todas as condições técnicas, operacionais e financeiras exigidas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo "Conselho Estadual de Saúde", e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes. E, por estarem justos e CONTRATADA, de pleno acordo com as Cláusulas e Condições ora fixadas, firmou-se este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2009E657

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.647/17-DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 3.647/17 de 06 de outubro de 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13.10.2017.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, quinta-feira, comemora-se o Dia da Padroeira do Brasil, sendo esta data feriado nacional,
CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 13.10.2017
Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E29398D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 - PROCESSO 0101/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 051/2017. EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP. Data de abertura: 23/10/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

06/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:9904EF4F

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - PROCESSO 104/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 051/2017. CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL. Data de abertura: 23/10/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

06/10/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:5D958FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 14 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 040/2017 – CONVITE - 002/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: CAIQUE BRAGA DE FARIA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o **Contrato Nº 137/2017**, no percentual de **5,0 % (cinco pontos percentuais)** que corresponde o valor de **R$ 1.314,25 (mil trezentos e quatorze e vinte e cinco centavos)**, para a contratação de mais **02 (dois)** seguranças para aumento de efetivo nos diversos locais de realização das competições esportivas, que serão realizadas entre os dias **06/09/2017 à 10/09/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7C4BD322

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE OUTUBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 046/2015 – TOMADA DE PREÇO - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do **Contrato Nº 144/2015**, pelo período de 10/06/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CDD2A091

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 OUTUBRO

CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ.
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2017
Contrato Administrativo N.02/2017 – Processo Licitatório n. 002/2017. Dispensa de licitação n.002/2017. Objeto Contratação de Seguro para Frota do SETS, micro ônibus HNH 0947, HNH 0948, HNH 0949, HNH 0950, HNH 0951 , HNH 0952, HNH 0953, HNH 0954. Contratado: Essor Seguros S/A . Valor Global: R$ 11.998,19. Vigência 02-10-2017 – 02-10-2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E5650674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 264/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017 - CREDENCIAMENTONº 19/2017
Objeto:Constitui Objeto deste o credenciamento para a contratação de profissional (pessoa física) para prestação de serviços de grafiteiro para executar pinturas artísticas em diversos espaços públicos de acordo com o solicitado pela secretaria competente, conforme descrito no Termo de Referência, durante o período vigente deste credenciamento, com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por metro quadrado trabalhado.
Contratado: DIEGO DE MELO PEREIRA. Valor por metro quadrado de R$ 15,00. Data da assinatura: 06/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

01012007339036000000000100 F24
03012031339036000000000101 F74
03012030339036000000000101 F105
03072017339036000000000101 F144
04032016339036000000000102 F310
05012013339036000000000100 F324
07012109339036000000000100 F425
07042083339036000000000100 F459
08012092339036000000000129 F491
08052062339036000000000100 F528

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38B5390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 265/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 20/2017 -CREDENCIAMENTO N°18/2017
Objeto:OCredenciamento de Médico Nefrologista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta, sendo um total de 300 (trezentas) consultas .
Contratado:BEGALLI & SILVA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA ME. Valor global estimado para 2017 deR$ 10.500,00. Data da assinatura: 06/10/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04012043339039000000000102 F243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D650B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 163/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2017, Pregão nº 163/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME O SOLICITADO.** A data para abertura deste certame será dia 24 de outubro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5AF63F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.872, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R$ 115.001,00 (cento e quinze mil e um real), para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Recurso transferido pelo FNDE, conforme Portaria nº 4, de 28 de junho de 2017 do Ministério da Educação.

	DOTAÇÃO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	366	Educação de Jovens e Adultos	
Programa	0007	Pouso Alegre Com Mais Educação de Qualidade	
Atividade	2045	Manutenção Geral de Jovens e Adultos	
Elemento de Despesa	**319004.00**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**1.000,00**
	319011.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**34.000,00**
	319013.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**20.000,00**
	319016.00	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**	**9.000,00**
	319113.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**4.000,00**
	339049.00	**AUXÍLIO TRANSPORTE**	**1.000,60**
	339030.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**32.000,00**
	339036.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**4.000,00**
	339039.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**10.000,40**
Fonte de Recurso	146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação apurado na receita nº 1721359900 - Outras Transferências Diretas - FNDE.

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2014-2017, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2017 e da LOA/2017.

Características da ação: FINALISTICA			
Código: 2045		Manutenção Geral de Jovens e Adultos - EJA	
[] Projeto	[x] Nova	[] Contínua	Início previsto: 11/08/2017
[x] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Término previsto: 31/12/2017
[] Operação Especial			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e (unidade medida)	Custo e meta p/2017	Custo e meta 2018	Custo e meta 2019
Manutenção Geral de Jovens e Adultos - EJA	R$ 115.001,00	-	-

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:054E3262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 332/2017 E 333/2017.

Processo Licitatório nº 239/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2017.
Objeto: Locação de cadeiras, mesas e freezers e aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no período de 27/11/2017 a 30/11/2017 nos Distritos do município e finalizando no dia 16/12/2017, das 15:00 horas às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **FRIOS E CIA ITURAMA LTDA-ME** vencedora do **LOTE 01 – Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches**, no valor total global **R$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)** e **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora do **LOTE 02 - Refrigerante sabor guaraná (normal)**, no valor total global **R$3.433,08 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos)** e do **LOTE 03 – Locação de cadeiras, mesas e freezers**, no valor total global **R$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total global de **R$3.998,08 (três mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)** para os lotes 02 e 03.
Valor total global de **R$14.988,08 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**.
Vigência: 06/10/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 06/10/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3AC9398F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 30/03/2017
Horário: 08:30 horas
Local de realização da sessão: **Divisão Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:
9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 -O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3 -Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2017. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Joao Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 684 – R$50.000,00
Lote 03 – 684 – R$24.000,00
Lote 04 – 682 – R$73.800,00
Lote 14 – 682 – R$88.500,00
Lote 21 – 682 – R$149.500,00
Valor total global dos lotes R$385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 2 – VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 684

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	26%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	250 hs	R$15.000,00
Valor Total Global Lote 02		**R$50.000,00**

LOTE 3 – VEÍCULOS DA MARCA HAFEI

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 684

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$12.000,00	26%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$24.000,00**

LOTE 4 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$50.000,00	26%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$59,50	400 hs	R$23.800,00
Valor Total Global Lote 04		**R$73.800,00**

LOTE 14 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$50.000,00	23%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	700 hs	R$38.500,00
Valor Total Global Lote 14		**R$88.500,00**

LOTE 21 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR**: VT = 682

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	23%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$55,00	900 hs	R$49.500,00
Valor Total Global Lote 21		**R$149.500,00**

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6 Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 15 – 680 – R$254.500,00
Lote 16 – 680 – R$204.500,00
Lote 17 – 680 – R$46.350,00
Lote 18 – 680 – R$154.500,00
Valor total global dos lotes R$659.850,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 15 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENS

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	23%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 15		**R$254.500,00**

LOTE 16 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$150.000,00	23%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 16		**R$204.500,00**

LOTE 17 – VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE/VOLARE

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	23%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 17		**R$46.350,00**

LOTE 18 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	23%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	1.000 hs	R$54.500,00
Valor Total Global Lote 18		**R$154.500,00**

MARIO MARCOS DA COSTA-ME (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 13 – 680 – R$199.050,00
Lote 19 – 680 – R$118.150,00
Lote 20 – 680 –R$51.350,00
Lote 22 – 680 – R$118.150,00
Lote 23 – 680 – R$118.150,00
Lote 24 – 680 – R$41.350,00
Lote 25 – 680 – R$49.075,00
Lote 26 – 680 – R$119.525,00
Valor total global dos lotes R$814.800,00 (oitocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

LOTE 13 – VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	23%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	900 hs	R$49.050,00
Valor Total Global Lote 13		**R$199.050,00**

LOTE 19 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 19		**R$118.150,00**

LOTE 20 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$35.000,00	23%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 20		**R$51.350,00**

LOTE 22 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 22		**R$118.150,00**

LOTE 23 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$80.000,00	23%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	700 hs	R$38.150,00
Valor Total Global Lote 23		**R$118.150,00**

LOTE 24 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$25.000,00	23%	R$25.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	300 hs	R$16.350,00
Valor Total Global Lote 24		**R$41.350,00**

LOTE 25 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	23%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	350 hs	R$19.075,00
Valor Total Global Lote 25		**R$49.075,00**

LOTE 26 – MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 680

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$95.000,00	23%	R$95.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$54,50	450 hs	R$24.525,00
Valor Total Global Lote 26		**R$119.525,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME** (CNPJ/MF sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 660 – R$240.000,00
Lote 05 – 690 – R$130.000,00
Lote 06 – 690 – R$42.000,00
Lote 07 – 690 – R$52.000,00
Lote 08 – 690 – R$22.500,00
Lote 09 – 690 – R$10.700,00
Lote 10 – 690 – R$22.000,00
Lote 11 – 690 – R$4.800,00
Lote 12 – 690 – R$32.000,00
Lote 27 – R$24.000,00
Lote 28 – R$24.000,00
Lote 29 – R$3.200,00
Lote 30 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$610.400,00 (seiscentos e dez mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 660

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$150.000,00	30%	R$150.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	1.500 hs	R$90.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$240.000,00**

LOTE 5 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN
Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$100.000,00	25%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	500 hs	R$30.000,00
Valor Total Global Lote 05		**R$130.000,00**

LOTE 6 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$30.000,00	25%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$42.000,00**

LOTE 7– VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$40.000,00	25%	R$40.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$52.000,00**

LOTE 8– MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.500,00	25%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$22.500,00**

LOTE 9 – MOTOSSERAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.500,00	25%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	120 hs	R$7.200,00
Valor Total Global Lote 09		**R$10.700,00**

LOTE 10 – MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.000,00	25%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 10		**R$22.000,00**

LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DA MARCA MOTOR BLANCO

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$3.000,00	25%	R$3.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	30 hs	R$1.800,00
Valor Total Global Lote 11		**R$4.800,00**

LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME**: VT = 690

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$20.000,00	25%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	200 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 12		**R$32.000,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 27 – Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$30,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 30,00 x 800 horas) R$24.000,00
Valor total global do Lote 27 R$24.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 28 – Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$30,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 30,00 x 800 horas) R$24.000,00
Valor total global do Lote 28 R$24.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 29 – Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 40,00 x 80 veículos) R$3.200,00
Valor total global do Lote 29 R$3.200,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME

LOTE 30 – Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$10,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 10,00 x 320 rodas) R$3.200,00
Valor total global do Lote 30 R$3.200,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 06 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ANGELO EURICO SOUZA VIEIRA JUNIOR
CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80
Contratado
(Lotes nºs 02, 03, 04, 14 e 21)

AUTO PEÇAS CAETANO & FAGUNDES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53)
Contratado
(Lotes nºs 15, 16, 17 e 18)

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
CNPJ sob o nº 00.659.287/0001-66
Contratado
(Lotes nºs 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25 e 26)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA-ME
CNPJ/MF sob o nº 02.715.879/0001-83
Contratado
(Lotes nºs 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 27, 28, 29 e 30)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F1812B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, convoca os Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio, para a reunião de sua posse à se realizar no próximo dia 10 de outubro, às 14h00 na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Júlio Martins, s/n – Pátio de Exposições de Recreio.

Recreio (MG) 02 de outubro de 2017.

JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FC70D61C

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.635, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Administração:
04.122.0007.2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 51 – Fonte 100 – Valor R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
15.452.0007.2030 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 136 – Fonte 100 – Valor R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.0075.2049 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 184 – Fonte 102 – Valor R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Educação:
12.361.0042.2059 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 244 – Fonte 118 – Valor R$ 150.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicionai especial indicado no art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio:

17.122.022.021.601 – Manutenção dos serviços administrativos:
31.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS – Reserva Remunerada – Ficha 432 – R$ 30.000,00
31.90.04.00 – Contrato por tempo determinado – Ficha 433 – R$ 30.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 434 – R$ 277.000,00
31.90.13.00 – Obrigações patronais – Ficha 435 – R$ 40.000,00
175120447-5002 – Ampliação, reforma e reap. do sistema de água
44.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha 445 – R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Ficha 453 – R$ 60.000,00
175120449-5004 – Ampliação, reforma e reap. do sistema de esgoto
44.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha 455 – R$ 43.000,00

Art. 3º O crédito adiciona especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º.Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2.017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:78F84FC8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 152, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,
RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 94/2017, celebrado com o Senhor Sérgio Fonseca de Almeida, ocupante da função pública temporária de Médico PSF, a partir de 04 de outubro de 2.017.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de outubro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E72C86D2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 153, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas, considerando o Requerimento nº 1.101, de 12/09/17

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido,o contrato de trabalho por prazo determinado nº 96/2017, celebrado com o Senhor **Matheus Ribeiro Dias Neto**, ocupante da função pública temporária de Médico Veterinário, a partir de 29/09/2017

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C3F3C40A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 154, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Rescinde contrato administrativo de pessoal por prazo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,
RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, o contrato de trabalho por prazo determinado nº 08/2017, celebrado com o Senhor **Eduardo Medeiros da Silva**, ocupante da função pública temporária de Motorista, a partir de 04 de outubro de 2.017.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3064F08F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria ao servidor **José do Carmo Santos,** benefício nº 1770100064.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 04 de outubro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DBA89275

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria à servidora **Juçara Tereza da Costa,** benefício nº 17397482014.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EC9D5999

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 157, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria à servidora **Maria Elizabeth de Almeida Junqueira Ferreira,** benefício nº 1366314473.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2.017..

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2EDCB113

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 158, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a letra "b" do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social da aposentadoria ao servidor **José Darcy Ferreira,** benefício nº 1366310907.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2.017..

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A1B3019D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 159, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.017

Exonera ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargos em comissão que especifica, a partir de 06 outubro de 2.017:

- Marconi Alvares Brasil - Encarregado
- Leandro Rosa Molina - Encarregado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:84FEE38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 11.509/17

Portaria/Cor/Instauração nº 008/2017

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 05/10/2017

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:53135AEC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 11.838/17

Portaria/Cor/Instauração nº 009/2017

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 06/10/2017

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:1A2B1D89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
07.01.08.244.0817.2.435 - APOIO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA			
337170 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico	196	100	R$ 50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 50.000,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
07.01.08.244.0811.2.243 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
339032 - Material, bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	174	100	R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de agosto de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:55862157

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 042/2017, referente ao Processo: N.º 096/2017.

Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de carnes e frios**. Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2017.

VERÔNICA T. GUIMARÃES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
PMRN.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3707F54C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 036/2017, referente ao Processo: N.º 064/2017. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de utensílios domésticos e descartáveis.** Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2017.

HELOÍSA M. VIEIRA
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
PMRN.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B4EA81A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, referente ao Processo: N.º 229/2016. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)**. Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2017.

VERÔNICA T. GUIMARÃES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
PMRN.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:82094CC9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 133/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 035/2017. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de toldos com instalação por um p**eríodo de 12 meses**. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME**, perfazendo o valor total de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil). Data do Despacho: 22 de Setembro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:292A6CE9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 043/2017 referente ao Pregão Nº 035/2017. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de toldos com instalação por um p**eríodo de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME,** item 01 perfazendo o valor total correspondente a R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil). Data do Despacho: 22 de Setembro de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DD3CD4A0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 003/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 003/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em obras civis, para execução da obra de construção de uma escola infantil municipal do projeto pro-infância tipo 2 conforme o programa do fnde, a obra estará situada na rua moacir menezes, nº 1795, bairro santinho, em ribeirão das neves, minas gerais, conforme descrições da planilha orçamentária e menções do projeto arquitetónico e complementares. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 09/11/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9370465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 12, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 184ª (centésima octogésima quarta) Plenária Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Serviço referente ao Fundo Estadual de Assistência Social de 2017, conforme a deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 27 de julho de 2017

DEIVITT DENIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EED1A85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 111/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Aço Sales Ltda.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 2.938,32 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:62F506EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017** - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação e/ou manutenção de sinalização viária incluindo fornecimento e instalação de placas, balizas e demais insumos, nas vias urbanas do Município De Rio Doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9F74B6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 003/2017 AO CONTRATO N.º 069 / 2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Derli Alves Moreira Mendes
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 05/08/2017 a 04/08/2018
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Derli Alves Moreira Mendes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:84E45F93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO N.º 145 / 2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Nogueira de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 22/08/2017 a 21/08/2018
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Nogueira de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CDCCCD61

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO N.º 152/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcella Batista de Medeiros Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Saúde Bucal, do Programa Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 23/09/2017 a 22/09/2018.
Valor – R$ 1.140,98 (Hum mil cento e quarenta reais e noventa oito centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marcella Batista de Medeiros Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3009C4DB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 014/2017 AO CONTRATO N.º 047/2003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Aparecida Ledier Augusto
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil quatorze reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Fernanda Aparecida Ledier Augusto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7D05CB96

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 014/2017 AO CONTRATO N.º 051/2003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Natália Aparecida Thinassi
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, do Programa Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 31/10/2017 a 30/10/2018
Valor – R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Natália Aparecida Thinassi - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CAF20362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 20/10/2017 às 09h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar do povoado de Amparo do Sítio com destino ao aterro sanitário de Salinas/MG. Informações complementares através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com., preferencialmente.

Rubelita/MG, 06/10/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:FFA3AE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017

Processo Licitatório n.º 120/2017
Contrato n.º: 107/2017
Contratada: Maria Lucia da Cunha
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 13/09/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado :R$ 5.955,06
Data de assinatura:13/09/2017

Santa Bárbara,06/10/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:709BC711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

Processo Licitatório n.º 107/2017
Contrato n.º: 108/2017
Contratada: Anderson Freitas Firme
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 13/09/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado :R$ 1.500,00
Data de assinatura:13/09/2017

Santa Bárbara,06/10/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:677A2161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

Processo Licitatório n.º 113/2017
Contrato n.º: 109/2017
Contratada: RM- Locação de Materiais e Equipamentos Ltda – ME.
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 15/09/2017 a 31/10/2017
Valor Estimado :R$ 13.980,00
Data de assinatura:15/09/2017

Santa Bárbara,06/10/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5BAC7A48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

Processo Licitatório n.º 114/2017
Contrato n.º: 110/2017
Contratada: Equipe B Arquitetura, Design e Multimídias Ltda–ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 20/09/2017 a 07/02/2018
Valor Estimado :R$ 423.830,00
Data de assinatura:20/09/2017

Santa Bárbara,06/10/17

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:825AAA47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

Processo Licitatório n.º 110/2017
Contrato n.º: 111/2017
Contratada: Futuro Decorações e Serviços Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 25/09/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 18.500,00
Data de assinatura:25/09/2017

Santa Bárbara,06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:80DF52F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

Processo Licitatório n.º 121/2017
Contrato n.º: 112/2017
Contratada: Reinaldo Batista Siqueira Eireli - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 25/09/2017 a 25/09/2018
Valor Estimado :R$ 105.360,00
Data de assinatura:25/09/2017

Santa Bárbara,06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A606ABB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

Processo Licitatório n.º 118/2017
Contrato n.º: 113/2017
Contratada: Elizete Isabel Vidal Almeida - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 26/09/2017 a 30/11/217
Valor Estimado :R$ 65.780,00
Data de assinatura: 26/09/2017

Santa Bárbara,06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4ECE13E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 201/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 155/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º 201/2016
Contratada: Posto Santa Barbara Ltda.
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.
Valor estimado: R$276.873,17.
Data: 27/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C0343312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 231/2015 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório nº 135/2015
2º Aditivo ao Contrato n.º 231/2015
Contratada: Sul América Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 03/09/2018.
Valor estimado: R$ 100.752,00
Data: 01/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FD3A927A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 002/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº 03/2017
1 º Aditivo ao Contrato n.º 02/2017
Contratada: ASILO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Objeto: Reajusto no valor pré - fixado conforme média histórica do 1º semestre do ano.
Valor estimado: R$ 74.400,48
Data: 02/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9476AEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 205/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:205/16
Contratado: Eudes da Silva Fonseca
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$7.925,00
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:3487A0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 049/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 033/17
1º Aditivo ao Contrato n.º:049/17
Contratado: Gilberto José Amaro
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$ 6.604,25.
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5977E620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 204/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º: 204/16
Contratado: Cristiano Augusto Silva do Carmo
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$7.925,00.
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:785965B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 047/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 033/17
1º Aditivo ao Contrato n.º:047/17
Contratado: Afrânio Matos
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$ 6.604,25.
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:27920D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 203/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:203/16
Contratado: Anderson Freitas Firme
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$7.925,00
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FEDF76B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 208/2017 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:208/16
Contratado: José Cario dos Santos

Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$ 7.925,00
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DF845500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 209/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:209/16
Contratado: José dos Santos Rodrigues
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$7.925,00
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E45DC3E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 211/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:211/16
Contratado: Livauriston da Silva
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$7.925,00
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FCD096B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 215/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:215/2016
Contratado: Miraci Lourenço Machado
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$7.925,00.
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2A0B3A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 218/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º: 218/16
Contratado: Salvinho Francisco dos Santos
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$ 7.925,00.
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F72CA265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 219/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório nº: 151/2016
1º Aditivo ao Contrato n.º:219/16
Contratado: Wilson Silva Machado
Objeto: Acréscimo de Prestação de Serviços
Valor estimado: R$ 7.925,00.
Data: 20/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:886D4759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/17

Processo Licitatório n.º 112/17
Ata de Registro de Preços n.º 082/17
Contratada: Vanildo Lemos CPF 04906305610 – ME
Objeto: é o registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras para eventos a serem realizados no Município.
Prazo: 15/09/2017 a 15/09/2018

Item 01 – 21197	
Conjunto mesas, cadeiras e ombrelone	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	15
Valor por evento	**R$ 2.110,00**
VALOR TOTAL	**R$ 31.650,000**

Item 02 – 21198	
Conjunto mesas, cadeiras e ombrelone	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	02
Quantidade de eventos	01
Valor por evento	**R$ 3.040,00**
VALOR TOTAL	**R$ 3.040,00**

Item 03 – 21199	
Conjunto mesas, cadeiras e ombrelone	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	03
Quantidade de eventos	05
Valor por evento	**R$ 4.053,00**
VALOR TOTAL	**R$ 20.265,00**

Item 04 – 21200	
Conjunto mesas, cadeiras e ombrelone	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	04
Quantidade de eventos	01
Valor por evento	**R$ 4.719,00**
VALOR TOTAL	**R$ 4.719,00**

Item 05 – 21201	
Conjunto mesas, cadeiras e ombrelone	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	05
Quantidade de eventos	01
Valor por evento	**R$ 5.418,00**
VALOR TOTAL	**R$ 5.418,00**

Item 06 - 21202	
Conjunto mesas, cadeiras e ombrelone	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	08
Quantidade de eventos	02
Valor por evento	**R$ 5.988,00**
VALOR TOTAL	**R$ 11.976,00**

Item 07 – 19950	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	200
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	17
Valor por evento	**R$ 696,00**
VALOR TOTAL	**R$ 4.872,00**

Item 08 – 22552	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	200
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 648,00**
VALOR TOTAL	**R$ 6.480,00**

Item 09 – 19952	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	400
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	13
Valor por evento	**R$ 998,00**
VALOR TOTAL	**R$ 12.974,00**

Item 10 – 19953	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	500
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	20
Valor por evento	**R$ 1.416,00**
VALOR TOTAL	**R$ 28.320,00**

Item 11 – 19954	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	500
Quantidade de dias de evento	02
Quantidade de eventos	05
Valor por evento	**R$ 1.688,00**
VALOR TOTAL	**R$ 8.440,00**

Item 12 – 19955	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	500
Quantidade de dias de evento	03
Quantidade de eventos	05
Valor por evento	**R$ 2.564,00**
VALOR TOTAL	**R$ 12.820,00**

Item 13 - 22744	
Cadeira em PVC branca	
Quantidade	1000
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	01
Valor por evento	**R$ 2.166,60**
VALOR TOTAL	**R$ 2.166,60**

Item 14 – 21203	
Conjunto mesas c/ cadeiras	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	01
Quantidade de eventos	20
Valor por evento	**R$ 435,00**
VALOR TOTAL	**R$ 8.700,00**

Item 15 – 21204	
Conjunto mesas c/ cadeiras	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	02
Quantidade de eventos	20
Valor por evento	**R$ 575,30**
VALOR TOTAL	**R$ 11.506,00**

Item 16 – 21205	
Conjunto mesas c/ cadeiras	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	03
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 822,00**
VALOR TOTAL	**R$ 8.220,00**

Item 17 – 21206	
Conjunto mesas c/ cadeiras	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	04
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 1.075,50**
VALOR TOTAL	**R$ 10.755,00**

Item 18 – 21207	
Conjunto mesas c/ cadeiras	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	05
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 1.327,00**
VALOR TOTAL	**R$ 13.270,00**

Item 19 – 21208	
Conjunto mesas c/ cadeiras	
Quantidade	30 conjuntos
Quantidade de dias de evento	08
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 1.915,00**
VALOR TOTAL	**R$ 19.150,00**

Preços Estimado Registrados: R$ 224.741,60
Data de assinatura: 15/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0F21C041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/17

Processo Licitatório n.º 098/17
Ata de Registro de Preços n.º 083/17
Contratada: Comepi Produtos Comerciais Eireli - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e congêneres.
Prazo: 29/09/2017 a 29/09/2018

Item	**Cód.**	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição detalhada do produto ou serviço**	**Valor unitário**
29	**22747**	1.555	Frasco 90 g	Creme dental com flúor, contendo de 1450 a 1500 PPM de flúor: De boa qualidade validade 03 anos.	R$ 0,90
42	**10716**	18.900	Unidade	Escova dental adulto: cerdas macias. Colorida. Validade 3 anos.	R$ 0,44
43	**7020**	10.600	Unidade	Escova dental infantil: cerdas macias. Colorida. Validade 3 anos.	R$ 0,38
50	**21079**	3.850	Unidade	Fio dental encerado, 50 metros – sabor menta	R$ 0,95
51	**3910**	26	Rolo 500 mts	Fio Dental: 500 metros. Validade 3 anos	R$ 5,90

Preços Estimado Registrados: R$ 17.554,40
Data de assinatura: 29/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8762C2AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 062/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 062/17, Processo n.º 122/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 03 de outubro de 2017, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva das estruturas elétricas e de bombeamento do chafariz da Praça Cleves de Farias, poços artesianos, pontos de captação água (Bombas D'água) e pontos de bombeamento, existentes no município e novos pontos que venham a ser instalados no decorrer da ata de registro de preços, até o limite de 6 (seis) novas instalações dentro do território do Município de Santa Bárbara/MG; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2026E36C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 125/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/17**. Menor preço por item. Licitação exclusiva para MPEs. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura impressão e confecção de materiais diversos, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/10/17 às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/10/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:544EB27E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO BDMG/BF Nº 234.999/17

O Município de Santa Bárbara torna publica a assinatura do Contrato BDMG/BF nº 234.999/17com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 06/10/2017, no valor de R$ 3.303.340,79 (Três milhões, trezentos e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) com recursos do PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS MINERADORES.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EAA79A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 120/2017 PREGÃO 052/2017

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 052/2017 – Processo Licitatório nº 120/2017. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de Manutenção em postes de iluminação pública. Recebimento dos envelopes: 23/10/2017 até 08hr50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09hr00min do dia 23/10/2017. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ramal 214 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:CCD51A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 104/2017

"Intitui Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, nomeia membros e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, em conformidade com a Resolução SES-MG 5484, de 17 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Francisco do Glória/MG, o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com objetivo propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do Aedes, bem como reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Artigo 2º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com a seguinte composição:

Marlene de Fátima Pereira Pedrosa, Presidente;
Fábio Marques Pedrosa, Vice Presidente;
Jamile Pedrosa Moura, Secretária;
Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira, Vice Secretária;
Cleone Eduardo Marques, membro;
Roberto Antonio Silva, membro;
Aristóvam Pires da Silva, membro;
Mírian de Jesus Fialho Mendonça, membro.

Artigo 3º. As reuniões do Comitê serão realizadas mensalmente, com o devido registro em ata das ações a serem desenvolvidas.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 15 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:B7F5A90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 100/2017

"Nomeia servidora para função gratificada que menciona e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº 890/2006,

Considerando a inexistência de cargo de Cozinheira no Plano de Cargos e Salários do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar o perfeito funcionamento da Cozinha da Escola Municipal Antonio Franco Laviola;

Considerando a comprovada experiência e capacidade da servidora na preparação de alimentos, inclusive com reconhecimento nacional devido participação exitosa no Concurso Nacional de Melhores Receitas de Merenda Escolar do MEC;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a Sra. **Elza do Carmo Paiva Silva**, Auxiliar de Serviços Escolares , CPF 988.386.446-91, para exercer a função gratificada de **Encarregada de Turmas e Serviços**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 890/2006, a partir de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º. Fica a servidora responsável pelo setor da Cozinha da Escola Municipal Antonio Franco Laviola, com a incumbência de preparar a merenda escolar e coordenar o trabalho das demais servidoras auxiliares atuantes na cozinha.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:DBDC9DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 108 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/09/2017 A 31/12/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA..

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C5D2AD17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 116/2015

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 116/2015 POR MAIS 95 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2017. VIGÊNCIA: 28/09/2017 A 31/12/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUN. OBRAS PÚBLICAS. DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0F8F3529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2015

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 92 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2017. VIGÊNCIA: 01/10/2017 A 31/12/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:58A0D4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº. 093/2017 Pregão Presencial nº 054/2017, que tem como bjeto a **aquisição de instrumentos Musicais**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Município. **Abertura: 24/10/2017 às 08h30min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no email
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de outubro de 2017

DANIELA MENDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:167DF220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 131/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Gráfica Iguaçu – CNPJ: 20.949.657/0001-07 R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais) e Grafica Novo Mundo Ltda CNPJ: 20.690.251/0001-52 R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0307/2017, Pregão Eletrônico nº 0131/2017.

São Lourenço, 02 de outubro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0307/2017, Pregão Eletrônico nº 0131/2017, que tem como objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 02 de outubro de 2017.

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C37E3FF3

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0322/2017 – Pregão Presencial nº 0043/2017, que o declarou como LICITAÇÃO REVOGADA.

São Lourenço, 04 de outubro de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:6A93FFFC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 044/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Cativa Flores, Presentes e Decorações Eirelli ME – CNPJ: 14.733.891/0001-08 R$ 21.983,09 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) e Sérgio Funke - ME CNPJ: 12.055.209/0001-31 R$ 15.506,00 (quinze mil quinhentos e seis reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0330/2017, Pregão Presencial nº 0044/2017.

São Lourenço, 06 de outubro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0330/2017, Pregão Presencial nº 0044/2017, que tem como objeto: Aquisição de flores, grama e insumos de jardinagem, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 06 de outubro de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:35B27339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / ENFERMEIRO DO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
SANDRO FERREIRA DO COUTO	06402103683	12072-3	14
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / MÉDICO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
VANESSA CHIROLA GARCIA	02822642729	21380-2	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 06/10/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E50BD532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR. Considerando que este prazo expirou na presente data; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; ficam **excluídos** do concurso:

Técnico em Enfermagem

NOME	INSC	CLASSIF
LAIDIA LUIZA NOGUEIRA	21488-4	3

Médico do PSF

NOME	INSC	CLASSIF
SUZANA DE ARAUJO CARDOSO GIFFONI	21331-4	18

São Lourenço, 06 de outubro de 2017

EDMILA FARIA RODRIGUES
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº. 6.240/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D1CD13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.663 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.649.496,95 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.663

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.649.496,95 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.649.496,95 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão da Advocacia Geral do Município - - - - -R$ 4.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - -R$ 4.200,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - R$ 4.200,00
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
2.03.00.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização da Dívida Contratada - - - -R$ 804,97
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 804,97
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - R$ 64.000,00
2.03.01.09.271.0001.2.0022 - 3.1.90.13.00 Pagamento de Encargos Patronais - - - - - - - - - R$ 167.658,20
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração - - - - - - - - R$ 1.070,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 232.728,20
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Fazenda - - - - - -R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.04.122.0001.2.0029 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Obras Particulares - - R$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 23.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - R$ 259.033,17
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.1.90.11.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - -R$ 69.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 104.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão de Vias Públicas e Praças - - - - - - R$ 91,90

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.663
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 91,90
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.1.90.11.00 Gestão da Diretoria de Engenharia - - - - - - - - - -R$ 78.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 78.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - R$ 182.091,90
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.14.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - -R$ 90.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - -R$ 20.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - - R$ 6.100,00
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - -- - - - - R$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 118.900,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc Fundeb - - - - -- - - - R$ 91.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.200,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - R$ 19.900,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - R$ 6.552,78
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - -R$ 22.793,04
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - - - - -R$ 25.295,00
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - - - - - -R$ 23.619,54
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - R$ 190.360,36
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - R$ 314.260,36
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão do Sus - - - - - - - - R$ 7.550,71
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - - - - - R$ 4.033,14
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.1.90.04.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - - - -R$ 16.926,53
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio e Diagnóstico - - - - R$ 4.687,40

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.663
Folha 03

2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.1.90.11.00 Gestão do Sus - - - - - - -R$ 139.004,51
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - - - - - - - - - - -R$ 194.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.1.90.11.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - - - - -R$ 27.592,80
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.1.90.11.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - R$ 25.643,42
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - - - - -- -R$ 168.128,27
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - - - - -R$ 31.352,53
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - R$ 20.110,28
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica Dst/Aids - - - - - - - - - R$ 5.443,12
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.13.00 Apoio e Diagnóstico - - - - - - - - - - - - R$ 63.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.3.90.14.00 Vigilância Sanitária - - - - - -R$ 500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão do Sus - - - -- - -R$ 19.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - -- R$ 2.104,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão do Sus - - - - - - R$ 10.970,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs- - -R$ 20.280,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.90.46.00 Gestão da Policlínica - - - - - - - - -- - R$ 2.230,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio e Diagnóstico - - - - R$ 9.070,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - R$ 330,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 791.956,71
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 791.956,71
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 29.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - - - R$ 61.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - - - - -R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - -R$ 90.100,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - R$ 90.100,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - -R$ 400,00
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - -R$ 770,01
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.170,01
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.1.90.04.00 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif - - R$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - -R$ 5.500,00
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.663
Folha 04

2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção e Operacionalização do CREAS/PAEFI - - - - -- - - -R$ 184,80
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 184,80

Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - R$ 6.854,81
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos Culturais - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 9 - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 1.649.496,95

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 Gestão da Controladoria Geral - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 500,00
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - -R$ 2.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.30.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - -R$ 1.300,00
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.93.00 Gestão do Gabinete do Prefeito - - - - - -R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.300,00
Total da Unidade 1 - - - - - - - - - - -R$ 5.800,00
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0171 - 3.3.90.14.00 Gestão da Coordenadoria Geral do Procon - - - - - - R$ 500,00
2.02.00.03.091.0001.2.0171 - 3.3.90.30.00 Gestão da Coordenadoria Geral do Procon - - - - - R$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 1.600,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - - - R$ 1.600,00
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.36.00 Gestão da Diret.Geral de Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - - - - R$ 1.400,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 6.663
Folha 05

2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 4.4.90.52.00 Gestão da Diret.Geral de Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - - - - R$ 38.535,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 39.935,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.0000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas - - - - - - -R$ 267.474,68
2.03.01.09.272.0000.9.0003 - 3.1.90.03.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas - - - - - - -R$ 146.897,60
2.03.01.04.122.0001.2.0020 - 3.3.90.14.00 Gestão de Licitações, Compras e Contratos - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 414.872,28
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
2.03.02.04.122.0001.2.0023 - 3.3.90.14.00 Gestão Minas Fácil - - - - - - R$ 696,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 696,00
Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027 - 3.3.90.14.00 Gestão da Diretoria de Contabilidade - - - - - - - - -R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00
Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana
2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.14.00 Gestão Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.30.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - - R$ 3.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.36.00 Gestão de Trânsito e Transporte Público - - - - - - -R$ 9.337,40
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 14.337,40
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - R$ 471.840,68
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.14.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - -R$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.300,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços Funerários - - - - - - - - R$ 20.965,15
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 20.965,15
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - R$ 22.265,15
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.36.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - - - - - - R$ 18.830,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 18.830,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - - - - - -R$ 50.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 6.663
Folha 06

2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - - - - - - - - - - - R$ 530,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - - - - - - - - - R$ 530,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - - - - - - - - - - R$ 45.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - - - - - R$ 9.010,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 105.070,00
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb - - - - - - - - - - R$ 91.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - -R$ 91.607,58
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - - - - - - R$ 7.752,78
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 190.360,36
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.0031.2.0066 - 3.3.90.14.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.376,76
2.05.03.13.392.0031.2.0066 - 3.3.90.30.00 Biblioteca Municipal - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.200,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.576,76
Total da Unidade 5 - - - - - - - R$ 317.837,12

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs- - -R$ 82.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - - - - - - - - - - R$ 120.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica Dst/Aids - - - - - - - - - R$ 1.044,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs- - -R$ 57.280,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.36.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - -R$ 1.060,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - -R$ 316.272,71
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.93.39.00 Atenção Básica - - - - - -R$ 178.800,00
2.06.01.10.301.0002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação e Reforma de Ubs - - - - - - R$ 15.000,00
Total Da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 791.956,71

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - R$ 791.956,71
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.30.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - -- - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego - - - - - - - - - R$ 1.721,10

Continua folha 07

DECRETO Nº 6.663
Folha 07

2.07.05.08.122.0001.2.0092 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Conselhos Municipais - - - - - - - R$ 3.046,57
2.07.05.08.244.0023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 4.4.90.52.00 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social - - - - - - -- - - R$ 4.411,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - - - R$ 16.178,67
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - R$ 16.178,67
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.1.90.04.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - R$ 5.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 5.900,00
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.32.00 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif - - - R$ 184,80
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 184,80
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0149 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas e Informativas P.S.Especial - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.060,00
2.08.02.08.244.0027.2.0128 - 3.3.90.39.00 Concessão de Beneficios Eventuais P.S. Especial - - - - - - - - - - - R$ 7.950,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 9.010,00
Total da Unidade 8 - - - - - -- - R$ 15.094,80
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
2.09.02.27.122.0001.2.0117 - 3.3.90.30.00 Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer - - - - - - - R$ 5.923,82
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 5.923,82
Total da Unidade 9 - - - - - - - - R$ 6.923,82
Total Geral - - - - - -- - - R$ 1.649.496,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 08

DECRETO Nº 6.663
Folha 08

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89BC2370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.664 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.664

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 19.068,78 (dezenove mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 4.4.90.52.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - - - R$ 9.640,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - -R$ 9.640,00
Total da Unidade 3 - - - - - - R$ 9.640,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.18.542.0012.2.0042 - 3.3.90.92.00 Participação em Consórcio Público - Cidesea - - - R$ 5.248,78
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 5.248,78
Total da Unidade 4 - - - - - - - -R$ 5.248,78
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.46.00 Atenção Básica - - - - -R$ 2.660,00
2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.3.90.46.00 Centro de Especialidades Odontológicas - - - - - - -R$ 1.520,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 4.180,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 4.180,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 19.068,78

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 4.4.90.52.00 Gestão da Diret.Geral de Planejamento,Orçam.Gestão - - - - - R$ 9.640,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 9.640,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.664
Folha 02

Total da Unidade 3 - - -- - -R$ 9.640,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana - - - - - - - -R$ 5.248,78
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 5.248,78
Total da Unidade 4 - - - - - - - R$ 5.248,78
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - -R$ 4.180,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 4.180,00
Total da Unidade 6 - - - -- - - - R$ 4.180,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 19.068,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:513EB73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.668 DESIGNA GERENTE DE TURISMO

DECRETO Nº. 6.668

Designa Gerente de Turismo

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que a titular do cargo de Gerente de Turismo entrará em gozo de férias, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica designado a **Sr. Josias Sebastião de Souza,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Turismo",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor Administrativo"**, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 04/10/2017.

Art.2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AAEBBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.669 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.669

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidor público municipal, concursado, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 673/GRH em 04/10/2017, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal concursado, **Sr. Benedito Sebastião Cruz**, nomeado pelo Decreto nº. 1.342 de 08/06/2007, das atribuições do cargo de **"Gari"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 05/10/2017.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4857D510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.670 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.670

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 672/GRH em 03/10/2017, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Marcelle Abel Pereira Lima**, nomeada pelo Decreto nº. 6.450 de 05/05/2007, das atribuições do cargo de **"Enfermeiro do PSF"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 16/10/2017.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64C34657

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-014/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Líder Auto Peças e Acessórios Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos do SAAE.

Montadora	Percentual de desconto
Chevrolet	16%
Fiat	69%
Fiatallis	37%
Ford	70%
Ford Caminhões	70%
Iveco	21%
Randon	32%
Volkswagen	22%

Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 03/10/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E6FA68D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-015/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Maq Peças e Equipamentos Ltda. EPP.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças destinadas aos veículos do SAAE.

Montadora	Percentual de desconto
Honda	10%

Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 03/10/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:50D3B67A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Nova Publicação do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-019/2017
Objeto: locação de equipamentos específicos para leitura de hidrômetros com impressão simultânea de contas de águas e esgoto.
Data: 24/10/2017 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:685025EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 093/2017-
COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMATICA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 093/2017, Presencial, Processo nº 31/2017, tipo menor valor por item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de computadores, equipamentos e materiais de informática, destinados ao núcleo de suporte de informática e diversas secretarias, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos a participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, itens em cota reservada e itens de livre participação.** A abertura será dia 26 de outubro de 2017, às 09:00 Horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D815C5A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 006/2015. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO JOÃO XXIII/SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 782906/2013 COM MINISTÉRIO DO ESPORTE, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, iniciando em 09/10/2017 e findando em 07/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

ESTRUTURAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO FRANCA LTDA - EPP.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:871262E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 059/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 059/2017, Processo nº 01582/2017, Registro de Preços nº 031/2017 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para aquisição de ferramentas manuais e equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados a Administração Pública, com entrega

parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018. Empresas Registradas: CASA DA LAVOURA PARAÍSO - EPP no valor total de R$ 69.950,75 e FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHA DE PAPEL no valor de R$17.137,18.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:58E52DFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 100/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 100/17 Presencial, Processo n.º 2173/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, e recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 25 de outubro de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, n.º 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de outubro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1BFB2FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO TP 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 001/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses. Contratado: WM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ/MF 20.302.411/0001-49, com sede na Rua São Vicente, n° 41, Centro, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2CC6A5EB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 032/2016. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 27.460,29 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Sem Peixe, 05 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:60ACDAE9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 004/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado.
Contratado: LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 44.801,75 (quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:39F9FC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - **RETIFICAÇÃO** - Edital de **Pregão Presencial nº 098/2017** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO "VALE ALIMENTAÇÃO", A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.020 DE 21 DE JULHO DE 2011, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. Nova data para Recebimento dos Envelopes: 24/10/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:
licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:7E783E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG – RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) **E/ OU PESSOA FÍSICA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES DESCRITOS, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Início para Recebimento dos Envelopes: 06/10/2017 às 08:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:
licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:219CD5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG – RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 003/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), **E/ OU PESSOA FÍSICA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Início para Recebimento dos Envelopes: 06/10/2017 às 08:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:
licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 06 de outubro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:4058B88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60 oriundo do processo administrativo n° 131/2017 cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender às necessidades desta municipalidade e órgãos conveniados. Concorreu ao presente pregão presencial, uma única licitante, a empresa: POSTO TUIUIU LTDA, representada pelo Sr° Eriney Aires Facundo, a licitante acabou vencendo todos os 4 itens que constavam no edital: GASOLINA COMUM cujo valor ficou em R$ 4,075 o litro; Etanol ficou ficado em R$ 2,789 o litro; Óleo Diesel Comum R$ 3,198 o litro e por último o item Óleo Diesel S10 pelo valor de R$ 3,299 o litro. A sessão ocorreu no dia 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:AF5D2FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tarumirim, vem por meio deste tornar público RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60 oriundo do processo administrativo n° 131/2017 cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender às necessidades desta municipalidade e órgãos conveniados. Concorreu ao presente pregão presencial, uma única licitante, a empresa: POSTO TUIUIU LTDA, representada pelo Sr° Eriney Aires Facundo, a licitante acabou vencendo todos os 4 itens que constavam no edital: GASOLINA COMUM cujo valor ficou em R$ 4,075 o litro; Etanol ficou ficado em R$ 2,789 o litro; Óleo Diesel Comum R$ 3,198 o litro e por último o item Óleo Diesel S10 pelo valor de R$ 3,299 o litro. A sessão ocorreu no dia 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:A6DA6336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000107/2017. PROCESSO: N° 000502/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação Pregão Presencial Srp: Nº 000107/2017. Processo: N° 000502/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Locação De Palcos Incluindo Instalação, Desmontagem E Acompanhamento De No Mínimo 01 (Um) Técnico, Em Eventos Realizados Pela Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 000107/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Outubro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet –
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 06 De Outubro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:403A5B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000109/2017. PROCESSO: N° 000502/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação Pregão Presencial Srp: Nº 000109/2017. Processo: N° 000502/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Locação De Fechamentos E Locação De Gradil, Incluindo Montagem E Desmontagem, Com Acompanhamento Profissional E Transporte Do Equipamento E Pessoal, Para Atender Eventos Realizados Pela Secretaria De Lazer, Turismo E Cultura. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 000109/2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Outubro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet –
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 06 De Outubro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:196AA10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 05 de outubro de 2017, página 79, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 074/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA					
0001	Faixa Tamanho: 450cmx75cm	550	Serv.	240,00	132.000,00
0003	Outdoor	60	Serv.	1.500,00	90.000,00
0004	OUTDDOR - 2	6	Serv.	701,00	4.206,00
Total do Fornecedor: 226.206,00					
H&M NEW MARKETING SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME					
0002	Faixa 150cm x 75cm	350	Serv.	110,00	38.500,00
0005	OUTDDOR - 3	3	Serv.	1.800,00	5.400,00
0006	Outdoor em Papel	50	Serv.	530,00	26.500,00
0010	Placa - 4	16	Serv.	600,00	9.600,00
0011	Placa - 5	50	Serv.	550,00	27.500,00
0014	Placa de fachada 3,00x1,00m	5	Serv.	1.310,00	6.550,00
0017	Placa de fachada -5	8	UN	2.310,00	18.480,00
0018	Placa de fachada 6	10	Serv.	1.330,00	13.300,00
0021	Placa de inauguração 3	8	Serv.	790,00	6.320,00
0024	Placa Técnica de Obras	12	Serv.	1.520,00	18.240,00
0030	PLACA TÉCNICA MÓVEL DE OBRA	10	Serv.	500,00	5.000,00
Total do Fornecedor: 175.390,00					
MILCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME					
0007	Placa	40	Serv.	640,00	25.600,00
0008	Placa	10	Serv.	290,00	2.900,00
0009	Placa - 3	20	Serv.	290,00	5.800,00
0012	Placa -6	180	Serv.	200,00	36.000,00
0013	Placa de fachada 1	10	Serv.	1.230,00	12.300,00
0015	Placa de fachada 3	25	Serv.	1.310,00	32.750,00
0016	Placa de Fachada 5m x 1m	3	Serv.	2.300,00	6.900,00
0022	Placa de identificação	10	Serv.	1.240,00	12.400,00
0023	Placa de Identificação 1m x 1,5m	15	Serv.	680,00	10.200,00
0026	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 3	10	Serv.	1.410,00	14.100,00
0028	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 5	5	Serv.	1.100,00	5.500,00
0029	PLACA TÉCNICA PARA OBRA 6	5	Serv.	7.740,00	38.700,00
0031	Tubo	100	Mt	325,00	32.500,00
Total do Fornecedor: 235.650,00					
Total Geral: 637.246,00					

LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - Ata de Registros de Preços Nº 089					
0001	Faixa Tamanho: 450cmx75cm	550	Serv.	240,00	132.000,00
0003	Outdoor	60	Serv.	1.500,00	90.000,00
0004	OUTDDOR - 2	6	Serv.	701,00	4.206,00
Total do Fornecedor: 226.206,00					
H&M NEW MARKETING SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME Ata de Registros de Preços Nº 090					
0002	Faixa 150cm x 75cm	350	Serv.	110,00	38.500,00
0005	OUTDDOR - 3	3	Serv.	1.800,00	5.400,00
0006	Outdoor em Papel	50	Serv.	530,00	26.500,00
0010	Placa - 4	16	Serv.	600,00	9.600,00
0011	Placa - 5	50	Serv.	550,00	27.500,00
0014	Placa de fachada 3,00x1,00m	5	Serv.	1.310,00	6.550,00
0017	Placa de fachada -5	8	UN	2.310,00	18.480,00
0018	Placa de fachada 6	10	Serv.	1.330,00	13.300,00
0021	Placa de inauguração 3	8	Serv.	790,00	6.320,00
0024	Placa Técnica de Obras	12	Serv.	1.520,00	18.240,00
0030	PLACA TÉCNICA MÓVEL DE OBRA	10	Serv.	500,00	5.000,00
Total do Fornecedor: 175.390,00					
MILCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI –ME Ata de Registros de Preços Nº 091					
0007	Placa	40	Serv.	640,00	25.600,00
0008	Placa	10	Serv.	290,00	2.900,00
0009	Placa - 3	20	Serv.	290,00	5.800,00
0012	Placa -6	180	Serv.	200,00	36.000,00
0013	Placa de fachada 1	10	Serv.	1.230,00	12.300,00
0015	Placa de fachada 3	25	Serv.	1.310,00	32.750,00
0016	Placa de Fachada 5m x 1m	3	Serv.	2.300,00	6.900,00
0022	Placa de identificação	10	Serv.	1.240,00	12.400,00
0023	Placa de Identificação 1m x 1,5m	15	Serv.	680,00	10.200,00
0026	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 3	10	Serv.	1.410,00	14.100,00
0028	PLACAS TÉCNICA PARA OBRAS - 5	5	Serv.	1.100,00	5.500,00
0029	PLACA TÉCNICA PARA OBRA 6	5	Serv.	7.740,00	38.700,00
0031	Tubo	100	Mt	325,00	32.500,00
Total do Fornecedor: 235.650,00					
Total Geral: 637.246,00					

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Permanecem inalteradas as demais retificações publicadas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 05 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F72DFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 05 de outubro de 2017, página 110,111 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 078/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME					
0006	Micro esfera de vidro	50	Kg	5,39	269,50
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	6	UN	445,00	2.670,00
0010	Fita metálica perfurada para afixação de placas.	8	UN	55,00	440,00
Total do Fornecedor: 3.379,50					
CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA					
0035	Execução de 3.000 metros quadrados de sinalização estratigráficas	3.000	Mt	99,00	297.000,00
0037	Execução de 800 mts.	800	Mt	57,00	45.600,00
Total do Fornecedor: 342.600,00					
H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA – ME					
0003	Placa	10	Serv.	19,90	199,00
0018	Placa R5 a	2	Serv.	24,50	49,00
0019	Placa R 6a	10	Serv.	19,80	198,00
0020	Placa	10	Serv.	19,80	198,00
0024	Placa R-6c	6	Serv.	19,80	118,80
0025	Placa R 9	4	Serv.	20,00	80,00
0028	Placa R 24a	1	Serv.	20,00	20,00
0031	Placa R 28	2	Serv.	19,90	39,80
0033	Placa A 32b	1	Serv.	19,90	19,90
0034	Placa A 33a	8	Serv.	19,80	158,40
Total do Fornecedor: 1.080,90					
JONATHAN PRADO PEREIRA LTDA					
0001	Fita zebrada	10	Rl	10,50	105,00
0002	Placa	24	Serv.	19,50	468,00
0009	Cone de borracha	8	UN	105,00	840,00
0011	Tubo de aço galvanizado	80	UN	69,00	5.520,00

0012	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	12	UN	18,50	222,00
0013	Rolo lã 23 cm	10	Pça	44,50	445,00
0014	Trena	1	UN	54,50	54,50
0015	Parafuso sextavado 5/16x1	100	UN	1,45	145,00
0016	Parafuso sextavado	50	Pça	3,45	172,50
0017	Placa R1	15	Serv.	20,00	300,00
0023	Placa R 6c	6	Serv.	19,20	115,20
0026	Placa R 10	2	Serv.	20,00	40,00
0027	Placa R 20	1	Serv.	20,00	20,00
0029	Placa R 24b	1	Serv.	20,00	20,00
0030	Placa R 26	2	Serv.	19,95	39,90
0032	Placa A 18	20	Serv.	19,90	398,00
0036	Execução de 800 mts	800	Mt	69,95	55.960,00
0038	Placa R-6b.	4	Serv.	19,95	79,80
0039	Placa R-6b-	4	Serv.	19,95	79,80
0042	Placa R-6b - em aço galvanizado	12	Serv.	19,85	238,20
0043	Placa R-6b - em aço galvanizado,	12	Serv.	19,85	238,20
Total do Fornecedor: 65.501,10					
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA					
0004	Tinta	8	Lata	210,00	1.680,00
0005	Tinta 18 lts	10	UN	210,00	2.100,00
0007	Thinner - lata 5 Lt	6	Gl	50,00	300,00
0021	Placa R 6b	7	Serv.	20,40	142,80
0022	Placa R-6b	7	Serv.	21,00	147,00
0040	Placa R-6b- em aço galvanizado	6	Serv.	20,00	120,00
0041	Placa R-6b em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	20,00	120,00
0044	Placa r - 6b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas,	6	Serv.	19,90	119,40
0045	Placa R-6b - em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	19,95	119,70
Total do Fornecedor: 4.848,90					
Total Geral: 417.410,40					

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME ME Ata de Registro Nº 116					
0006	Micro esfera de vidro	50	Kg	5,39	269,50
0008	Barreira plástica em polietileno rotomoldado	6	UN	445,00	2.670,00
0010	Fita metálica perfurada para afixação de placas.	8	UN	55,00	440,00
Total do Fornecedor: 3.379,50					
CONCEITO SINALIZAÇÃO LTDA Ata de Registros de Preços Nº 117					
0035	Execução de 3.000 metros quadrados de sinalização estratigráficas	3.000	Mt	99,00	297.000,00
0037	Execução de 800 mts.	800	Mt	57,00	45.600,00
Total do Fornecedor: 342.600,00					
H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA – ME Ata de Registros de Preços Nº 120					
0003	Placa	10	Serv.	19,90	199,00
0018	Placa R5 a	2	Serv.	24,50	49,00
0019	Placa R 6a	10	Serv.	19,80	198,00
0020	Placa	10	Serv.	19,80	198,00
0024	Placa R-6c	6	Serv.	19,80	118,80
0025	Placa R 9	4	Serv.	20,00	80,00
0028	Placa R 24a	1	Serv.	20,00	20,00
0031	Placa R 28	2	Serv.	19,90	39,80
0033	Placa A 32b	1	Serv.	19,90	19,90
0034	Placa A 33a	8	Serv.	19,80	158,40
Total do Fornecedor: 1.080,90					
JONATHAN PRADO PEREIRA Ata de Registros de Preços Nº 118					
0001	Fita zebrada	10	Rl	10,50	105,00
0002	Placa	24	Serv.	19,50	468,00
0009	Cone de borracha	8	UN	105,00	840,00
0011	Tubo de aço galvanizado	80	UN	69,00	5.520,00
0012	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	12	UN	18,50	222,00
0013	Rolo lã 23 cm	10	Pça	44,50	445,00
0014	Trena	1	UN	54,50	54,50
0015	Parafuso sextavado 5/16x1	100	UN	1,45	145,00
0016	Parafuso sextavado	50	Pça	3,45	172,50
0017	Placa R1	15	Serv.	20,00	300,00
0023	Placa R 6c	6	Serv.	19,20	115,20
0026	Placa R 10	2	Serv.	20,00	40,00
0027	Placa R 20	1	Serv.	20,00	20,00
0029	Placa R 24b	1	Serv.	20,00	20,00
0030	Placa R 26	2	Serv.	19,95	39,90
0032	Placa A 18	20	Serv.	19,90	398,00
0036	Execução de 800 mts	800	Mt	69,95	55.960,00
0038	Placa R-6b.	4	Serv.	19,95	79,80
0039	Placa R-6b-	4	Serv.	19,95	79,80
0042	Placa R-6b - em aço galvanizado	12	Serv.	19,85	238,20
0043	Placa R-6b - em aço galvanizado,	12	Serv.	19,85	238,20
Total do Fornecedor: 65.501,10					
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA LTDA Ata de Registros de Preços Nº119					
0004	Tinta	8	Lata	210,00	1.680,00
0005	Tinta 18 lts	10	UN	210,00	2.100,00
0007	Thinner - lata 5 Lt	6	Gl	50,00	300,00
0021	Placa R 6b	7	Serv.	20,40	142,80
0022	Placa R-6b	7	Serv.	21,00	147,00
0040	Placa R-6b- em aço galvanizado	6	Serv.	20,00	120,00
0041	Placa R-6b em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	20,00	120,00
0044	Placa r - 6b - em aço galvanizado, chapa 18, semi-refletivas,	6	Serv.	19,90	119,40
0045	Placa R-6b - em aço galvanizado, chapa 18	6	Serv.	19,95	119,70
Total do Fornecedor: 4.848,90					
Total Geral: 417.410,40					

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Permanecem inalteradas as demais retificações publicadas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 05 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CAD3F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros publicada no dia 05 de outubro de 2017 página 80, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
MENOR PREÇO ITEM

LEIA-SE:
MENOR PREÇO LOTE

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Três Marias, 06 de outubro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F8C37AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu **SUPRIMIR** o subitem 8.1.4 do edital de Pregão Presencial, o seguinte texto:

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ***Prova de que a empresa é cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Cemig no código 0832 - DTB - Obra - Part Redes/Linhas Distribuição até 36,2KV, bem como no Sistema Part - Web da Cemig.***

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Publique-se,

Três Marias, 02 de outubro de 2017.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A38DAE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de Reagentes Químicos e Material para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde. **Conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do edital.**
Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138					
0001	Ácido Úrico	35	Kit	54,00	1.890,00
0002	Amilase	10	Kit	47,00	470,00
0003	Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest	4	UN	10,00	40,00
0004	Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest	4	UN	10,00	40,00
0005	Aslo (só latex) sem soro controle positivo ou negativo	2	Unid.	82,00	164,00
0006	Aslo com soro positivo e negativo	5	Kit	46,00	230,00
0007	Betatest plus - BHCG - Labtest	15	Kit	43,00	645,00
0008	Bilirrubina marca Padrão Labtest	5	UN	29,00	145,00
0009	Bilirrubina Ref.31	5	Kit	54,00	270,00
0010	Chagatest	2	Kit	510,00	1.020,00
0011	Colesterol HDL	35	Kit	28,00	980,00
0012	Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest	45	Kit	183,00	8.235,00
0013	Creatinina K ref.96-300 Labtest	30	Kit	59,00	1.770,00
0014	Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm)	4	UN	16,00	64,00
0015	Fator reumatóide com soro controle	2	Kit	65,00	130,00
0016	Fator Reumatóide sem soro controle - Wama	10	UN	29,00	290,00
0017	Fita p/ urina	48	Cx	79,00	3.792,00
0018	Fosfatase Alcalina Labtest - Ref 40	12	Kit	74,00	888,00
0019	Gama GT (Labtest)	15	Kit	81,00	1.215,00
0020	Glicese pap Liquiform ref.84-1/500	30	Kit	66,00	1.980,00
0021	Imuno Rápido Dengue IGG-IGM - Wama	15	Kit	300,00	4.500,00
0022	Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo	70	Cx	5,00	350,00
0023	Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul)	10	UN	11,00	110,00
0024	PCR (Látex) com controle positivoe negativo -Wama	2	Kit	62,00	124,00
0025	PCR (Látex) sem controle positivo e negativo- Wama	30	UN	33,00	990,00
0026	Qualitrol 1 (Labtest)	20	Fr	63,00	1.260,00
0027	SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES)	15	Kit	139,00	2.085,00
0028	TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest	25	Kit	96,00	2.400,00
0029	TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest	25	Kit	96,00	2.400,00
0030	Triglicérides	35	Kit	340,00	11.900,00
0031	Uréia CE Ref. 27	30	Kit	108,00	3.240,00
0032	VDRL C/ SORO CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	2	Kit	100,00	200,00
0033	VDRL sem soro controle (Marca Wama)	10	UN	40,00	400,00
Total do Fornecedor: 54.217,00					
Total Geral: 54.217,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BE4EF088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 077/2017 - PREGÃO N.º 082/2017 – PROCESSO N.º 740/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Bairro Jardim das Esmeraldas em Três Pontas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.681.483/0001-86. Valor total contratado: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Data: 29/09/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5CFA0FA3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 085/2017 - PROCESSO N.º 809/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 085/2017 - Processo n.º 809/2017, realizado em 29 de setembro 2017, referente à Aquisição de Gás de Cozinha P13, P45 e P2, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13, P45 e P2), em favor das empresas: **Daniel Vitor de Amorim 91811112668**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63, sendo o valor total estimado registrado: R$ 61.722,60 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e **Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 174.032,00 (cento e setenta e quatro mil e trinta e dois reais).

Três Pontas, 05 de outubro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DC917710

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 085/2017 – PROCESSO N.º 809/2017.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13, P45 e P2, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13, P45 e P2). Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Daniel Vitor de Amorim 91811112668**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63, sendo o valor total estimado registrado: R$ 61.722,60 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e **Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 174.032,00 (cento e setenta e quatro mil e trinta e dois reais). Vigência: 05/10/2017 a 05/10/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:49B12463

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - PROCESSO Nº 826/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias (prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível), devido à necessidade de atendimento aos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas. Os Laboratórios Alessandra Cristina Pereira Oliveira, Romulo da Silva Marinho – ME e Labominas Laboratório de Prótese Dentária EIRELI – ME não atenderam o Título V, item 5.1, subitem 5.1.4, alínea "c", uma vez que não comprovaram possuir em seu quadro de funcionários, no mínimo, profissional Protético Dentário e/ou profissional Cirurgião Dentista, ambos com carga horária Ambulatorial - SUS, não estando, portanto, aptos ao credenciamento para a prestação dos serviços. Com relação ao Laboratório Irmãos Castro LTDA – ME foi constatado foram atendidas todas as exigências do edital, estando, portanto, apto ao credenciamento para a prestação dos serviços.

TRÊS PONTAS-MG, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BDA3413D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 094/2017 – PROCESSO Nº 885/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos Excepcionais, de alto custo, indispensáveis ao atendimento das decisões judiciais favoráveis aos pacientes usuários da Saúde Pública do Município de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 20 de outubro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE OUTUBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:764E876A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-012/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Sanag Engenharia de Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.942/0001-36. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 30/10/2017 e encerrando-se em 31/12/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9D0C5BE7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 049/2014

. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA–ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.624/0001-17. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 22/10/2017 e encerrando-se em 21/10/2018, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0BDD799

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-026/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - PROCESSO Nº 067/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.059/0001-41. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 11/10/2017 e encerrando-se em 11/04/2018, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A6DB499

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PROCESSO Nº 104/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 032/2017 – Processo 104/2017, realizado no dia 03 de outubro de 2017, referente à Aquisição de Materiais de Construção, Pedras de Granito e Porta de Vidro Temperado para atender às necessidades da Autarquia SAAE/Três Pontas/MG, em favor da empresa: Gabriela Materiais de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, os itens 01, 03, 08 e 09 sendo o valor total: R$ 6.821,50 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e em favor da empresa Keila Junia Jacinto Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.651/0001-09, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14, sendo o valor total: R$ 7.699,80 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7E175568

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 54, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa engenheiro responsável, fiscal para acompanhamento da obra e fiscal responsável pelo recebimento do projeto da construção do Setor de Compras e Consumo e seu projeto arquitetônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de designar engenheiro responsável, fiscal para acompanhamento das obras e fiscal responsável pelo recebimento do projeto de construção do Setor de Contas e Consumo – concorrência 01/2017, processo licitatório 040/2017 – do *Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e na instrução normativa nº 06/2013 do TCE-MG;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Fabiana Velloso Scatolino**, matrícula nº 329, para ser a engenheira responsável pela obra, fiscal responsável pelo recebimento do projeto e fiscal para acompanhamento e fiscalização da obra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Três Pontas-MG, 06 de outubro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6157519D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PROCESSO Nº 106/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 034/2017, tipo menor preço global, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica.* Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **25 de Outubro de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5AC07E9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PROCESSO Nº 111/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 036/2017, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual **Aquisição de Sal Granulado – Cloreto de Sódio – Sem Iodo – Granulometria mínima de 2,00 mm.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **24 de Outubro de 2017, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de outubro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4494AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITES, ZERO LACTOSE, EM PÓ E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ Nº. 05.593.067/0001-09. VALOR: R$ 59.672,00. VIGÊNCIA: 29/09/2017 - 31/12/2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:90A18F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LEITES, ZERO LACTOSE, EM PÓ E COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - CNPJ Nº. 19.924.663/0001-20. VALOR: R$ 141.294,00. VIGÊNCIA: 29/09/2017 - 31/12/2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AEFC74F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 059/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017 objetivando **a aquisição computadores para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, **ADJUDICO** o item nº. 378.118 pelo valor de R$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

para a empresa **MP Informática Ltda ME** e o item 378.119 pelo valor de R$12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais) para a empresa **Comercial Rocha e Castro Ltda.**

Tupaciguara/MG, 06 de Outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:76552D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 059/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017 objetivando **a aquisição computadores para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** o item nº. 378.118 pelo valor de R$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) para a empresa **MP Informática Ltda ME** e do item 378.119 pelo valor de R$12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais) para a empresa **Comercial Rocha e Castro Ltda.**

Tupaciguara/MG, 06 de Outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:753C038C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 066/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2017 objetivando **a contratação de empresa do ramo para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica, para reparos nas ruas e avenidas do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nºs. 36.415 e 379.263 pelo valor de R$86.595,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para a empresa **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP**.

Tupaciguara/MG, 06 de Outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BF57794E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 066/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2017 objetivando a **a contratação de empresa do ramo para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica, para reparos nas ruas e avenidas do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 36.415 e 379.263 pelo valor de R$86.595,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para a empresa **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP**.

Tupaciguara/MG, 06 de Outubro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E4EF629F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL 030-PMT

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **121/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Tereza Marschal Maritins Eirele - ME.** CNPJ: 27.022.070/0001-05 – Valor: R$315,00 (trezentos e quinze reais). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **122/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Comercial Rocha Castro LTDA - ME.** CNPJ: 19.908.111/0001-29 – Valor: R$839,30 (oitocentos reais e trinta e nove centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **123/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Rosa Maria Souto- ME.** CNPJ: 443.416.016/0001-97 – Valor: R$6.509,30 (seis mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **124/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: ME Comercial Eireli.** CNPJ: 21.471.613/0001-87 – Valor: R$6.739,10 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **125/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA - ME.** CNPJ: 03.381.839/0001-05 – Valor: R$8.111,76 (oito mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **126/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Cristiene Sábia Perreira Rocha.** CNPJ: 64.317.761/0001-54 – Valor: R$8.583,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.
O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **127/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Gerais Comercio e Serviços Eireli-ME.** CNPJ: 24.143.445/0001-99 – Valor: R$11.243,85 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **128/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática LTDA-EPP.** CNPJ: 14.454.246/0001-48 – Valor: R$11.721,39 (onze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **129/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Coletânea Papelaria Livraria e Informática LTDA-ME.** CNPJ: 07.272.637/0001-86 – Valor: R$19.112,50 (dezenove mil, cento e doze reais e cinqüenta centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **130/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Super Papelaria Apolo.** CNPJ: 18.343.089/0001-54 – Valor: R$24.413,15 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.

O Município de Tupaciguara torna público o Contrato Administrativo n°. **131/2017-PMT**, objetivando a **aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Contratada**: Bernardo Vieira Comercial LTDA-ME.** CNPJ: 07.244.377/0001-35 – Valor: R$92.540,00 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:E0FEDC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **REPUBLICAÇÃO** do processo licitatório nº 064/2017, modalidade Pregão Presencial nº 038/2017 objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de forma continua de serviços de usinagem e montagem de motor e serviços de recuperação, planagem e montagem de cabeçote em veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A **NOVA** sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 24 de Outubro de 2017 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email
cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:4EC8218E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CREDENCIAMENTO 001/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia; Residente em Ginecologia/Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia; Cirurgião Geral. CONTRATADA: PAIVA E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – PROFISSIONAL: MARIANA DE PAIVA OLIVIERA / CNPJ 28.327.258/0001-16 / Valor total do contrato: R$ 48.507,00 (MENSAL: R$12.126,75) / VIGÊNCIA: 04/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:52DD4494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CREDENCIAMENTO 001/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia; Residente em Ginecologia/Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia; Cirurgião Geral. CONTRATADA: LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – PROFISSIONAL: LUISA TOLEDO SILVA RODRIGUES / CNPJ 28.186.510/0001-14 / Valor total do contrato: R$ 48.507,00 (MENSAL: R$12.126,75) / VIGÊNCIA: 05/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F3FBD393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA / CPF: 073.915.376-59 / Valor total do contrato: R$ 1.930,91/ VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:924A140D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA:

ANA LOPES DOS REIS / CPF: 086.384.576-26 / Valor total do contrato: R$ 2.453,80/ VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D8C2AA92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: ANDRÉ PEREIRA DIAS / CPF: 358.747.086-34 / Valor total do contrato: R$ 236,08/ VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CB245876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: BEJAMIN SOARES DA TRINDADE / CPF: 349.692.176-53 / Valor total do contrato: R$ 6.037,50/ VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:30AACDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: CELIO CORDEIRO DE MACEDO / CPF: 824.572.046-15 / Valor total do contrato: R$ 1.654,21 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FA6B11F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: CLAUDEMIR PINHEIRO DE QUADROS / CPF: 916.230.905-44 / Valor total do contrato: R$ 571,53 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9C0DBAC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: DECIO DO SOCORRO DE CASTRO – CPF: 487.856.366-49 / Valor total do contrato: R$ 492,02 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:14B7443B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: ERIVALDO ALECRIM ALVES / CPF: 933.444.226-34 / Valor total do contrato: R$ 3.985,56 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C7E732B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: EVA ALVES BATISTA / CPF: 028.919.346-01 / Valor total do contrato: R$1.263,50 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1798B799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA / CPF: 472.917.706-10 / Valor total do contrato: R$ 886,50 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5DAE1527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou

suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JARBAS ALVES GOMES / CPF: 535.607.016-00 / Valor total do contrato: R$ 962,11 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D7F7B42A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOAO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA / CPF: 040.916.296-52 / Valor total do contrato: R$ 1.606,97 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:605C844F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOÃO CAETANO DE OLIVEIRA / CPF: 006.793.516-80 / Valor total do contrato: R$ 331,85 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:71853523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO / CPF: 553.511.586-04 / Valor total do contrato: R$ 2.424,00 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8182D49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOÃO SOARES DE AZEVEDO / CPF: 162.221.468-48 / Valor total do contrato: R$ 474,50 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:117766D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOAQUIM AFONSO GODINHO / CPF: 105.554.716-91 / Valor total do contrato: R$ 1.910,63 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D007E214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA / CPF: 645.643.476-91 / Valor total do contrato: R$ 1.382,25 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D2AF3D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO / CPF: 553.514.096-15 / Valor total do contrato: R$ 3.459,76 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:84700781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA LOPES / CPF: 806.624.806-78 / Valor total do contrato: R$ 472,52 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6EC4D3B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE / CPF: 763.805.726-00 / Valor total do contrato: R$ 724,69 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:740B5202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: MARIA DO CARMO GONÇALVES ALVES / CPF: 742.165.626-04 / Valor total do contrato: R$ 130,00 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A1A5A2D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: MARIA DO CARMO PEREIRA / CPF: 933.449.026-87 / Valor total do contrato: R$ 1.432,34 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:45279639

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: ODAIR FERREIRA DE QUADROS / CPF: 916.230.576-04 / Valor total do contrato: R$ 6.642,33 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5259FE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: ODAIR JOSÉ RODRIGUES / CPF: 150.540.648-00 / Valor total do contrato: R$ 3.612,50 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:58471FFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: SANDIO JUNIOR ALVES PEREIRA / CPF: 109.991.376-46 / Valor total do contrato: R$ 697,84 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B49BAD8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0147/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: SERGIO AFONSO GODINHO / CPF: 161.726.986-72 / Valor total do contrato: R$ 704,90 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C97F836D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: SIRLEIA RODRIGUES PEREIRA / CPF: 089.328.946-98 / Valor total do contrato: R$ 409,84 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5FC9ADED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2017; Ref.: Processo 084/2017 – CHAMADA PÚBLICA 002/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG. CONTRATADA: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO / CPF: 526.855.006-34 / Valor total do contrato: R$ 2.425,26 / VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0CB90E70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2017; Ref.: Processo 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CREDENCIAMENTO 001/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em: ESF Equilíbrio – Posto de saúde de Caçaratiba; ESF Saúde e Vida – Posto de Saúde de Buriti; ESF Cuidar – Posto de Saúde Dr. Wanderley Pereira; ESF Integração – Posto de Saúde Dr. Hugo Lopes; ESF Saúde Plena – Centro de Saúde de Turmalina; ESF Beija Flor – Posto de Saúde José de Souza Lima; ESF Harmonia – posto de Saúde Tia Aninha; ESF bairro Campo/Vila Nova - Posto de Saúde Felipe Augusto de Souza (Felipinho de Bela). Médicos Clínico Geral para atuar na atenção básica. Médicos especialistas em Cardiologia; Pediatria; Alergia e Imunologia; Ginecologia/Obstetrícia; Residente em Ginecologia/Obstetrícia; Ortopedia, Oftalmologia; psiquiatria; Neurologia; Cirurgião Geral. CONTRATADA: VALE SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME – PROFISSIONAL: DANIEL TEOFILO DE CASTRO / CNPJ 17.969.906/0001-11 / Valor total do contrato: R$ 52.488,00 (MENSAL: R$13.122,00) / VIGÊNCIA: 19/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1327218E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2017; Ref.: Processo 092/2017 – INEXIGIBILIDADE 015/2017 – CREDENCIAMENTO 005/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais, local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos feita pela secretaria municipal de cultura de Turmalina MG. CONTRATADA: MATEUS FARIA DE CASTRO / CPF: 159.714.116-08 / Valor total do contrato: R$ 250,00 / VIGÊNCIA: 29/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DB4683F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2017; Ref.: Processo 092/2017 – INEXIGIBILIDADE 015/2017 – CREDENCIAMENTO 005/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais, local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos feita pela secretaria municipal de cultura de Turmalina MG. CONTRATADA: JOSÉ VALDILEI PEREIRA MARTINS / CPF: 005.505.976-70 / Valor total do contrato: R$ 300,00 / VIGÊNCIA: 29/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FE86094D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2017; Ref.: Processo 092/2017 – INEXIGIBILIDADE 015/2017 – CREDENCIAMENTO 005/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais, local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos feita pela secretaria municipal de cultura de Turmalina MG. CONTRATADA: TALEON PINHEIRO SOARES, CPF: 123.608.326-11 / Valor total do contrato: R$ 1.200,00 / VIGÊNCIA: 29/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3705FB0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2017; Ref.: Processo 092/2017 – INEXIGIBILIDADE 015/2017 – CREDENCIAMENTO 005/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais, local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos feita pela secretaria municipal de cultura de Turmalina MG. CONTRATADA: AELSON VANDERLEI SOARES, CPF: 407.257.076-15 / Valor total do contrato: R$ 700,00 / VIGÊNCIA: 29/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CF0F7B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2017; Ref.: Processo 082/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 052/2017; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Prótese Dentária em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: PRODECAP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA / CNPJ 07.700.769/0001-61 / Valor total da Ata: R$ 117.600,00 / VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 01/09/2018.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5C182150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 175/2014

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0175/2014; Ref.: Processo 077/2014 – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução do projeto de reforma e ampliação do Estádio Municipal do município de Turmalina/MG, através do CONVÊNIO Nº 051/2014 – SETOP/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. – ME / CNPJ: 07.373.341/0001-51 / VALOR DO ADITIVO: R$ 40.402,71 / VIGÊNCIA: 13/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4A2FF190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 060/2016

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 060/2016; Ref.: Processo 048/2016 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução dos projetos de pavimentação asfáltica em PMF em vias públicas do bairro Nova Turmalina e comunidades rurais do município de Turmalina/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GB LTDA. – ME / CNPJ: 12.939.208/0001-50/ VALOR DO ADITIVO: R$ 13.367,36 / VIGÊNCIA: 13/09/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A6B5FD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 045/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E SR. ABILIO FRANCISCO RIBEIRO.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **MunicipIO de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**, a seguir denominada **Locatária**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 603.547.046-72 e portador do RG nº. MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. ABILIO FRANCISCO RIBEIRO de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 040/2017 – Dispensa de Licitação 012/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente **Termo de Rescisão Contratual** referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos termos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 045/2017, celebrado aos 05 de abril de 2017, locou o imóvel situado na Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, s/nº – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG., destinado a instalação do CRAS Vila Braz.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

ABILIO FRANCISCO RIBEIRO
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:C12C888B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. ELIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Àgua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. ELIO DOS SANTOS OLIVEIRA, de ora em diante denominado, simplesmente, **Locador**, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 055/2017 – Dispensa de Licitação 026/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 074/2017, celebrado aos 27 de abril de 2017, locou o imóvel situado na Rua São João do Paraíso, 300 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a instalação de um anexo da Assistência Social.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

ELIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:9E18B010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E A SRA. MARIA ALVES DE SOUZA PEREIRA.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MunicipIO de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**, a seguir denominada **Locatária**, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 603.547.046-72 e portador do RG nº. MG

8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado a Sra. MARIA ALVES DE SOUZA PEREIRA, de ora em diante denominado, simplesmente, **Locadora**, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 073/2017 – Dispensa de Licitação 037/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente **Termo de Rescisão Contratual** referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos termos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 103/2017, celebrado aos 22 de junho de 2017, locou o imóvel situado na Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 699 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a instalação do escritório da EMATER.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

MARIA ALVES DE SOUZA PEREIRA
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:AFC15F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DAVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. JOÃO DOS SANTOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Àgua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. JOÃO DOS SANTOS, de ora em diante denominado, simplesmente, **Locador**, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 058/2017 – Dispensa de Licitação 029/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 077/2017, celebrado aos 27 de abril de 2017, locou o imóvel situado no Sitio do João – Zona Rural – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a realização das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

JOÃO DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:2FE014C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. JOÃO JOSÉ GONÇALVES.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIOO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. JOÃO JOSE GONÇALVES, de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 056/2017 – Dispensa de Licitação 027/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 075/2017, celebrado aos 27 de abril de 2017, locou o imóvel situado na Rua Mato Verde, 10 – Jardim Planalto – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a moradia de família carente.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

JOÃO JOSÉ GONÇALVES
Locador

Testemunhas:

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F74A1BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E A SRA. MARIA DE LORDES BRAZ SANTOS.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MunicipIO de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**, a seguir denominada **Locatária**, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 603.547.046-72 e portador do RG nº. MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado a Sra. MARIA DE LOURDES BRAZ SANTOS, de ora em diante denominado, simplesmente, **Locadora**, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 125/2017 – Dispensa de Licitação 042/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente **Termo de Rescisão Contratual** referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos termos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 125/2017, celebrado aos 09 de agosto de 2017, locou o imóvel situado na Rua Tancredo Neves, 264 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a instalação da CEMEI PEQUENA DANY.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

MARIA DE LOURDE BRAZ SANTOS
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

Testemunhas:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:5A6CFC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. PEDRO ALVES NOGUEIRA.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Àgua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. PEDRO ALVES NOGUEIRA, de ora em diante denominado, simplesmente, **Locador**, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 052/2017 – Dispensa de Licitação 023/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 071/2017, celebrado aos 27 de abril de 2017, locou o imóvel situado na Rua Ademar Pereira dos Santos, 97 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a moradia de família carente.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e

irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

PEDRO ALVES NOGUEIRA
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B749CEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. SIZINIO ALIXANDRE ALVES.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIOO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. SIZINIO ALIXANDRE ALVES, de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 072/2017 – Dispensa de Licitação 036/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 102/2017, celebrado aos 22 de junho de 2017, locou o imóvel situado na Rua Balbino, 4 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a moradia de família carente.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

SIZINIO ALIXANDRE ALVES
Locador

Testemunhas:

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:5C00BB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. ROBSON DE ARAUJO.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIOO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. ROBSON DE ARAUJO, de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 054/2017 – Dispensa de Licitação 025/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 073/2017, celebrado aos 27 de abril de 2017, locou o imóvel situado na Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 731 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a moradia de família carente.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

ROBSON DE ARAUJO
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:5F6C4681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO E O SR. SIZINIO ALIXANDRE ALVES.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, a seguir denominado LOCATARIOO, representado pelo excelentíssimo Prefeito municipal, Sr. VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 603.547.046-72, portador do RG nº MG 8.667.168, residente e domiciliado na Fazenda Agua Fria – Zona Rural de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, e do outro lado o Sr. SIZINIO ALIXANDRE ALVES, de ora em diante denominado, simplesmente, Locador, com base nos elementos constantes do Processo Administrativo 072/2017 – Dispensa de Licitação 036/2017, têm entre si, justo e convencionado, o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL referente ao imóvel, objeto do presente processo, nos temos descritos, a seguir:

Cláusula Primeira - A **LOCATÁRIA**, através do instrumento contratual nº 102/2017, celebrado aos 22 de junho de 2017, locou o imóvel situado na Rua Balbino, 4 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, destinado a moradia de família carente.

Cláusula Segunda - Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem rescindir o vínculo locatício.

Cláusula Quarta – A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Locatario

SIZINIO ALIXANDRE ALVES
Locador

Testemunhas:

1º_____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F372E4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO - 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

EXTRATO - I TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO N° 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. PROCESSO Nº 005/2017. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste de preços nos valores unitários, sendo o Item 01 (Bio Diesel Sb50 / S10) de acréscimo aproximadamente de 3,972%, o Item 02 (diesel Comum) de acréscimo aproximadamente de 5,003%, o Item 03 (Etanol) de redução aproximadamente de -19,055% e o Item 04 (Gasolina Comum) de acréscimo aproximadamente de 1,235%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Atavoit Comercial Ltda. DO PREÇO: O preço unitário do Item 01 (Bio Diesel Sb50 / S10) passará o valor unitário de R$ 3,429 (três reais e quarenta e dois centavos e nove décimo de centavos) o litro. O preço unitário do Item 02 (Diesel Comum) passará o valor unitário de R$ 3,358 (três reais e trinta e cinco centavos e oito décimo de centavos) o litro. O preço unitário do Item 03 (Etanol) passará o valor unitário de R$ 2,468 (dois real, quarenta e seis centavos e oito décimo de centavos) o litro. O preço unitário do Item 04 (Gasolina Comum) passará o valor unitário de R$ 4,098 (quatro reais nove centavos e oito décimo de centavos) o litro.

Veríssimo MG, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:30C829E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 117/2015 - PROCESSO Nº 27/2015

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eFATOR CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: R$175.277,76. FDO 377.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5837C605

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 096/2016 - PROCESSO Nº 140/2016

DAS PARTES:Prefeitura de Vespasiano eTEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP . Prorrogação de prazo da Obra. PERÍODO: 02 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:87716AF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

(A aquisição de material odontológico para atendimento as unidades odontológicas da rede municipal de saúde.)

Vespasiano/MG, 06 de outubro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

A Pregoeira convoca as empresas licitantes que apresentaram as melhores propostas comerciais, no Processo Licitatório 161/2017 – Pregão Eletrônico 008/2017, para apresentarem as suas amostras **até às 17h00min do dia 11/10/2017**. As amostras solicitadas deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura de Vespasiano, no endereço: Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33200-000.

ITEM 03 – ÁCIDO FOSFÓRICO 37%.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 08 – ALAVANCA ADULTO 301
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 09 ALAVANCA INFANTIL RETA.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 10 – ALAVANCA SELDIM DIREITA
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 12 – ALAVANCA SELDIM reta.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 21 – APLICADOR DE ADESIVO.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODU

ITEM 35 – BROCA CIRÚRGICA ZECKRYA.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 36 – BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 50 – BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ENDO Z
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 63 – CÁPSÚLA DE AMÁLGAMA
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 67 – CIMENTO CIRÚRGICO
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 86 – DISCOS DE LIXA.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 098 EXTIRPA NERVO.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 102 – EXTRATOR DE TÁRTARO MACCAL Nº 13/14.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 118 – FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 69.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 132 – LIMAS TIPO K 1ª SÉRIE 15.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 157 – MÁSCARAS CIRÚRGICA.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 173 – PASTA PROFILÁTICA.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 185 PONTAS PARA ULTRASSON.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 203 – SERINGA CARPULE.
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 210 – TESOURA CIRÚRGICA .
EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT

ITEM 077 – CONE DE GUTTA PERCHA
EMPRESA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ITEM 027 – AVENTAL DE MANGA LONGA
EMPRESA: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

ITEM 025 – ARTICULADOR ODONTOLÓGICO
EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA

ITEM 064 – CARTÃO PARA PELÍCULA DE RADIOGRAFIA, Com 02 furos.
EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA

ITEM 109 – FIO DENTAL
EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA

ITEM 124 – INDICADOR BIOLÓGICO
EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA

ITEM 212 – TIRA DE POLIESTER
EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA

ITEM 053 – BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4
EMPRESA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

ITEM 059 – CABO DE BISTURI Nº 3
EMPRESA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

ITEM 082 – DESCOLADOR MOLT Nº 9
EMPRESA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

ITEM 177 – PINÇA CLÍNICA
EMPRESA: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

ITEM 114 – FÓRCEPS EM AÇO INOX Nº 151
EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS

ITEM 152 – LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL
EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS

ITEM 164 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO
EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS

ITEM 186 – PONTAS PARA ULTRA-SOM
EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS

ITEM 192 – RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL
EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS

ITEM 120 – GESSO ESPECIAL TIPO III
EMPRESA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

ITEM 138 – LIMAS TIPO K Nº 08
EMPRESA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

ITEM 139 – LIMAS TIPO K Nº 08(31mm)
EMPRESA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

ITEM 140 – LIMAS TIPO K Nº 10(25mm)
EMPRESA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

ITEM 141 – LIMAS TIPO K Nº 10(31mm)
EMPRESA: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

Cumpre destacar que a não apresentação das amostras acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Atenciosamente,

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C5DFAF45

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a aquisição de material de expediente em geral, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Fazenda e Saúde.
Início de acolhimento de proposta: 23/10/2017.
• As propostas serão recebidas até às 13:30 horas do dia 25/10/2017.
• Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 25/10/2017.
• Início da sessão: 13:30 horas do dia 25/10/2017.
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.vespasiano.mg.gov.br e
www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2683899E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017. ATA DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a ATA DE JULGAMENTO que se encontra disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

ANA KAROLINE FONSECA RODRIGUES,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CAB197CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.645 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Exonerar servidora municipal em virtude de aposentadoria por idade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **MARIA DO CARMO CARNEIRO**, Inscrita no CPF sob o nº 027.635.396-02, residente na Rua 16, Casa 69, Bairro: Crispim Santana, neste Município, conforme informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo MPAS/INSS, conforme NIT: 17056967599, Nº de benefício: 177.269.324-0.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7DB16BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.646 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"Exonerar servidora municipal em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **REGINA SANTANA VALADARES**, Inscrita no CPF sob o nº 756.775.556-49, residente na Rua Professor Benevides, nº 626,Bairro: Centro, neste Município, conforme informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo MPAS/INSS, conforme NIT: 1704537584-9,APS: 23.0.01.100, Nº de benefício: 176.282.926-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:797D1559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.643 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

"Exonerar servidora municipal em virtude de aposentadoria por idade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **ELIZA DUARTE DO PRADO**, Inscrita no CPF sob o nº 725.510.896-20, residente na Rua Professor Teodolino José dos Santos, nº 232, Bairro: Primavera I, neste Município, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria e informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo MPAS/INSS, conforme NIT: 1601240988-6, APS: 23.0.01.200, Nº de benefício: 162.369.375-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 20 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0EAACE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 195/2017-SERVIÇOS DE AUDITORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO –ERRATA- Processo Licitatório nº 195/2017, autuado em 20/09/2017, Tomada de preços nº 010/2017, retifica o item 6.1.1.1 do edital, itens 3,8 do Anexo I Projeto Básico e no anexo II Minuta do contrato. Cópia do Edital e Errata à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de Outubro de 2017.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CF8D1FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 051/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 20/10/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de outubro de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:2F07AC71

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 052/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 052/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 20/10/2017 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de outubro de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:E5BF8A8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 053/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA (FRETE) DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA CORREÇÃO DE SOLO EM PROPRIEDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ** CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABSTECIMENTO **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 20/10/2017 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de outubro de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:59D94ED2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 054/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 20/10/2017 às 17h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 06 de outubro de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:AFBDF2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 093/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	Quant.	VL. TOTAL
REGINALDO SILVEIRA VIANA-ME	01	1.800 KM	R$ 14.382,00
R$ 14.382,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).			

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 06 de Outubro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 07/10/2017

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7EBE0510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***
CONTRATADO: **REGINALDO SILVEIRA VIANA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM VEÍCULO PRÓPRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) OCUPANTES,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG..**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 070/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070010.123610 2392.227.339039 00000.101-122-145-147/275
02070010.123610 2392.227.339036 00000.102-122-145-147/277
VALOR DO CONTRATO: ***14.382,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).***
VIGÊNCIA: ***31/12/2017***
Publicado em : ***07/10/2017***
No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CFE3D18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 086/2017, Modalidade Tomada de Preço, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. TOTAL
RAZÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	01	R$737.286,78
VALOR TOTAL: R$737.286,78 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 06 de Outubro de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 07/10/2017

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E65A96F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***
CONTRATADO: **RAZÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II-06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DE BANANEIRA NO MUNICIPIO DE NINHEIRA/MG.**
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070010.1236101881.216.44905100000.147-146 - FICHA: 250
VALOR DO CONTRATO: **R$737.286,78 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).**
VIGÊNCIA: ***06/06/2018***
Publicado em **07/10/2017**
No Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:95F7DCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços, para à aquisição de combustível (óleo diesel s10 , gasolina Aditivada e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de Montes Claros, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 23/10/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 06 de Outubro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:7686ECCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO EM ALVENARIA PARA PRAÇA,ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E TRANSPORTE DE AREIA E BLOCOS SEXTAVADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 24/10/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 06 de Outubro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C7755B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 182/2017

LICITAÇÃO FRACASSADA

Extrato de Declaração
Processo nº: 182/2017
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 140/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa e alta tensão). Motivo: licitante inabilitado.

Patrocínio, 6 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A2531D7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 195/2017

LICITAÇÃO FRACASSADA
Extrato de Declaração

Processo nº: 195/2017. Modalidade: Pregão - RP 92. Edital nº: 145/2017.
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura metálica, calhas e pintura para atender a reforma do estádio Pedro Alves do Nascimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Motivo: proposta de preços desclassificada.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B0F7B9D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 196/2017

LICITAÇÃO FRACASSADA
Extrato de Declaração

Processo nº: 196/2017. Modalidade: Pregão. Edital nº: 146/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de laje pré-moldada para atender a reforma do Estádio Pedro Alves do Nascimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Motivo: proposta de preços desclassificada.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7219B213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 205/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 205/2017
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 154/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de maquinários, escoras e andaimes para realização de obras de construção civil do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de outubro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3D5C9612

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 206/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 206/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 155/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação do gramado esportivo do Estádio Pedro Alves, conforme Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de outubro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:205B06A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 207/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 207/2017
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 156/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de máquinas e veículos pesados do Município, solicitado pela Secretaria de Obras e serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de outubro de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:018123FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 208/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 208/2017
Modalidade: Pregão - RP 101
Edital nº: 157/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção da demarcação viária do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de outubro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F1C33A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 209/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 209/2017
Modalidade: Pregão - RP 102
Edital nº: 158/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de ferragem e ferramentas para atender o Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de outubro de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails:
licitacao@patrocinio.mg.gov.br e
licitaptc@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 6 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7C7479E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 199/2017

ERRATA

No ANEXO I do Edital do Processo nº: 199/2017, Modalidade: Pregão, Edital nº: 149/2017, Tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Aquisição de aparelho GPS RTK, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Onde se lê: Rádio interno de 2w na Base/Rover 430 a 470 MHz, **lê-se: Rádio interno mínimo de 1w na Base/Rover 430 a 470 MHz.**

Onde se lê: Memória interna acima de 16 GB, **lê-se : Memória interna de 16 GB ou através de Cartão de Memória .**

Patrocínio, 5 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EBDE7635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 142/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 142/2017
Modalidade: Pregão nº 142/17
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SUMMER COBERTURAS LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 04.860.648/0001-99, no valor global de R$ 57.500,37 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais e trinta e sete centavos). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e instalação de toldos e aquisição de materiais, para atender as Escolas e Centros Educacionais do Município. **Prazo: 12 meses - Data:** 03/10/2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:428F9301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 118/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 118/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, com CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, no valor global de R$ 299.931,36 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos para gerenciamento de infrações de trânsito, com apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio. Prazo: 12 meses. Data: 21 de setembro de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:474236DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.939 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM A PESSOA JURIDICA SILVA E POLICARPO LTDA - ME E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel do Município com bem imóvel pertencente à SILVA E POLICARPO LTDA - ME, para fins de promover a regularização da ocupação do imóvel pertencente à esta.

Art. 2º - O bem imóvel pertencente à SILVA E POLICARPO LTDA - ME, constitui-se de imóvel urbano designado pelo lote de nº 184, quadra 13, setor 25, medindo 12,75m de frente para a Rua Manoel Abobeleira Pêgo, Face C lado par, 23,90m pela direita, 12,75m de fundo, 23,90m pela esquerda com área total de 304,72m², localizado a 25,75m da esquina da Rua Manoel Abobeleira Pêgo com a Av. José Elias Abrão, situado no Bairro Cruzeiro da Serra, nesta cidade de Patrocínio/MG, sendo matriculado no CRI sob matricula nº 28.691, Livro 2-BL, fls. 212., avaliado em R$ 60.944,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta quatro reis), conforme Laudo de Avaliação n. 060/2017.

Art. 3º - O bem imóvel pertencente ao Município de Patrocínio/MG, constitui-se de um imóvel urbano designado pelo lote nº 0039, quadra 24, setor 24, medindo 15,00m de frente para a Rua Expedicionário Francisco Caracioli, 31,00m pelas laterais, com área total de 465,00m², situado no Distrito Industrial, nesta cidade de Patrocínio/MG, sendo matriculado no CRI sob matricula nº 21.664, Livro 2-AAAD, fls. 170, avaliado em R$ 106.950,00 (cento e seis mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme Laudo de Avaliação n. 070/2017.

Art. 4º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5º - Da Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta envolve pagamento do valor de R$ 46.006,00 (quarenta e seis mil e seis reais), por parte de SILVA E POLICARPO LTDA – ME, em 10(dez) parcelas consecutivas;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de SILVA E POLICARPO LTDA – ME;

Art. 7º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EB777155

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.940 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DENOMINA DE LUZIA SOUZA ALVES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O logradouro público conhecido como Rua 01, localizada na Comunidade de Grenwille, 7x200, total 1.400 m² passa a denominar-se RUA LUZIA SOUZA ALVES.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C9D4899C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.941 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DENOMINA DE IOLANDA DA SILVA ALVES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O logradouro público conhecido como Rua 02, localizada na Comunidade de Grenwille, 7x188, total 1.316 m² passa a denominar-se RUA IOLANDA DA SILVA ALVES.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9D288CBB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.942 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DENOMINA DE JOSÉ CASTRO ALVES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - o logradouro público conhecido como Rua 03, localizada na Comunidade de Grenwille, 7x188, total 1.316 m² passa a denominar-se RUA JOSÉ CASTRO ALVES.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A9BC9C14

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.943 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA PARCERIA ENTRE O DAEPA E OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS RURAIS DE PATROCÍNIO PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio firmar parceria com os Conselhos Comunitários Rurais com o objetivo de operacionalização do sistema de abastecimento de água nas respectivas comunidades rurais.

Art. 2° - Cada Conselho Comunitário ficará responsável pela indicação de um morador de sua localidade, para controle da operação do sistema de abastecimento de água local.

Parágrafo único - A manutenção, reparo e conserto do respectivo sistema de abastecimento de água é de responsabilidade do DAEPA, sendo vedada ao conselho comunitário a realização de qualquer conserto ou reparo sem autorização expressa do DAEPA.

Art. 3° - Fica o DAEPA autorizado repassar mensalmente, a cada conselho comunitário parceiro, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser repassado ao morador que for o responsável pela operacionalização do sistema.

Art. 4° - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

15DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01ADMINISTRAÇÃO GERAL
04ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 APOIO ADMINISTRATIVO
2.0083 MANUTENÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C50CD958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba MG Torna público a 1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017 - PREGAO PRESENCIAL 073/2017 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O AUXILIAR NO ICMS CULTURAL DO MUNICIPIO.** Continua agendado para o dia 20 de outubro de 2017 a abertura dos envelopes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de outubro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0AAA0219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico o extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2017, Processo Licitatório n.º 055/2017 e INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 009/2017. Objeto: Credenciamento para prestação de Exames Laboratoriais na UBS CENTRO DE SAÚDE "TEREZA JESUS DE GUIMARÃES", na sede do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. Credenciada: Empresa ANALAB – Laboratório de Análises

Clinicas Ltda - ME. CNPJ: 13.487.842/0001-25, no valor global de R$180.820,04 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: 28/09/2017 a 28/09/2018.

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de outubro de 2017.

PAULO TADEU DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:61DDC58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM PINTURA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna publico que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 25/10/2017; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 014/2017, Processo Licitatório 063/2017; Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços de Mão de Obra em Pintura dos Prédios Municipais, atendendo a Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 06 de outubro de 2017.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:31ED48AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 071/2017, Pregão Presencial nº 043/2017 cujo objeto é a AQUISIÇÃO VIA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE 02 VEÍCULOS ÔNIBUS USADOS, TIPO URBANO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, adjudicado em favor do licitante:
*** Pedro Ferreira de Oliveira**, CPF nº 034.602.986-42, vencedor nos itens 001 e 002 no valor total de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de outubro de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6BAB3F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve Homologar a Adjudicação da licitação **Pregão Presencial n° 028/17**, aberta e julgada no dia 04/10/17, às 10:30 horas, em favor da empresa: LABORATÓRIO RIVÂNIA M. A. GANEM LTDA EPP **no valor global de R$ 128.218,99 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)** Objetivando a **Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais, conforme tabela SUS, em Consultório próprio localizado no Município de Serra dos Aimorés para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra dos Aimorés.**

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 06/10/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F10B44AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REAVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, faz saber que estará realizando licitação no dia 20/10/2017, às 09:00 horas, sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, do tipo **MENOR PREÇO,** Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 012/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014. Objetivando a Contratação de Empresa Especializada do ramo para Fornecimento parcelado de Pães e Lanches para Manutenção das Diversas Secretarias Municipais, Departamentos, Escolas e Programas Sociais deste Município. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 05/10/2017.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira Oficial

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:93B7A0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 117/2017 PP 040/2017

Processo Licitatório 117/2017 Pregão Presencial nº. 040/2017 – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em suporte técnico contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do município e licença de uso de sistema integrado de gestão pública municipal, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e suporte.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	**R$ 75.300,00**

Setubinha, 05 de outubro de 2017.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:DFFEB560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 88-2017 E TP 14-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 88/2017, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para banheiro e armários, incluindo instalação dos mesmos para Secretaria de Educação e instituições de ensino à ela vinculadas. Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 do dia 23/10/17. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 23/10/17, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site:
www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações,* solicitado pelo e-mail
pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 06/10/17

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 14/2017 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana no Município de Vazante e Distrito Claro Minas, incluindo materiais, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, etc. Protocolo dos envelopes: 25/10/17 até às 09 horas, Abertura e Julgamento: 25/10/17 às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. Critério de julgamento: menor preço global. A visita técnica é facultativa. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vazante, à Rua Osório Soares, 600, Independência, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de R$20,00, pelo e-mail:
pmvlicitação@hotmail.com, sem ônus ou retirado no site
www.vazante.mg.gov.br, tópico *compras e licitações.* Maiores informações pelo telefone (34) 3813-1015.

Vazante-MG, 06/10/2017

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5AE70EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de republicação de edital chamamento público 01/2017 - processo Nº 2345/2017. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar chamamento público para seleção de Plano de Trabalho para celebração de Termo de Colaboração que tem por objeto promover o atendimento das atividades esportivas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social através de escolinhas de iniciação esportiva em futebol, nos termos da Lei 13019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5075/2017. A data de início e abertura dos envelopes será **09/11/2017 às 10h30min na sede da PMV** no endereço, sala de licitações, Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital deve ser retirado no site
http://www.vicosa.mg.gov.br/terceirosetor.

Viçosa, 06 de Outubro de 2017.

Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Esportes.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B1DF6412

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5º ADITIVO CONTRATO 05/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 5º Aditivo ao Contrato 05/2017. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Objeto: Combustível óleo diesel e gasolina comum. Altera o valor inicial contratado que passa a ser de R$3,15/litro de óleo diesel e R$4,00/litro de gasolina comum, a partir de 26/09/2017. Data assinatura aditivo: 25/09/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8FE26F03

SAAE PIRAPORA-MG
IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 19/2017. Processo: 77/2017. Objeto: Serviços de limpeza urbana no município de Pirapora-MG. ABERTURA SUSPENSA. As empresas MA Serviços Eireli e Golden Ambiental e Construções Eireli-EPP apresentaram impugnações ao Edital de Pregão Presencial 19/2017, devidamente protocolados na Secretaria do SAAE/Pirapora-MG. Diante das impugnações, a data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes está suspensa. Tão logo se procede à análise das impugnações, nova data será marcada.

Pirapora-MG, 06 de outubro de 2017.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Licitações e Contratos
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CC9F852D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE MESA 127.17

ATO DE MESA Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando a necessidade de regulamentar a Lei nº 3.189, de 07 de junho de 2017 e Resolução nº 229, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e vereadores da Câmara Municipal de Curvelo.

RESOLVE:
Art. 1º - As consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e dos vereadores, no âmbito do Poder Legislativo, de que trata a Lei nº 3.189, de 07 de junho de 2017 e a Resolução nº 229, de 14 de junho de 2017 e é regulamentada neste ato.
Parágrafo único - Para efeito do disposto neste Ato, considera-se:
consignação em folha de pagamento: desconto efetuado na remuneração, provento, pensão ou salário do servidor público ativo, aposentado, pensionista e vereadores da Câmara Municipal de Curvelo, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto aos consignatários;
consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
consignante: órgão ou entidade da Administração Pública, que procede a consignação em folha de pagamento;
consignado: o servidor público ativo, aposentado, pensionista e vereadores da Câmara Municipal de Curvelo.
consignação compulsória: desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista, bem como dos vereadores procedido por força de lei ou de mandado judicial;
consignação facultativa: desconto incidente sobre remuneração, provento ou pensão do servidor ativo, aposentado ou pensionista e vereadores, mediante prévia e expressa autorização deste e do consignatário.
Art. 2º - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou mandado de judicial, compreendendo:
contribuição previdenciária devida pelo consignado;
pensão alimentícia fixada e determinada judicialmente;
imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, conforme estabelecido em legislação específica;
reposição e indenização ao erário;
cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, exceto para os vereadores;
outros descontos instituídos por lei.
Art. 3º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:
mensalidade a favor de entidade sindical e associações de servidores públicos, exceto vereadores;
contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural, exceto servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas.
contribuição a favor de plano de pecúlio;
contribuição para capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
mensalidade de seguro de vida instituído em favor do consignado e seus beneficiários;
mensalidade de plano de previdência privada em favor do consignado e seus beneficiários;
mensalidade para plano de saúde em favor do consignado e seus beneficiários;
amortização de financiamento de empréstimo pessoal;
despesas com aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos;
despesas com assistência odontológica, ótica, médico-hospitalares e psicológica;
mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante diretamente pelo estabelecimento de ensino, por convênio com a Administração Pública Municipal para o consignado e seus beneficiários;
prestação referente a imóvel residencial financiado por instituição financeira;
prestação de amortização de empréstimo pessoais e financiamentos rotativos, mediante cartões de crédito.
Art. 4º - Somente serão admitidos como consignatários para efeito de consignação facultativa;
instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764/71;
entidade de previdência pública ou privada;
instituição bancária ou financeira cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil;
entidades sindicais, associações ou clubes representativos de servidores, cujo corpo diretivo e seus órgão colegiados sejam compostos por servidores e empregados públicos, e que deles façam parte servidores e empregados públicos municipais das categorias que representam;
instituição integrante do Sistema Financeiro de Habilitação – SFH, financiadora de aquisição de imóvel residencial, cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil;
sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, do Ministério da Fazenda;
entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos nas Leis Complementares Federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, do Ministério da Fazenda, ou, conforme o caso, pela Secretaria de Previdência Complementar, órgão do Ministério da Previdência Social;
instituição que opere planos ou seguros de assistência à saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998;
Partidos Políticos comprovadamente ativos, junto ao qual estiver filiado o agente político.
Parágrafo Único. As entidades sindicais, associações e cooperativas constituídas exclusivamente para servidores e empregados públicos municipais deverão disponibilizar, quando solicitados pelos órgãos da Administração Direta, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.
Art. 5º - O credenciamento de consignatários será deliberado pelo consignante, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários, nos termos deste Ato.
Art. 6º O credenciamento de consignatário se efetivará por ato do titular de Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal que detenha a competência legal de gerenciar o processo de consignação em folha de pagamento na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 7º - O ato de credenciamento é vinculado e não configura acordo, formal ou tácito, entre a Câmara Municipal de Curvelo e o consignatário credenciado, nem obriga o primeiro a assegurar êxito econômico ao segundo, sendo os mesmos exclusivamente intermediários e gestores do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e vereadores.
Art. 8º - O processo de credenciamento de consignatários se fará pelo prévio preenchimento de requerimento, conforme modelo Anexo I – Credenciamento e Recadastramento de Consignatário, em 02 (duas) vias, com reconhecimento de firma em cartório, por autenticidade, do respectivo representante legal ou de seu procurador, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
relação dos produtos e serviços oferecidos, as minutas dos contratos a serem firmados entre as consignatárias e o consignado e as condições a serem observadas:
Ofício assinado pelo responsável pelo requerimento, informando a qualificação da entidade, os documentos apresentados, relacionando os produtos e serviços oferecidos, condições do objeto da consignação, dados da entidade e do procurador e o responsável pelo atendimento ao consignado.
certificado de registro na Organização Estadual de Cooperativas e autorização do Banco Central do Brasil publicada no Diário Oficial da União, quando se tratar de cooperativa constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764/1971;
autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário, bem como a certidão de "nada consta" do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando se tratar de prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade financiadora pertencente ao Sistema Financeiro de Habilitação – SFH;
ata da última eleição e posse da diretoria vigente:
ata de eleição e posse de diretoria estatutária e órgãos colegiados, e ainda, documento de aprovação da eleição emitido pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de cooperativas de crédito e instituição bancária ou financeira, e documento de aprovação da eleição emitido pela SUSEP, quando se tratar de sociedade seguradora e entidade aberta de previdência complementar;
declaração da condição de servidor ou empregado público efetivo ativo ou aposentado, emitida pelo respectivo órgão de lotação ou exercício, para os membros de diretoria e órgãos colegiados.
ato constitutivo da entidade consignatária e suas alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro:
extrato dos registros dos atos constitutivos, e alterações posteriores ocorridas nos últimos cinco anos, efetuados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial;
estatuto social do consignatário;
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;
Autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS, quando se tratar de operadora de plano de saúde ou seguro-saúde;
Autorização para funcionamento mediante Portaria do Ministro da Fazenda ou carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, quando se tratar de plano de pecúlio ou de prêmio de seguro de vida patrocinados por seguradoras;
Certidão negativa de débitos municipais;
§ 1º - O responsável pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representa-lo junto ao consignante, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.
§ 2º - Na hipótese de ser o solicitante do credenciamento entidade de previdência privada deverá comprovar a observância às Leis Complementares Federais nºs 108 e 109, ambas de 2001, na forma estabelecida pelo órgão regulador e fiscalizador.
§ 3º - O consignatário estabelecido fora do Município deverá manter filial ou representante em Curvelo para serviço de atendimento ao consignado.
§ 4º - O consignatário deverá reapresentar os documentos exigidos por este Ato imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos.
§ 5º - O não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo acarretará o descredenciamento do consignatário.
§ 6º - O consignatário deverá submeter ao Poder Legislativo, órgão consignante para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento.
§ 7º - O consignatário deverá comunicar ao consignante qualquer alteração cadastral ou contratual, sob pena de suspensão de novas rubricas e novos descontos relativos à sua entidade, até a regularização desta obrigação.
§ 8º - o consignatário que intermediar serviços e produtos de terceiros para fins da consignação da despesa respectiva em folha de pagamento será solidariamente responsável com o fornecedor
Art. 9º - O credenciamento de consignatários será deliberado pelo consignante, após exame da regularidade da documentação e atendimento dos requisitos necessários e terá o prazo de até 10 (dias) dias úteis para comunicar ao consignatário, por meio de oficio assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.
Art. 10 - Ato lesivo do consignatário será apurado mediante processo administrativo, instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, no descredenciamento do consignatário, o que implicará em:
impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação do descredenciamento no Diário Oficial do Município;
interrupção automática do desconto das consignações previstas nos incisos I a VI do art. 4º.
Parágrafo único. O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado no Diário Oficial do Município e comunicado aos consignados interessados mediante registro de mensagem no demonstrativo de pagamento do mês e ano em que se deu o ato.
Art. 11 – Em caso de conduta irregular praticada por servidor público ativo, depois de concluídos os atos processuais por parte da consignante, o processo deverá ser remetido à Controladoria do Legislativo, ou a outro competente no âmbito da administração, para averiguar possíveis faltas disciplinares.
Art. 12 – A consignação facultativa poderá ser descontada em favor do consignatário, mediante autorização prévia e expressa do consignado, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos de autorização de descontos em folha de pagamento.
§ 1º - As autorizações de desconto em folha, relativas às consignações previstas nos incisos:
I a VII e IX a XI do art. 3º deverão ser formalizadas através do Anexo III;
VIII do art. 3º deverão ser formalizados através do Anexo II;
XII do art. 3º deverão ser formalizados através do Anexo IV.
XIII do art. 3º deverão ser formalizados através do Anexo V.
§ 2 º - Fica o consignatário dispensado de apresentar, mensalmente, as Autorizações de Desconto em Folha de Pagamento na forma dos Anexos II, III e IV deste Ato, ao Chefe do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal.
Art. 13 - Ficam os consignatários responsáveis pelo correto e integral preenchimento dos formulários contidos nos anexos deste Ato.
Art. 14 – São anexos deste Ato:
Credenciamento de Consignatário;
Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – Empréstimo Financeiro Pessoal;
Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – Consignações Diversas;
Autorização de Desconto em Folha de Pagamento – Financiamento Habitacional e Imobiliário;
Autorização de Reserva de Margem Consignável
Solicitação de Cancelamento de Desconto de Consignação em Folha de Pagamento.

Art. 15 – Este Ato entra em vigor após sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

HUMBERTO FREIRE PEREIRA
Vice Presidente

GUSTAVO NASCIMENTO
Secretário

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO		**CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIO (LEI Nº 3.189, DE 07 DE JUNHO DE 2017 E RESOLUÇÃ Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 2017).**	
I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
01 – RAZÃO SOCIAL:			
02 – SIGLA:		03 – CNPJ:	
04 – LOGRADOURO:		05 – Nº/COMPL.:	
06 – CEP:	07 – BAIRRO/DISTRITO:	08 – MUNICÍPIO:	09 – UF:
10 – TEL. (DDD):		11 – E-MAIL INSTITUCIONAL:	
II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECADASTRAMENTO			
12 – SOLICITAMOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, 0 CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO ACIMA IDENTIFICADA, NA CONDIÇÃO DE CONSIGNATÁRIO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.189, 07 DE JUNHO DE 2017, RESOLUÇÃO Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 2017, E REGULAMENTO.			
13 – 1º RESPONSÁVEL P/ SOLICITAÇÃO		13 – 2º RESPONSÁVEL P/ SOLICITAÇÃO	
NOME: _____		NOME: _____	
CPF: _____		CPF: _____	
_____ ASSINATURA		_____ ASSINATURA	
14 – LOCAL:	15 – DATA:	14 – LOCAL:	15 – DATA:
III – CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO			
17 – DATA E ASSINATURA:		18 – DATA E ASSINATURA:	
___/___/_____ _____ CHEFE DE SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL		___/___/_____ _____ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO	
19 – ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 3.189, 07 DE JUNHO DE 2017, RESOLUÇÃO Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 2017E REGULAMENTOS, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO ACIMA, PARA O PERÍODO DE ____/____/_____ A ____/____/_____.			
___/___/_____ _____ SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL			

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO				**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (EMPRÉSTIMO FINANCEIRO PESSOAL)**			
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)							
01 – NOME:				02 – PROCESSO N.º:		03 – CPF:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO							
04 – NOME:				05 – MATRÍCULA:		06 – CPF:	
07 – CONSIGNADO:				08 – CONSIGNANTE:			
09 – LOGRADOURO:				10 – Nº /COMPL.:		11 – CEP:	
12 – BAIRRO/DISTRITO:		13 – MUNICÍPIO:		14 – UF:		15 – TEL. (DDD):	
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO							
16 – SIGLA:				17 – CNPJ:		18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:	
19 – LOGRADOURO:				20 – Nº/COMPL.:		21 – CEP:	
22 – BAIRRO/DISTRITO:		23 – MUNICÍPIO:		24 – UF:		25 – TEL. (DDD)	
IV – IDENTIFICAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO							
26 – Nº DO CONTRATO	27 – VALOR TOTAL SOLICITADO	28 – VALOR TOTAL FINANCIADO	29 – VALOR LÍQUIDO PAGO	30 – JUROS MENSAL (%)	31 – QTDE DE PARCELAS	32 – VALOR DA PARCELA	33 – MÊS/ANO INÍCIO/DESCONTO
34 – PELO PRESENTE AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO / CONSIGNANTE, A EFETUAR O(S) DESCONTO(S) ACIMA, EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DO (A) _____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL E SIGLA).							
35 – LOCAL:		36 – DATA:		37 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:			
38 - RESPONSÁVEL P/ SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)				39 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)			
40 – LOCAL:		41 – DATA:		42 – LOCAL:		43 – DATA:	

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO			**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CONSIGNAÇÕES DIVERSAS)**		
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)					
01 – NOME:			02 – PROCESSO N.º:		03 – CPF:
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO					
04 – NOME:			05 – MATRÍCULA:		06 – CPF:
07 – CONSIGNADO:			08 – CONSIGNANTE:		
09 – LOGRADOURO:			10 – Nº /COMPL.:		11 – CEP:
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:		14 – UF:		15 – TEL. (DDD):
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO					
16 – SIGLA:	17 – CNPJ:				18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:
19 – LOGRADOURO:	20 – Nº/COMPL.:				21 – CEP:
22 – BAIRRO/DISTRITO:	23 – MUNICÍPIO:		24 – UF:		25 – TEL. (DDD)
IV – IDENTIFICAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO					
26 – DESCRIÇÃO	27 – VALOR TOTAL		28 – QTDE DE PARCELAS	29 – VALOR DA PARCELA	30 – MÊS/ANO INÍCIO/DESCONTO
31 – PELO PRESENTE AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO / CONSIGNANTE, A EFETUAR O(S) DESCONTO(S) ACIMA, EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DO (A)					

_____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL E SIGLA).			
35 – LOCAL:	36 – DATA:	37 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:	
38 - RESPONSÁVEL P/ SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)		39 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)	
40 – LOCAL:	41 – DATA:	42 – LOCAL:	43 – DATA:

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO				**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (FINANCIAMENTO HABITACIONAL E IMOBILIÁRIO)**			
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)							
01 – NOME:				02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO							
04 – NOME:				05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:		
07 – CONSIGNADO:				08 – CONSIGNANTE:			
09 – LOGRADOURO:				10 – Nº /COMPL.:	11 – CEP:		
12 – BAIRRO/DISTRITO:		13 – MUNICÍPIO:		14 – UF:	15 – TEL. (DDD):		
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO							
16 – SIGLA:				17 – CNPJ:	18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:		
19 – LOGRADOURO:				20 – Nº/COMPL.:	21 – CEP:		
22 – BAIRRO/DISTRITO:		23 – MUNICÍPIO:		24 – UF:	25 – TEL. (DDD)		
IV – IDENTIFICAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO							
26 – DESCRIÇÃO	27 – VALOR FINANCIADO	28 – VALOR LÍQUIDO	29 – JUROS ANUAL (%)	30 – QTDE. PARCELAS	31 – VALOR DA PARCELA	32 – MÊS/ANO INÍCIO/DESCONTO	
33 – PELO PRESENTE AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO / CONSIGNANTE, A EFETUAR O(S) DESCONTO(S) ACIMA, EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO, A FAVOR DO (A), REFERENTE AO CONTRATO Nº _____, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº _____, LIVRO Nº _____, FL. Nº _____, DO _____DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE _____A FAVOR DO (A) _____.							
_____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL E SIGLA)..							
34 – LOCAL:		35 – DATA:	36 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:				
37 - RESPONSÁVEL P/ SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)			38 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)				
40 – LOCAL:		41 – DATA:	42 – LOCAL:		43 – DATA:		

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO		**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL**	
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)			
01 – NOME:		02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO			
04 – NOME:		05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:
07 – CONSIGNADO:		08 – CONSIGNANTE:	
09 – LOGRADOURO:		10 – Nº /COMPL.:	11 – CEP:
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:	14 – UF:	15 – TEL. (DDD):
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO			
16 – SIGLA:	17 – CNPJ:		18 – CÓD. CREDENCIAMENTO:
19 – LOGRADOURO:	20 – Nº/COMPL.:		21 – CEP:
22 – BAIRRO/DISTRITO:	23 – MUNICÍPIO:	24 – UF:	25 – TEL. (DDD)
26 – PELO PRESENTE AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO / CONSIGNANTE, A RESERVAR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA QUITAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDAS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, A FAVOR DO (A)			
_____ CONSIGNATÁRIO (RAZÃO SOCIAL/SIGLA)			
27 – LOCAL:	28 – DATA:	29 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:	
V - RECONHECIMENTO DE FIRMA OU VALIDAÇÃO DOS DADOS P/ SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL (DO CONSIGNADO)		VI - ABONO DA ASSINATURA (DO CONSIGNADO) OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTE DA CONDIÇÃO DO ITEM V.	
30 - RESPONSÁVEL P/ SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA)		31 - RESPONSÁVEL P/ CONSIGNATÁRIO (REGISTRAR NOME COMPLETO, CPF E ASSINATURA).	
32 – LOCAL:	33 – DATA:	34 – LOCAL:	35 – DATA:

ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO		**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DESCONTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**	
I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) INSTITUIDOR (A)			
01 – NOME:		02 – PROCESSO N.º:	03 – CPF:
II – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO			
04 – NOME:		05 – MATRÍCULA:	06 – CPF:
07 – CONSIGNADO:		08 – CONSIGNANTE:	
09 – LOGRADOURO:		10 – Nº /COMPL.:	11 – CEP:
12 – BAIRRO/DISTRITO:	13 – MUNICÍPIO:	14 – UF:	15 – TEL. (DDD):
16 – SOLICITO O CANCELAMENTO DO DESCONTO DA CONSIGNAÇÃO ABAIXO DESCRITA(S) EM MINHA FOLHA DE PAGAMENTO.			
17 – LOCAL:	18 – DATA:	19 – ASSINATURA DO CONSIGNADO:	
III – IDENTIFICAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO E DA CONSIGNAÇÃO			
20 – CONSIGNATÁRIO:	21 – CONSIGNAÇÃO:		22 – VALOR MENSAL:
IV – RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO			
VIA CONSIGNATÁRIO		24- RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO (NOME, CPF, ASSINATURA)	
_____ IDENTIFICAÇÃO CONSIGNATÁRIO		25- LOCAL:	26 – DATA:

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:3AE47A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.340/2017

LEI N.º 3.340, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder extinção dos créditos tributários e não tributários que menciona, mediante remissão parcial e renegociação de débitos.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º. Os débitos tributários ou não tributários para com a Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada, poderão ser renegociados nas condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se débitos tributários as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2016, de pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade ou não, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior.
Art. 2º. Os débitos a que se refere o Art. 1° desta Lei poderão ser pagos em cota única com remissão de 100% dos juros e de 100% da multa ou parcelados de acordo com as modalidades e condições contidas no Anexo Único a esta Lei.
Parágrafo único. Não faz jus aos benefícios previstos nesta Lei, os contribuintes que tenham infringido normas e padrões de proteção ambiental, durante os 24 (vinte e quatro) meses subseqüentes à data de constatação de cada infringência, conforme estabelecido no § 2º do Art. 277 da Lei Orgânica desta municipalidade.
Art. 3º. Ao valor do principal de cada parcela acrescido da respectiva atualização monetária, serão computados juros calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados desde a data de assinatura do Termo de Parcelamento até a data do vencimento de cada parcela.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos parcelamentos realizados em até 6 (seis) parcelas mensais.
Art. 4º. A renegociação de débitos na forma do Art. 2º desta Lei será efetuado junto ao Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento e retirada do(s) respectivo(s) Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para o(s) pagamento(s).
Art. 5º. Os parcelamentos de débitos anteriormente concedidos poderão ser pagos ou repactuados uma única vez, na forma desta Lei, a pedido do contribuinte.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, observar-se-á o seguinte:

I - serão restabelecidos à data da solicitação do pagamento ou do parcelamento, os valores correspondentes ao débito originalmente confessado, adicionado dos respectivos acréscimos legais, de acordo com a legislação aplicável;
II - computadas as parcelas pagas, atualizadas pelos mesmos critérios aplicados aos débitos, até a data da solicitação do pagamento ou do novo parcelamento; e
III - a opção pelo pagamento ou parcelamento de que trata este artigo importará desistência compulsória e definitiva de parcelamentos anteriormente efetuados.

Art. 6º. Os benefícios e a renegociação de débitos na forma como prevista nesta Lei poderão ser requeridos até o dia 29 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. A data limite prevista no *caput* deste artigo não impede a Fazenda Pública Municipal de tomar as medidas necessárias para exigir, a qualquer tempo, administrativamente, inclusive por meio de protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa – CDA, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 1997, combinado com a legislação municipal pertinente; e/ou judicialmente, na forma da Lei Federal nº 6.830, de 1980, o pagamento dos seus créditos junto aos contribuintes em débito para com o município.

Art. 7º. Em caso de parcelamento de débitos, o valor mensal de cada parcela não pode ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física;
II – R$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica.

Art. 8º. Os débitos renegociados ao amparo desta Lei, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de atualização monetária, juros moratórios e multa, incidentes sobre o valor não pago, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal.
Art. 9º. O atraso superior a trinta dias da data acordada para pagamento a vista implicará a imediata perda dos benefícios concedidos por esta Lei, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do débito, acrescido dos valores que haviam sido dispensados.
Art. 10. A manutenção em aberto de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implica a imediata rescisão do parcelamento.
§ 1°. As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no *caput* deste artigo.
§ 2º. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original dos débitos antes da concessão de benefícios fiscais, sobre o qual incidirá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal, até a data da rescisão;
II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, atualizadas, até a data da rescisão, pelos mesmos critérios aplicados aos débitos; e
III – o saldo remanescente será objeto de cobrança por parte do município, com os acréscimos legais previstos na Lei Complementar Municipal nº 37, de 2001 - Código Tributário Municipal.
Art. 11. O parcelamento de débitos ajuizados será efetuado mediante acordo nos autos processuais, observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão de parcelamento efetuado na forma do *caput* deste artigo, retoma-se a ação de execução fiscal com a perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei.
Art. 12. A opção pelos parcelamentos de que trata esta Lei:

I - importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável por ele indicados para compor os referidos parcelamentos;
II - configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei nº 13.105, de 2015 (Código de Processo Civil), e

III - condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 13. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 14. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere o direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 15. Os depósitos existentes, judiciais ou extrajudiciais, vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos desta Lei, serão automaticamente convertidos em renda do Município, aplicando-se as reduções para pagamento a vista ou parcelamento, sobre o saldo remanescente.
Parágrafo único. Na hipótese em que o valor depositado exceda o valor do débito após a consolidação de que trata esta Lei, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo.
Art. 16. Os parcelamentos concedidos na forma e condições de que trata esta Lei não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada.
Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a adotar, de ofício, providências visando a extinção de créditos tributários prescritos, nos termos do Art. 156, inciso V, da Lei Federal nº 5.172, de 1966.
Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir do cadastro da Fazenda Pública Municipal os créditos tributários prescritos, independentemente de requerimento do contribuinte.
Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 20. Fica revogada a lei 3.217, de 1° de fevereiro de 2016, resguardados os parcelamentos havidos em decorrência da referida Lei.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 6 de outubro de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Modalidades e Condições de Parcelamento

MODALIDADE	REMISSÃO DE ENCARGOS	FORMA DE PAGAMENTO	
		Pagamento Inicial Mínimo	Saldo Devedor Remanescente
I	Com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) da multa.	10% (dez por cento) do saldo devedor apurado após a remissão de encargos.	Parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
II	Com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e de 90% (noventa por cento) da multa.	10% (dez por cento) do saldo devedor apurado após a remissão de encargos.	Parcelado entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
III	Com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 80% (oitenta por cento) da multa.	10% (dez por cento) do saldo devedor apurado após a remissão de encargos.	Parcelado entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
IV	Com redução de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e de 70% (setenta por cento) da multa.	10% (dez por cento) do saldo devedor apurado após a remissão de encargos.	Parcelado entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
V	Com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e de 60% (sessenta por cento) da multa.	10% (dez por cento) do saldo devedor apurado após a remissão de encargos.	Entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.
VI	Com redução de 50% (cinqüenta por cento) dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa.	10% (dez por cento) do saldo devedor apurado após a remissão de encargos.	Entre 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros na forma do Art. 3º desta Lei.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DDB10AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 12/2017

LEI COMPLEMENTAR N° 12/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

"Altera a lei complementar n° 525 de 24 de dezembro de 1974 com redação dada pelo art. 64 da lei nº 1447/2003 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo descrito no art. 1º da Lei Complementar n° 525 de 24 de dezembro de 1974, com redação dada pelo Art. 64 da Lei nº 1447/2003, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
Lista de serviços anexa à Lei Complementar (conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/2003 e 157/2016)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA (%)	TPPC/QTDE UFPM/ano
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	40
1.02	Programação.	3%	40
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	40
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	3%	40
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	40
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	40
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de	3%	40

	dados.		
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	40
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	40
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	40
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3%	40
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	40
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	40
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	50
4.02	Análise clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	50
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	50
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	50
4.05	Acupuntura.	3%	50
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	50
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	50
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	40
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	40
4.10	Nutrição.	3%	50
4.11	Obstretrícia.	3%	50
4.12	Odontologia.	3%	50
4.13	Ortóptica.	3%	50
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	40
4.15	Psicanálise.	3%	50
4.16	Psicologia.	3%	50
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	40
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	50
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	40
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	50
5.02	Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	
5.03	Laboratório de analise na área veterinária.	3%	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	50
5.05	Banco de sangue e órgãos e congêneres.	3%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	50
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	30
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	30
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	10
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	10
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	30
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3%	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	30
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	50
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia: elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	50
7.04	Demolição.	3%	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	50
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	20
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	10
7.08	Calafetação.	3%	10
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	10
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	10
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%	20
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	10
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	10
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	40
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	10
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	10
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	50
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	40
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau		

	ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	10
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	10
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,apart-servicecondominiais,flat, apart-hotéis, hotéis residência,residence-service,suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	20
9.03	Guias de turismo.	3%	20
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	20
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	20
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	20
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%	20
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	20
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	
10.07	Agenciamento de notícias.	3%	30
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	30
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	10
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	10
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	10
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	10
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	10
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	10
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	4%	20
12.02	Exibições cinematográficas.	4%	10
12.03	Espetáculos circenses.	4%	10
12.04	Programas de auditório.	4%	10
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	4%	10
12.06	Boates,taxi-dancinge congêneres.	4%	10
12.07	Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%	30
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	4%	
12.10	Corridas e competições de animais.	4%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4%	10
12.12	Execução de música.	4%	10
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%	30
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4%	20
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	4%	30
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	4%	10
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	20
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	30
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	20
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	30
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	20
14.02	Assistência técnica.	3%	40
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	20
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	20
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	20
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	20
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	20
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	20
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	10
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	10
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	10
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	10
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	10
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%	40
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	

15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%	10
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%	10
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	30
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	20
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	30
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	3%	20
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços.	3%	20
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	20
17.07	Franquia (franchising)	3%	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	10
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	10
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	10
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	20
17.12	Leilão e congêneres.	3%	20
17.13	Advocacia.	3%	50
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	50
17.15	Auditoria.	3%	40
17.16	Análise de Organização e Métodos.	3%	40
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	40
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	40
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	40
17.20	Estatística.	3%	40
17.21	Cobrança em geral.	3%	10
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	30
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	50
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	30
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	30
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de aposta, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules, ou cupons de aposta, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	10
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	10
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	10
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	10
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	10
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	20
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.	3%	10
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%	10
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	10

25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.	3%	10
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	3%	30
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	20
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	30
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	50
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	30
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	40
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	10
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	10
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	20
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	30
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	30
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	3%	30
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	30
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	30

Art. 2°. Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar n° 525 de 24 de dezembro de 1974, com redação dada pela Lei nº 1447/2003, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXVI, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1odo art. 1odesta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;
XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista anexa;

XX – do porto, aeroporto, ferro porto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXI -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

XIV – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins por quaisquer meios;

XV – dos bens, dos semoventes ou do domicilio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVI – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§4oNa hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 44-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 3º Fica alterado o *caput* e acrescidos os parágrafos 5º, 6º e 7º ao art. 44 da Lei Complementar n° 525 de 24 de dezembro de 1974, com redação dada pela Lei nº 1447/2003, que passa a viger com a seguinte redação:

Art.44. Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao imposto sobre serviços de qualquer natureza devido pelos seus prestadores de serviços, na condição de tomadores de serviços a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.
§5º. É responsável pela obrigação tributária a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4odo art. 3odesta Lei Complementar.
§ 6o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 7o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 4º A Lei Complementar n° 525, com redação dada pela Lei nº 1447/2003 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 44-A - As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são aquelas estabelecidas na presente lei, observando que a alíquota mínima é fixada em 2% (dois por cento).
§ 1o. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar.
§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3º. A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto para casos de majoração de tributos, entra em vigor após 90 (noventa) dias após sua publicação e no ano seguinte, conforme o caso, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes(MG), 05 de outubro de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E9D6254B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Ata de Registro de Preços nº 015/2017

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 05/07/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

Empresa Contratada: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME**, vencedora para os itens nºs: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$93.031,00 (noventa e três mil e trinta e um reais)**.

PRÓ-REMÉDIOS DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	2200	UN	BENZILPENCILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENCILINA POTASSICA 100.000 UI	BLAU	2,50	5.500,00
03	1000	UN	Cefalotina 1 gr	ABL	2,00	2.000,00
04	100	UN	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml	ISOFARMA	0,27	27,00
05	600	UN	Cloreto de potássio 6% xarope	PRATI	2,45	1.470,00
06	100	UN	Cloreto de sódio 10% ampola 10ml	ISOFARMA	0,27	27,00
07	10000	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido	CRISTALIA	3,20	32.000,00
08	10000	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	EUROFARMA	0,75	7.500,00
09	5000	UN	Clorpropamida 250 mg comprimidos	WYETH	0,45	2.250,00
10	1000	UN	Cloxazolam 1 mg	SANDOZ	0,60	600,00
11	4400	UN	Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL)	TAKEDA	2,85	12.540,00
12	600	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUBLINGUAL	E.M.S	0,32	192,00
13	3200	UN	Nistatina creme vaginal 60g	PRATI	5,00	16.000,00
14	8000	UN	Topiramato 100mg comprimido	EUROFARMA	1,20	9.600,00
15	3500	UN	Tramadol 50 mg infetável (Tramal)	UNIÃO QUIMICA	0,95	3.325,00
Valor Total Global						**R$93.031,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 307 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
* 307 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 307 - 02.07.31.10.303.0017.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

* 234 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

1ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 06 de outubro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Município do Prata

Empresa:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
Contratado
CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68
(Itens nºs: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:098C3FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município; a Lei nº 2.977/2007 e Lei Delegada 02/2017 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) – R$: 7.842.249,00 (sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais).

CRÉDITO (S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUT. GAB. SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO			
339046 - Auxilio Alimentação	13	100	R$ 12.000,00
05.04.04.123.0406.2.315 - MANUTENCAO DA GERENCIA TESOURO			
339049 - Auxilio Transporte	115	100	R$ 4.000,00
07.02.08.243.0807.2.253 - MANUT SERVICO PROTECAO SOC.AUTO COMPLEXIDADE-ABR			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273	100	R$ 50.000,00
319013 - Obrigações Patronais	274	100	R$ 10.000,00
07.02.08.244.0815.2.239 - MANUT.ATIV.PROGRAMA TRANSFERENCIAS DE RENDAS			
339046 - Auxilio Alimentação	308	129	R$ 3.000,00
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	317	100	R$ 100.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	129	R$ 120.000,00
339049 - Auxilio Transporte	330	129	R$ 5.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	156	R$ 30.000,00
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	415	101	R$ 968.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416	101	R$ 3.904.000,00
319013 - Obrigações Patronais	417	101	R$ 867.800,00
339046 - Auxilio Alimentação	423	101	R$ 25.900,00
339049 - Auxilio Transporte	424	101	R$ 198.300,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	562	100	R$ 60.000,00
10.01.10.122.0411.2.131 - MANUTENCAO DO GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE			
339046 - Auxilio Alimentação	661	102	R$ 4.996,00
10.02.10.122.1001.2.634 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DE PESSOAS			
339046 - Auxilio Alimentação	687	102	R$ 4.602,00
10.02.10.301.1004.2.402 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ODONTOLOGICAS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	756	102	R$ 465.100,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	802	149	R$ 807.500,00
10.02.10.302.1001.2.520 - MANUTENCAO CENTRO VIVA VIDA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	833	102	R$ 64.000,00
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO			
319013 - Obrigações Patronais	940	102	R$ 58.651,00
339049 - Auxilio Transporte	947	102	R$ 2.400,00
10.02.10.305.1008.2.622 - MANUT. ATIV.LABORATORIO MUN. DE ANALISES CLINICA			
319013 - Obrigações Patronais	995	102	R$ 41.300,00
339046 - Auxilio Alimentação	2001	102	R$ 15.700,00
15.02.04.122.0410.2.117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA REGIONAL JUSTINOPOLIS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2148	100	R$ 20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 7.842.249,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO (S)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DEST**	**VALOR**
03.01.04.122.0402.2.006 - MANUT. GAB. SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12	100	R$ 12.000,00
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENCAO SUPERIN. CONTABILIDADE			
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98	100	R$ 4.000,00
07.01.08.122.0813.2.226 - MANUTENCAO DO GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	100	R$ 60.000,00
07.01.08.243.0815.2.437 - MUNICIPALIZACAO DAS ACOES DO CURUMIM			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	171	156	R$ 30.000,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179	129	R$ 10.000,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
319013 - Obrigações Patronais	180	129	R$ 30.000,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
339030 - Material de Consumo	182	129	R$ 10.000,00

07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	183	129	R$ 20.000,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184	129	R$ 40.000,00
07.01.08.244.0813.2.236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO			
339046 - Auxilio Alimentação	185	129	R$ 15.000,00
07.02.08.244.0815.2.239 - MANUT.ATIV.PROGRAMA TRANSFERENCIAS DE RENDAS			
339030 - Material de Consumo	302	129	R$ 3.000,00
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	316	100	R$ 100.000,00
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	421	101	R$ 100.973,05
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	101	R$ 90.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	431	101	R$ 750.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432	101	R$ 2.000.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
319013 - Obrigações Patronais	433	101	R$ 450.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	439	101	R$ 249.026,95
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339046 - Auxilio Alimentação	441	101	R$ 680.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
339049 - Auxilio Transporte	442	101	R$ 630.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
449051 - Obras e Instalações	443	101	R$ 734.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	444	101	R$ 200.000,00
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS			
339030 - Material de Consumo	455	100	R$ 10.000,00
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	458	100	R$ 10.000,00
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	100	R$ 10.000,00
08.03.12.122.1202.2.219 - MANUTENCAO DE PROJETOS EDUCACIONAIS			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	472	100	R$ 10.000,00
08.03.12.306.1011.2.080 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	473	100	R$ 20.000,00
08.03.12.306.1011.2.080 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	100	R$ 5.000,00
08.03.12.306.1011.2.080 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
319013 - Obrigações Patronais	475	100	R$ 5.000,00
08.03.12.306.1011.2.080 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
339046 - Auxilio Alimentação	476	100	R$ 5.000,00
08.03.12.306.1011.2.080 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS			
339049 - Auxilio Transporte	477	100	R$ 5.000,00
09.01.15.122.0411.2.623 - MANUTENCAO GABINETE DESENVOLVIMENTO URBANO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	563	100	R$ 80.000,00
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	697	102	R$ 328.375,00
10.02.10.301.1001.2.397 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698	102	R$ 328.374,00
10.02.10.301.1001.2.413 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO TRANSPORTE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	714	149	R$ 100.000,00
10.02.10.301.1001.2.414 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE SAUDE			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	737	149	R$ 100.000,00
10.02.10.302.1001.2.400 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO TRANPORTE SANITARIO			
339030 - Material de Consumo	795	149	R$ 30.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	807	149	R$ 150.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	149	R$ 150.000,00
10.02.10.302.1001.2.417 - MANUTENCAO PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	149	R$ 50.000,00
10.02.10.302.1001.2.521 - MANUTENCAO DO SAMU			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	848	149	R$ 7.500,00
10.02.10.302.1001.2.521 - MANUTENCAO DO SAMU			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	149	R$ 50.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	867	149	R$ 50.000,00
10.02.10.302.1001.2.640 - Manut. Equipes Multiprof. Atenção Domici. EMAD			
339030 - Material de Consumo	872	149	R$ 10.000,00
10.02.10.302.1004.2.658 - MANUTENCAO ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - CEO			
339030 - Material de Consumo	892	149	R$ 30.000,00
10.02.10.302.1004.2.658 - MANUTENCAO ATIVIDADES ODONTOLOGICAS - CEO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	893	149	R$ 30.000,00
10.02.10.302.1014.2.399 - MANUTECAO ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	902	149	R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 7.842.249,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de julho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Governo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3D68815A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/17

Processo Licitatório n.º 098/17
Ata de Registro de Preços n.º 084/17
Contratada: Duarte Dental Eireli - ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e congêneres.
Prazo: 29/09/2017 a 29/09/2018

Item	Cód.	Qtde	Unidade	Descrição detalhada do produto ou serviço	Valor Unitário
3	**8990**	118	Caixa c/ 100 un	Agulha Gengival 30 g, curta Unoject- Nova DFL, de marca equivalente ou superior. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde	R$ 25,50
4	**283**	88	Frasco 1 litro	Álcool absoluto 99,3%	R$ 9,70
5	**14293**	275	Emb 500 g	Alginato**Hydrogum - Zhermack –** Características: * Alginato elástico. * Tempo de trabalho e presa rápidos. * Tixotrópico. * Aroma menta. * Cor verde. * Livre de poeira. * Absorção rápida da água. * Fácil mistura. * Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. * Longa conservabilidade do molde. * Desinfecção segura com Sterigum (Powder - Zhermack). * Embalado em atmosfera modificada. * Garantia de 5 anos. * Registro ANVISA: 10258190010. OU de marca equivalente ou superior.	R$ 42,00
6	**7404**	44	Emb. 10 grs	Alveosan	R$ 13,95
8	**9625**	44	Cx c/50 unidades	Anestésico citocaína 3%. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	R$ 40,00
11	**11389**	2	Unidade	Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireóide, tamanho 76x60 e 0,25 mm de chumbo	R$ 298,99
13	**286**	33	Embalagem 280 folhas	Carbono fílme 12 micras. Rolo com 20 metros, com dispensador para cortar somente o tamanho necessário. Validade 05 anos.	R$ 125,00
14	**11393**	180	Emb c/100 un	Cartão Raio X 2 Furos Adulto	R$ 7,89
15	**21068**	6	Emb c/100 un	Cartão Raio X 2 furos infantil	R$ 9,00
18	**16641**	17	Kit	Cimento endodôntico (Endofil) Kit pó e líquido: óxido de zinco, resina, subcarbonato de bismuto,sulfato de bário, borato de sódio/ líquido eugenol e óleo de amêndoasce. Kit com 1 pó 12g e 1 liquido 10ml, de marca equivalente ou superior	R$ 43,50
21	**17210**	5	Kit	Cimento Reparador MTA -kit: Tratamento de perfurações do canal radicular ou furca. Selamento de reabsorções internas e internas comunicantes. Retro obturação em cirurgias parendodônticas. Itens Inclusos: 02 saches com 0,14 g cada MTA Branco + 3ml de água destilada.	R$ 138,23
26	**20006**	8	Cx c/120 un	Cone papel absorvente - 15 a 40	R$ 21,50
27	**20007**	16	Caixa	Cone papel absorvente - nº 20	R$ 21,50
35	**11398**	90	Embalagem c/56 unidades	Disco de lixa Diamond Pro-FGM ou de marca equivalente ou superior, sortido 12 mm, embalagem com 56 unidades e um mandril	R$ 75,00
36	**9849**	88	Embalagem c/25 unidades	Disco de lixa Superfix – TDV – granulação grosso – verde escuro. Embalagem com 25 unidades + 1 mandril, de marca equivalente ou superior	R$ 44,70
38	**21076**	11	Pote 25 g	Endo PTC- prep (creme lubrificante p/ canal)	R$ 10,90
40	**21077**	24	Unidade	Escova de feltro para peça reta, para polimento	R$ 5,00
41	**4466**	300	Unidade	Escova de Robson p/ Contra-Ângulo - Reta Branca	R$ 1,30
44	**21753**	220	Cx c/10 unidades	Esponja Hemostática (Hemospon)	R$ 25,00
49	**17216**	225	Caixa com 24 unidades	Fio de sutura 4.0 seda: Fio de sutura seda preta 4-0, agulha ½ e de 17 mm, fio de 45cm.	R$ 30,00
53	**13595**	465	Frasco 200 ml	Flúor Gel: Flúor Gel Acidulado 1,23%, TUTTI- FRUTTI, Flugel – Nova DFL ou qualidade equivalente ou superior.	R$ 3,35
54	**3916**	34	Frasco 20 ml	Formocresol líquido	R$ 5,59
56	**14294**	275	Emb. 1 kg	Gesso pedra tipo III	R$ 6,25
57	**21081**	60	Cx c/15 un	Godiva Exata DFL – caixa com 15 bastões verdes	R$ 20,55
59	**9005**	36	Frasco 10 g	Hidróxido de Cálcio PA - Capeador Pulpar. Indicado para induzir a formação da dentina reparadora.	R$ 3,49
60	**8113**	44	Frasco 1 litro	Hipoclorito de sódio a 1% (Solução de Milton)	R$ 6,25
61	**20884**	80	Frasco 1 litro	Hipoclorito de sódio a 2,5% (Soda Clorada)	R$ 5,31
66	**9006**	156	Kit	Ionomero de Vidro Maxxion R A3 - Embalagem contendo: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1	R$ 22,50

				frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. COR: A3. Restaurações de dentes decíduos. Restaurações tipo classe III e V. Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. Para tratamento restaurador atraumático (ART). Cimentações provisórias de coroas. Ou de marca equivalente ou superior	
69	**1995**	17	Cx c/100 un	Lâminas de bisturi nº 11 - De boa qualidade, validade indeterminada	R$ 19,00
70	**14279**	44	Caixa com 26 unidades	Lençol de borracha – Madeitex - tamanho 13,5 x 13,5cm. Composição látex natural e pigmento orgânico. Validade 3 anos. Obs: Madeitex ou marca equivalente ou superior.	R$ 18,80
71	**17225**	31	Frasco 200 ml	Lubrificante Spray para AR e BR	R$ 18,50
73	**11839**	80	Unidade	Óculos de Proteção Ultraspec (Incolor) Modelo ampla visão de excelente visão periférica e anti-embaçante, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, tonalidade de cores que oferecem a possibilidade de uso em ambientes externos ou internos, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais.	R$ 3,84
74	**14180**	41	Frasco 20 ml	Paramonoclorofenol – frasco: Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos.	R$ 5,30
75	**21181**	184	Kit	Pasta Lizandra – Kit, ou de qualidade equivalente ou superior	R$ 26,20
76	**21083**	12	Frasco	PASTA para POLIMENTO UNIVERSAL – frasco contendo 70 a 100g, dependendo do fabricante.	R$ 8,20
83	**22751**	12	Frasco com 220 g	Resina acrílica autopolimerizável Jet rosa pó	R$ 30,00
93	**22752**	55	Rolo	Rolo (bobina) para esterilização, em 100 metros, largura 15 cm	R$ 66,00
95	**9021**	550	Pacote com 40 unidades	Sugador descartável: Sugador descartável de saliva. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico. Vazada e aromatizada artificialmente em tutti-frutti. Colorido: rosa, verde, transparente e azul.	R$ 4,30
96	**6270**	40	Caixas com 40 unidades	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril: Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. * Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. * Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. * Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. * Diâmetro do tubo: 5mm. * Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade.* Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm.	R$ 35,00
99	**17256**	165	Rolo 50 cm	Tira de aço (matriz) 7mm para amálgama	R$ 1,26
100	**13622**	105	Caixa com 150 tiras	Tira de lixa para resina Sof-Lex – 3M - Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Ou de qualidade equivalente ou superior.	R$ 6,80
101	**11430**	29	Cx c/50 un	Tira matriz poliéster	R$ 1,25
103	**14960**	22	Frasco 15 ml	Verniz dentário, cavitário, resina e solvente	R$ 7,04
104	**17259**	22	Estojo	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Kit contendo 01 frasco de vidro de 10 ml de solvente para fluorniz; 01 frasco de plástico de 10 ml de solvente para fluorniz e instruções de uso. Produto com o registro na ANVISA. Solicitamos que o produto seja igual ou superior à marca Fluorniz-swhite	R$ 18,85

Preços Estimado Registrados:R$ 74.978,86
Data de assinatura: 29/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D080FE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/17

Processo Licitatório n.º 098/17
Ata de Registro de Preços n.º85/17
Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e congêneres.
Prazo: 29/09/2017 a 29/09/2018

Item	Cód.	Qtde	Unidade	Descrição detalhada do produto ou serviço	Valor Unitário
10	**17197**	131	Cx c/100 un	Aplicadores para coloração precisa de soluções em áreas de difícil acesso com pontas em fibras, não absorventes de formato regular. Solicitamos que o produto seja igual ou superior Cavibrush regular FGM	R$ 11,50
22	**21070**	66	Kit	Cimento Restaurador intermediário – IRM kit pó e líquido. Obs: marca equivalente ou superior	R$ 55,60
23	**11395**	61	Frasco 1 litro	Clorexidina 0,12%	R$ 18,90
48	**20010**	35	Emb. 100 un	Filme radiográfico infantil: sensibilidade E. Validade 02 anos	R$ 140,40
52	**4475**	40	Frasco 475 ml	Fixador Dental. Validade 02 anos.	R$ 9,74
55	**21080**	156	Pacote 1 kg	Gesso Herostone Tipo IV – Rosa - COLTENE – Características: Propriedades físicas: (teste efetuado com 100g de pó e 22 ml de água); Tempo de presa: 8 a 10 min (agulha Vicat); Expansão de presa: 0,08%; Resistência à compressão: úmida - acima de 490 kgf/cm2 (7000psi); seco - acima de 900 kgf/cm2 (13000psi). Aplicação: Gesso Pedra especial, microgranulado para confecção de troquel e modelos de precisão. Produzido pelo processo de calcinação em autoclave e com uma complexa aditivação para atingir elevada resistência à compressão, flexão, abrasão e baixíssima expansão (no máximo 0,10% - Gesso HerostoneVigodent)	R$ 17,70
58	**20027**	39	Kit	Hidróxido de Cálcio cimento – Kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura. Hidro C ou marca equivalente ou superior	R$ 12,90
65	**21082**	25	Kit	Ionômero de Vidro Restaurador Vitremer - 3M ESPE - kit - pó e líquido, ou de qualidade equivalente ou superior	R$ 285,00
79	**9016**	66	Frasco 8 ml	Primer (monocomponente): Scotchbond - 3M ESPE - Sistema adesivo fotopolimerizável. Validade 03 anos.	R$ 145,00
82	**22750**	20	Frasco 78 g	Resina acrílica autopolimerizável Jet incolor pó	R$ 13,89
88	**9857**	39	Unidade	Resina fotopolimerizável cor B1 – Filtek Z250 XT - 3M ESPE - Resina composta micro-hibrida, restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Indicação: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) Composição: Matriz orgânica: Bis- GMA, UDMA, Bis-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/ Sílica com 82% em peso e 60% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Validade 03 anos. Obs: marca equivalente ou superior.	R$ 52,40
102	**14188**	14	Frasco 500 g	Vaselina sólida	R$ 25,08

Preços Estimado Registrados:R$ 34.264,42
Data de assinatura:29/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:19625D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/17

Processo Licitatório n.º 098/17
Ata de Registro de Preços n.º 86/17
Contratada: Mega Dental, Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e congêneres.
Prazo: 29/09/2017 a 29/09/2018

Item	Cód.	Qtde	Unidade	Descrição detalhada do produto ou serviço	Valor unitário
1	**6246**	440	Unidade	Acido Fosfórico gel a 37%. Apresentação em seringa de 2,5 ml	R$ 0,95
2	**11385**	146	Frasco 4 ml	Adesivo 2.1: adesivo Primer & Bond 2.1. Adesivo dentinário para união multiuso que tenha a característica de ser de 4 ml, fotopolimerizável, incolor, fluoretado, hidrofilico e que contenha acetona como solvente. Solicitamos que o adesivo seja igual ou superior à Dentsplay.	R$ 16,80
7	**11388**	523	Cx c/ 50 unidades	Anestésico Lidocaína HCl 2% + Epinefrina 1:100.000 contendo 50 carpules (tubetes de vidro) de 1,8 ml cada. Solicitamos que o anestésico seja igual ou superior a marca Alphacaine	R$ 54,60
19	**20005**	33	Kit	Cimento fosfato de Zinco: Kit pó e líq	R$ 12,53
20	**17208**	33	Kit	Cimento Óxido de Zinco e eugenol: Kit pó e líquido	R$ 13,70
24	**14621**	16	Caixa	Cone de guta percha TAM. FM	R$ 16,14
31	**21074**	21	Unidade	Dente anterior inferior A 26 cor 66 - Características: Elaborado com resinaacrílica crosslinked de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular.	R$ 2,50
32	**21072**	25	Unidade	Dente anterior superior 266 cor 66 - Características: Elaborado com resinaacrílica crosslinked de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular.	R$ 2,50
33	**21075**	20	Unidade	Dente posterior inferior 34 L cor 66 - Características: Elaborado com resinaacrílica crosslinked de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular.	R$ 2,50
34	**21073**	25	Unidade	Dente posterior superior 32 M cor 66 - Características: Elaborado com resinaacrílica crosslinked de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular.	R$ 2,50
37	**14536**	16	Frasco 20 ml	EDTA: agente quelante	R$ 3,98
45	**14285**	27	Frasco 20 ml	Eugenol Líquido	R$ 6,50
46	**21186**	38	Cx c/60 un	Evidenciador de placa eviplac pastilha	R$ 5,90
47	**20009**	60	Emb. 150 un	Filme radiográfico adulto: sensibilidade E. Validade 02 anos	R$ 81,90
64	**14284**	21	Frasco 10 grs	Iodofórmio	R$ 16,40
77	**9014**	66	Bisnaga 90 grs	Pasta Profilática com flúor	R$ 3,66
80	**21087**	28	Frasco 120 ml	Resina acrílica (monômero)- líquida	R$ 13,50
81	**22749**	19	Frasco 78 g	Resina acrílica autopolimerizável – cor 66	R$ 17,70
84	**9017**	39	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A1/ P –Filtek Z250 XT - 3M ESPE ou de marca equivalente ou superior – validade 3 anos	R$ 38,75
85	**9018**	61	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A2 – Filtek Z250 XT - 3M ESPE - Resina composta micro-hibrida, restaurador universal para dentes anteriores e posteriores.obs: marca equivalente ou superior. Validade 3 anos	R$ 45,90
86	**9019**	77	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A3 – Filtek Z250 XT - 3M ESPE - Resina composta micro-hibrida, restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Indicação: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) Composição: Matriz orgânica: Bis- GMA, UDMA, Bis-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/ Sílica com 82% em peso e 60% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Validade 03 anos. Indicação: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) Composição: Matriz orgânica: Bis- GMA, UDMA, Bis-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/ Sílica com 82% em peso e 60% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Validade 03 anos. Obs: marca equivalente ou superior.	R$ 45,90
87	**14181**	55	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A3.5 – Filtek Z250 XT - 3M ESPE - Resina composta micro-hibrida, restaurador universal para dentes anteriores e posteriores. Indicação: Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V) Composição: Matriz orgânica: Bis- GMA, UDMA, Bis-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/ Sílica com 82% em peso e 60% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrômetros. Validade 03 anos. Obs: marca equivalente ou superior.	R$ 45,90
90	**446**	40	Frasco 475 ml	Revelador Dental: Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido, cor vermelho	R$ 6,80
91	**21088**	900	Emb. c/100 un	Rolete dental – SSPlus, Cremer ou outra similar	R$ 1,30
92	**21754**	48	Rolo	Rolo (bobina) para esterilização, tamanho 100 metros, largura 10 cm	R$ 39,80
94	**11422**	47	Unidade	Selante foto: Fluroshield Matizado - Dentsplyobs: marca equivalente ou superior.	R$ 31,64
98	**17255**	161	Rolo 50 cm	Tira de aço (matriz) 5mm para amálgama	R$ 1,00

Preços Estimado Registrados:R$ 54.826,00
Data de assinatura:29/09/2017

Santa Bárbara, 06/10/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F71D83BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1836/2017.

"Altera a Lei Municipal n.º 1029/97 (Código Tributário Municipal), trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN na forma da Lei Complementar Federal n.º 157/2016 e dá outras providências.

" **O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: **Art. 1º**. Os arts. 109 e 109-B da Lei Municipal n.º 1029/97 (Código Tributário Municipal) passam a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 109****. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses*

previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local: I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa; III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa; IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa; V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa; VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa; VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa; VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa; X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa; XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa; XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa; XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa; XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa; XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa; XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa; XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. §1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. §2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. §3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01. §4º. Na hipótese de descumprimento do disposto no caput *ou no §1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal n.º 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.* ***Art. 109-B****: Fica atribuída às empresas tomadoras de serviços a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. §1º. O descumprimento do disposto no* caput *deste artigo obrigará o responsável ao recolhimento integral do tributo, acrescido de multa, juros e correção monetária. §2º. O disposto no* caput *deste artigo não exclui a responsabilidade solidária do contribuinte, no caso de descumprimento, total ou parcial, da obrigação pelo responsável.*

§3º. Fica o Município de Santa Bárbara autorizado a reter o ISSQN relativo aos serviços prestados aos órgãos da administração direta e às entidades de administração indireta. §4º. Sem prejuízo do disposto no caput *e no §1º deste artigo, são responsáveis: I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa. III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º do art. 109 desta Lei. §3º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este. §4º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.* **Art. 2º**. O §10º do art. 117 da Lei Municipal n.º 1029/97 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação: ***§10º****. Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 5, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19, 17.20, da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do §9º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.* **Art. 3º**. Fica atualizada a lista anexa de serviços para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN no Município de Santa Bárbara-MG, conforme Anexo I desta Lei. Parágrafo único: O Anexo III da Lei Municipal n.º 1029/97 fica substituído pelo Anexo I desta Lei.

Art. 4º. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento). §1º. Ficam revogadas a partir da vigência desta Lei todas as isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no *caput*, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa de serviços. **Art. 5º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de outubro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 1836/2017 (Substitui o Anexo III da Lei Municipal n.º 1029/1997)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 – Serviços de informática e congêneres	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	**3%**
1.02 – Programação.	**3%**
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	**3%**
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.	**3%**
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação.	**3%**
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	**3%**
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	**3%**

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	**3%**
2– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	**5%**
3– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	**3%**
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parque de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	**3%**
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	**3%**
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01 – Medicina e biomedicina.	**3%**
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	**3%**
4.05 – Acupuntura.	**3%**
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**3%**
4.07 – Serviços farmacêuticos.	**3%**
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**3%**
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	**3%**
4.10 – Nutrição.	**3%**
4.11 – Obstetrícia.	**3%**
4.12 – Odontologia	**3%**
4.13 – Ortóptica.	**3%**
4.14 – Próteses sob encomenda.	**3%**
4.15 – Psicanálise	**3%**
4.16 – Psicologia.	**3%**
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	**3%**
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**3%**
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	**3%**
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**3%**
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	**3%**
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	**3%**
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros, na área veterinária.	**3%**
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	**3%**
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	**3%**
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	**3%**
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	**3%**
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	**3%**
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	**3%**
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	**3%**
6.02 – Esteticistas tratamentos de pele, depilação e congêneres.	**3%**
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagem e congêneres.	**3%**
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	**3%**
6.05 – Centro de emagrecimento, SPA e congêneres.	**3%**
6.06 - Aplicação de tatuagens, *piercings* e congêneres	**3%**
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**3%**
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).	3%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços d engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	**3%**
7.04 – Demolição.	**3%**
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	**3%**
7.08 – Calafetação.	**3%**
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS.	3%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	**3%**
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	**3%**
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	**3%**
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	**3%**
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	**3%**
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	**3%**
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	**3%**
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	**3%**
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	**3%**
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	**3%**
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médico e superior.	**3%**
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	**3%**
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Impostos Sobre Serviços).	3%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	**3%**
9.03 – Guias de turismo.	**3%**
9.04 – Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública.	**3%**
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	**3%**

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer realizados no âmbito das Bolsas de Mercadoria e Futuros, por quaisquer meios.	3%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedades industrial, artística ou literária.	**3%**
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (fraschising) e de faturização (factoring).	3%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias, por quaisquer meios.	3%
10.06 – Agenciamento marítimo.	**3%**
10.07 – Agenciamento de notícias.	**3%**
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	**3%**
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	**3%**
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	**3%**
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	**3%**
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	**3%**
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	**3%**
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	**3%**
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
12.01 – Espetáculos teatrais.	**5%**
12.02 – Exibições cinematográficas.	**5%**
12.03 – Espetáculos circenses.	**5%**
12.04 – Programas de auditório.	**5%**
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	**5%**
12.06 – Boates, taxi-dancing e congeners.	**5%**
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	**5%**
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	**5%**
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	**5%**
12.10 – Corridas e competições de animais.	**5%**
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	**5%**
12.12 – Execução de música.	**5%**
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	**5%**
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	**5%**
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	**5%**
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	**5%**
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	**3%**
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	**3%**
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	**3%**
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	**3%**
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 – Assistência técnica.	**3%**
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	**3%**
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	**3%**
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	**3%**
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	**3%**
14.09 – Alfaiataria, costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	**3%**
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	**3%**
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.	**3%**
14.12 – Funilaria e lanternagem.	**3%**
14.13 – Carpintaria e serralheria.	**3%**
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	**3%**
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por que de direito.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	**5%**
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Eminentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	**5%**
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informação relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	**5%**
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	**5%**
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	**5%**
16 – Serviços de transporte de natureza municipal	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros..	**3%**
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	**3%**

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil e congêneres	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, complicação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	**2%**
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	**2%**
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	**2%**
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	**2%**
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	**2%**
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	**2%**
17.08 – Franquia (franchising).	**2%**
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	**2%**
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	**2%**
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	**2%**
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	**2%**
17.13 – Leilão e congêneres.	**2%**
17.14 – Advocacia.	**2%**
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	**2%**
17.16 – Auditoria.	**2%**
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	**2%**
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	**2%**
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**2%**
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**2%**
17.21 – Estatística.	**2%**
17.22 – Cobrança em geral.	**2%**
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operação de faturização (factoring).	2%
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	**2%**
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	**2%**
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção de gerência de riscos seguráveis e congêneres.	**2%**
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e congêneres.	
19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	
20.01 – Serviços portuários ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	**3%**
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.	**3%**
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	**3%**
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	**3%**
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	**3%**
25 – Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	**3%**
25.03 – Planos ou convênio funerários.	**3%**
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	**3%**
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	**3%**
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courrier e congêneres.	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	**3%**
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	**3%**
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28 .01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	**3%**
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29 .01– Serviços de biblioteconomia.	**3%**
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30 .01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	**3%**
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	**3%**
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	**3%**
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	**3%**
34 – Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres.	
34.01 – Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres.	**3%**
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	**3%**
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	**3%**
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	**3%**
38 – Serviços de museologia.	
38 .01– Serviços de museologia.	**3%**
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	**3%**
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 – Obras de arte sob encomenda	3%
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	**Valor em UFISBA – Anual**
Nível Superior	**3**

Nível Médio	**1**
Demais Autônomos	**0,5**

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1CEF1FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.662 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.662

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.04.00.2.06.01.10.122.0001.2.0067 GESTÃO DO SUS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	228,69
3.1.90.04.00.2.06.01.10.302.0004.2.0071 GESTÃO DA POLICLÍNICA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.04.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.122.0001.2.0067 GESTÃO DO SUS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.302.0004.2.0071 GESTÃO DA POLICLÍNICA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.302.0004.2.0073 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.304.0003.2.0080 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.305.0003.2.0081 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.1.90.11.00.2.06.01.10.305.0003.2.0082 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.3.90.46.00.2.06.01.10.122.0001.2.0067 GESTÃO DO SUS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.3.90.46.00.2.06.01.10.302.0004.2.0071 GESTÃO DA POLICLÍNICA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.662
Folha 02

3.3.90.46.00.2.06.01.10.302.0004.2.0076 APOIO E DIAGNÓSTICO	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.3.90.46.00.2.06.01.10.304.0003.2.0080 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	760,00
3.3.90.46.00.2.06.01.10.305.0003.2.0081 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	1.000,00
3.3.90.46.00.2.06.01.10.305.0003.2.0082 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	380,00
3.3.93.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0074 CENTRO VIVA VIDA / CEAE	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	98.567,67
TOTAL			**112.936,36**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:15BA80D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 198/2017

ERRATA

Processo nº: 198/2017. Modalidade: Pregão - RP 94. Edital nº: 148/2017.
Objeto: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas, troféus, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Na tabela do item 1.1 do Anexo VII - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA acrescenta-se uma nova coluna: **MARCA**. É obrigatório o preenchimento da marca em todos os itens.

1.1 - VALOR E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00500	SE	ADESIVO LOGO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO, MEDIDA: 43 X 23 CM. **APLICADO.**		R$	R$
0002	00800	M²	ADESIVO POLIMERICO COM IMPRESSAO DIGITAL **APLICADO.**		R$	R$
0003	00800	M²	CONFECCAO DE BANNER EM LONA, TIPO: DIGITAL, ACABAMENTO: MADEIRA COM PONTEIRA. 440 GRAMAS.		R$	R$
0004	01000	M²	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 440 GR COM IMPRESSAO DIGITAL. ACABAMENTO COM ILHÓS. **INCLUINDO A INSTALAÇÃO.**		R$	R$
0005	00040	M²	CONFECÇÃO DE PLACA FUNDIDA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA.		R$	R$
0006	00400	M²	CONFECCAO DE PLACAS COM ESTRUTURA DE METALON, LONA 440 GR COM IMPRESSAO DIGITAL. **INCLUINDO A INSTALAÇÃO.**		R$	R$
0007	00020	M²	CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO EM ACO POLIDO CORROIDO, COM ACABAMENTO. **INCLUINDO A INSTALAÇÃO.**		R$	R$
0008	00020	M²	CONFECCAO DE PLACAS DE INAUGURACAO EM ALUMINIO COMPOSTO 3 MM, ADESIVADA, ACABAMENTO EM CHAPA ACRILICA. 3 MM CRISTAL. **INCLUINDO A INSTALAÇÃO.**		R$	R$
0009	00300	M²	CONFECCAO DE PLACAS EM CHAPA PRETA Nº 14, REVESTIDA EM PELICULA REFLETIVA EM GRAU TECNICO. REFERÊNCIA: 3M OU AVERY.		R$	R$
0010	00400	M²	**CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO** DE PAINEL, ESTRUTURA EM METALON 30X30, CHAPA N° 16, REVESTIDA COM CHAPA DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIVERSAS CORES.		R$	R$

Valor global dos itens: R$ _____,_____ (_____)

Patrocínio, 6 de outubro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:78D6E703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 194/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 194/2017
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 144/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de tubos de aço carbono e telhas galvanizadas, para a reforma do Estádio Pedro Alves do Nascimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA

Item	Quant.	UN	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	0340	M²	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	FMC	R$ 32,49	R$ 11.046,60
02	0150	BR	TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, Ø 2 ½", CHAPA 13	GERDAU	R$ 84,92	R$ 12.738,00
03	0100	BR	TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO, Ø 3", CHAPA 12.	GERDAU	R$ 122,15	R$ 12.215,00
Valor dos itens R$ 35.999,60						

Patrocínio, 3 de outubro de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C74924BF